



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
(PPD/PSD)**

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCP) relativo às contas do Partido Social Democrata (PPD/PSD) referentes ao ano de 2014, às contas do grupo parlamentar do Partido Social Democrata (PPD/PSD) na Assembleia da República referentes ao ano de 2014, às contas do grupo parlamentar do Partido Social Democrata (PPD/PSD) na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referentes ao ano de 2014

A. Considerações Gerais. Metodologia Adotada.

- 1.** O presente Relatório da EFCP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas do **Partido Social Democrata** referentes ao ano de 2014. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
- 2.** O presente Relatório da EFCP inclui igualmente a conclusão dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria às contas do grupo parlamentar do **Partido Social Democrata** na Assembleia da República (AR) referentes ao ano de 2014, nos termos do artigo 3.º da Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril, e do artigo 9.º, alínea e), da Lei n.º 28/82, de 15 de novembro, com a redação da sexta alteração introduzida pelo artigo 1.º da referida Lei Orgânica n.º 5/2015. O grupo parlamentar tem 108 mandatos, conforme referido no ofício n.º 508/GABSG/2016, de 15 de junho de 2016, dirigido pelo Secretário-Geral da Assembleia da República à Presidente da EFCP.

3. O presente Relatório da ECFP inclui igualmente a conclusão dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria às contas do grupo parlamentar do **Partido Social Democrata** na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA) referentes ao ano de 2014, nos termos do artigo 3.º da Lei Orgânica nº 5/2015, de 10 de abril, e do artigo 9.º, alínea e), da Lei n.º 28/82, de 15 de novembro, com a redação da sexta alteração introduzida pelo artigo 1.º da referida Lei Orgânica n.º 5/2015. O grupo parlamentar tem 20 mandatos, conforme referido no ofício n.º 1741, de 19 de maio de 2016, dirigido pelo Chefe de Gabinete de SE a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores à Presidente da ECFP.
4. Os procedimentos de auditoria adotados pela ECFP, com a colaboração da empresa de auditoria, A.B. – António Bernardo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., na Revisão às Demonstrações Financeiras do **Partido Social Democrata** referentes ao ano de 2014, na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2014 do grupo parlamentar do **Partido Social Democrata** na Assembleia da República (AR), na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2014 do grupo parlamentar do **Partido Social Democrata** na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), doravante referido por **PPD/PSD** ou apenas **Partido**, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras quer das contas anuais do Partido, quer das contas do grupo parlamentar na AR, quer das contas do grupo parlamentar na ALRAA. As conclusões desta análise estão descritas na Secção B deste Relatório;
 - (ii) Aplicação de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades

cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito ao cumprimento do estabelecido no Regulamento nº 16/2013 de 10 de janeiro e do Regime Contabilístico dos Partidos Políticos nele vertido (adiante designado por RCPP); (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005, da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, adiante designada como L 55/2010, da Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro, em diante referida como L 1/2013, da Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto, referida doravante apenas como L 62/2014 e da Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril, adiante referida como LO 5/2015, e tendo em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional.

5. O presente Relatório da ECFP baseia-se nas conclusões do trabalho realizado por A.B. – António Bernardo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., concluído em 28 de outubro de 2016.
6. A ECFP regista que se trata da primeira vez e, portanto, do primeiro ano que esta entidade procede à auditoria das contas dos grupos parlamentares nas três assembleias, ainda que à ECFP não tenha sido atribuída, através de alteração legislativa à LO 2/2005, uma competência específica nesta matéria.
7. O Relatório que a ECFP ora envia à apreciação do **PPD/PSD**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado às contas da atividade do **PPD/PSD** em 2014, às contas do grupo parlamentar do **PPD/PSD** na AR e às contas do grupo parlamentar do **PPD/PSD** na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do trabalho.

- 8.** A ECFP solicita ao **PPD/PSD** que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são apresentadas na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
- 9.** De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas, salientam-se as seguintes:
- Integração nas Contas Anuais do Partido de Subvenções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira. Sobreavaliação dos Rendimentos. Inconstitucionalidade e Ilegalidade. Omissão da Entrega das Contas do Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);
 - Insuficiência da Imparidade Reconhecida para as Quotas de Militantes Não Liquidadas à Data do Balanço e Valor de Quotas Não Reconhecido Como Rendimentos (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);
 - Impossibilidade de Confirmar que Todas as Receitas de Quotas do Partido Foram Refletidas nas Contas (Madeira e Açores) (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório);
 - Insuficiências do Suporte Documental de Receitas da CPR Madeira (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório);
 - Incerteza Quanto à Natureza e Recuperação de Saldo de Outras Contas a Receber no Balanço do Partido (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório);
 - Insuficiência do Suporte Documental de Regularizações de Elevado Montante (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório);
 - Insuficiência da Provisão para Indeferimentos de Pedidos de Reembolso de IVA (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório);
 - Incerteza Quanto à Correspondência a Efetivas Disponibilidades do Saldo de Caixa da Estrutura da Madeira (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório);
 - Circularização de Saldos e Outras Informações. Impossibilidade de Confirmar a Correção dos Saldos de Grande Número de Contas Bancárias Refletidos Contabilisticamente nas Contas Anuais (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório);
 - Conciliações Bancárias e Extratos Bancários. Não Entrega ao Tribunal Constitucional dos Extratos de Todas as Contas e Não Disponibilização

aos Auditores de Todas as Conciliações (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório);

- Possível Omissão de Despesas e Receitas Resultantes da Não Contabilização de Movimentos em Aberto nas Conciliações Bancárias (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório);
- Circularização de Saldos e Transações – Impossibilidade de Circularizar o Universo dos Fornecedores que Constam do Balanço. Incerteza Quanto aos Saldos Nele Apresentados e Deficiências de Apresentação dos Saldos no Balanço (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório);
- Incerteza Quanto à Natureza e Valor dos Saldos de Passivos apresentados no Balanço do Partido. Eventual Subvalorização dos Gastos (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório);
- Reconhecimento Como Gasto do Partido de Coimas do Tribunal Constitucional Imputadas a Mandatários Financeiros de Campanhas Eleitorais (ver Ponto 14 da Secção C deste Relatório);
- Incerteza Quanto à Natureza de Passivo de Parte da Subvenção Referente às Eleições Autárquicas de 2013 (ver Ponto 15 da Secção C deste Relatório);
- Contribuições de Eleitos Pagas Pela Assembleia da República (ver Ponto 16 da Secção C deste Relatório);
- Deficiências no Suporte Documental de Alguns Rendimentos e Gastos (ver Ponto 17 da Secção C deste Relatório);
- Situações de Incumprimento do Princípio do Acréscimo ou da Especialização dos Exercícios (ver Ponto 18 da Secção C deste Relatório);
- Impossibilidade de Confirmar que Todas as Ações Desenvolvidas Pelas Estruturas do Partido foram Refletidas nas Contas. Gastos e Rendimentos Eventualmente Não Refletidos Contabilisticamente. Incerteza Quanto à Natureza de Alguns Gastos (ver Ponto 19 da Secção C deste Relatório);
- Incerteza Quanto ao Pagamento de IMI Relativamente a Imóveis Arrendados (ver Ponto 20 da Secção C deste Relatório);
- Deficiências na Prestação de Contas do Grupo Parlamentar do PPD/PSD na Assembleia da República (ver Ponto 21 da Secção C deste Relatório);
e
- Grupo Parlamentar do PPD/PSD na Assembleia da República – Pagamentos em Dinheiro Superiores ao Limite Legal (ver Ponto 22 da Secção C deste Relatório).

B. Informação Financeira e Revisão Analítica

1. Informação Financeira – Contas Consolidadas

As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2014 do **PPD/PSD** e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de Ativo de 15.535.414 euro e um total de Fundos Patrimoniais de 5.003.496 euro, incluindo um Resultado Líquido no exercício, negativo, em 34.409 euro, a Demonstração dos Resultados referente ao ano findo em 31 de dezembro de 2014, a Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais, a Demonstração de Fluxos de Caixa e o Anexo.

À semelhança do ocorrido em relação às contas anuais de 2013, o **Partido** seguiu o regime do Regulamento nº 16/2013, pelo menos no que se refere aos modelos das Demonstrações Financeiras apresentadas, muito embora refira, erradamente, no ponto 2 do anexo do consolidado, tal como o fez no anexo às contas anuais de 2013, que as *“demonstrações financeiras foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal em conformidade com o Decreto/Lei nº 158/2009 de 13 de julho e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro e normas interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014”*

Tendo o **PPD/PSD** feito a transição para o regime previsto no RCPP na elaboração das contas anuais de 2013, as contas anuais de 2014, são por isso, as segundas contas anuais que o **Partido** apresenta no novo referencial contabilístico.

O **PSD** apresentou retificações às contas em 27 de maio de 2016, sendo a análise feita com base nas contas retificadas.

Balanço em 31 de dezembro de 2014

Rubricas	31-12-2014	31-12-2013
Ativo		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	5.941.426	6.049.973
Ativos intangíveis	36.071	57.583
Outros ativos financeiros	830	29
Ativos em curso	56.262	4.460
	<u>6.034.589</u>	<u>6.112.046</u>
Ativo corrente		
Adiantamentos a fornecedores	443	-
Doadores/Filiados	1.421.514	1.629.190
Outras contas a receber	841.376	822.944
Outras contas a receber - AL 13	989	5.458.664
Diferimentos	204.246	171.736
Caixa e depósitos bancários - Gestão Corrente	7.028.156	6.175.904
Caixa e depósitos bancários - AL 13	4.102	4.102
	<u>9.500.825</u>	<u>14.262.540</u>
Total do Ativo	<u>15.535.414</u>	<u>20.374.586</u>
Fundos Patrimoniais e Passivo		
Fundos Patrimoniais		
Resultados transitados	5.306.432	6.184.456
Resultados transitados - AL 13	(268.527)	-
Resultado líquido do período	(34.409)	(1.243.265)
Total do Fundo de Capital	<u>5.003.496</u>	<u>4.941.190</u>
Passivo		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	945.608	1.026.457
Passivo corrente		
Fornecedores - Gestão Corrente	4.658.495	5.665.282
Fornecedores - AL 13	1.098.155	4.467.500
Fornecedores - Europeias 2014	800	-
Estado e outros entes públicos	77.719	71.125
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias	9.048	12.956
Financiamentos obtidos	626.301	910.097
Outras contas a pagar	2.146.488	1.920.895
Outras contas a pagar - AL 13	969.305	1.359.083
Total do Passivo	<u>10.531.918</u>	<u>15.433.396</u>
Total dos Fundos Patrimoniais e Passivo	<u>15.535.414</u>	<u>20.374.586</u>

Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2014

Rendimentos e Gastos	2014	2013
Quotas e outras contribuições de filiados	1.110.070	921.855
Contribuições de candidatos e representantes eleitos	39.564	40.896
Subvenção pública anual	6.132.074	6.132.074
Subvenções regionais	2.404.777	2.536.870
Donativos	194.417	1.081.769
Angariação de Fundos	6.462	-
Fornecimentos e serviços externos	(6.328.887)	(5.443.803)
Gastos com o pessoal	(2.304.564)	(2.129.224)
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	(453.175)	(506.605)
Outros rendimentos e ganhos	432.830	330.206
Outros gastos e perdas	(558.878)	(405.456)
Rendimentos de Campanhas Eleitorais	1.101.707	10.444.279
Subvenções de Campanhas		
Eleições Europeias	1.040.344	-
Eleições autárquicas	-	8.793.017
Angariações de fundos	2.262	1.437.488
Contribuições de partidos	59.101	213.774
Gastos com Campanhas Eleitorais	(1.368.200)	(13.708.702)
Eleições Europeias	(1.361.952)	-
Eleições autárquicas	-	(13.708.702)
Outras Eleições	(6.248)	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	408.197	(705.842)
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	(335.854)	(413.699)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	72.342	(1.119.541)
Juros e rendimentos similares obtidos		
Da atividade corrente	36.828	35.250
Juros e gastos similares suportados		
Da atividade corrente	(143.580)	(158.974)
Resultado Líquido do período	(34.409)	(1.243.265)
<i>Resultado da atividade corrente</i>	232.084	2.021.158
<i>Resultados de campanhas eleitorais:</i>		
Eleições europeias	(260.695)	-
Eleições autárquicas	-	(3.264.423)
Outras Eleições	(5.798)	-

2. Revisão analítica – Evoluções e variações face ao ano anterior

2.1. Revisão analítica do Balanço

O total do **Ativo** refletido no Balanço apresenta uma redução de cerca de 4,8 milhões de euro, passando de cerca de 20,3 milhões euro no final de 2013 para cerca de 15,5 milhões euro no final de 2014. Tal variação decorre sobretudo das seguintes evoluções:

- Redução de cerca de 5,5 milhões euro da rubrica Outras Contas a Receber – AL 13 devido ao recebimento da subvenção e regularização dos saldos das Eleições Autárquicas, sendo esta a principal variação do Ativo;
- Aumento de cerca de 850 mil euro em Caixa e Depósitos Bancários.

No que respeita aos **Fundos Patrimoniais**, para além da aplicação do Resultado líquido negativo do ano de 2013 (1.243.265 euro), a rubrica de Resultados transitados foi, por outro lado, creditada no montante líquido de cerca de 97 mil euro, respeitando nomeadamente a movimentos contabilísticos de regularizações (principalmente cerca de 125 mil euro de regularizações de saldos de contas bancárias das Eleições Autárquicas de 2005, efetuadas pela Distrital do Porto).

Por seu lado, o **Passivo** apresenta uma redução de cerca de 4,9 milhões de euro comparativamente ao ano anterior, passando de cerca de 15,4 milhões euro em 31-12-2013 para cerca de 10,5 milhões de euro em 31-12-2014. Destacam-se as seguintes rubricas com maiores variações:

- Diminuição do saldo de Fornecedores num total de cerca de 4,4 milhões euro (-3,4 milhões euro no que respeita a fornecedores das Autárquicas 2013; e -1 milhão euro relativamente a fornecedores da atividade corrente);
- Redução do saldo de Outras contas a pagar - AL 13 em cerca de 400 mil euro;
- Redução do saldo de Financiamentos obtidos em cerca de 360 mil euro.

2.2. Revisão analítica da Demonstração dos Resultados

Com base na análise à Demonstração dos Resultados verifica-se que os resultados da atividade corrente do **PPD/PSD** apurados em 2014 – positivos em cerca de 232 mil de euro – apresentam uma significativa diminuição em relação ao ano anterior, em que o **Partido** apurou resultados positivos de cerca de 2 milhões de euro.

A evolução dos resultados da atividade corrente do **Partido** é justificada principalmente pela conjugação dos seguintes fatores:

- Aumento do valor de **Quotas e outras contribuições de filiados** em 188,2 mil euro (+20,4%);
- Redução do valor de **Subvenções regionais** em cerca de 132 mil euro (-5,2%). É a seguinte a decomposição das subvenções recebidas em 2014 e 2013:

Subvenções regionais	2014	2013	Variações
Comissão Política Regional da Madeira	2.322.277	2.373.337	- 51.060
Comissão Política Regional dos Açores	82.500	163.533	- 81.033
Total	2.404.777	2.536.870	- 132.093

Verifica-se uma redução das subvenções registadas nas contas de ambas as Comissões Políticas Regionais. No entanto, enquanto as contas da CPR Madeira integram as contas do Grupo Parlamentar do **PPD/PSD** à Assembleia Legislativa Regional e a subvenção está, na sua totalidade, considerada nas contas consolidadas apresentadas pelo **Partido**, no caso da Região Autónoma dos Açores são apresentadas contas separadas do respetivo Grupo Parlamentar e o valor transferido para a CPR Regional dos Açores é apenas uma parte do total recebido da Assembleia Regional pelo Grupo Parlamentar (cerca de 27%).

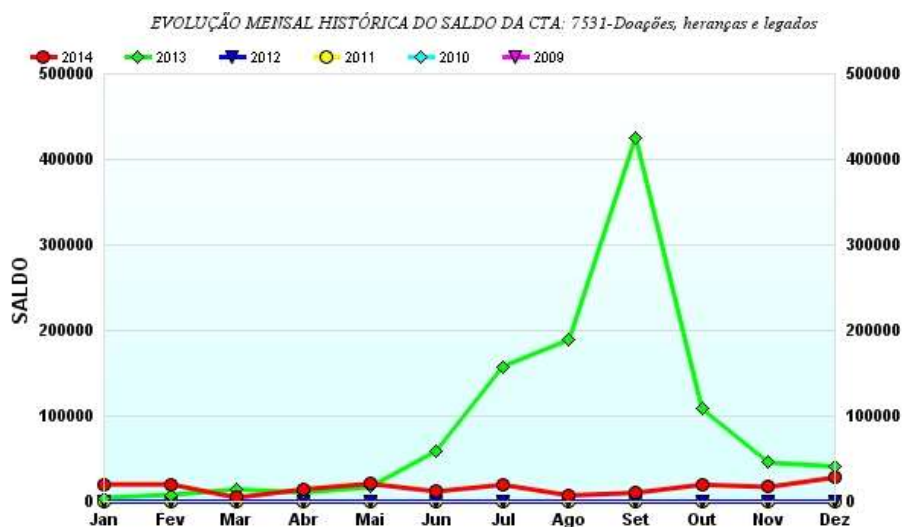
Note-se, por outro lado, que o **Partido** apresenta a subvenção recebida da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para assessoria a deputados, no valor de 239.904 euros, na rubrica Outros rendimentos e Ganhos, assim distorcendo a apresentação da Demonstração dos

Resultados consolidados, dada a natureza da rubrica em causa. Deste modo, o saldo de Subvenções regionais na Demonstração dos Resultados, em 2014, deveria ser efetivamente de 2.644.681 euros.

Em todo o caso, conclui-se que foram contabilizadas como rendimentos do **Partido** as subvenções, ou parte delas, atribuídas pelas Assembleias Legislativas Regionais, sendo que, num caso, as contas foram apresentadas consolidadas (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório) e noutro foram-no em anexo.

Tem sido entendimento da ECFP que as subvenções regionais aqui em causa não poderiam ser integradas como receita nas contas anuais do Partido, em virtude de ser ilegal e inconstitucional o preceito legal que prescreve tal integração (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

- Redução do valor de **Donativos** em cerca de 887 mil euro (-82%). Tal como já referido em Relatórios da ECFP em anos anteriores, a ocorrência de campanhas eleitorais de maior importância coincide com aumentos muito significativos de donativos comparativamente com os anos sem campanhas ou com campanhas menos mobilizadoras. Assim se verificou em 2013, ano de Eleições Autárquicas, comparativamente a 2014, ano de eleições para o Parlamento Europeu, como se pode observar no gráfico seguinte:



- Aumento dos gastos com **Fornecimentos e serviços externos** em 885 mil euro (+16,3%), conforme detalhado no quadro seguinte:

	2014	2013	Variação	%
Eletricidade	149.410	140.596	8.814	6,3%
Correios	114.912	112.949	1.963	1,7%
Ferramentas e utensílios	7.810	7.112	698	9,8%
Livros e documentação técnica	244	897	-653	-72,8%
Artigos para oferta	18.831	40.426	-21.595	-53,4%
Material de escritório	44.163	32.180	11.983	37,2%
Mat. consumíveis informáticos	17.302	20.272	-2.970	-14,7%
Mat. consumíveis reprografia	15.440	12.070	3.370	27,9%
Assistência técnica	103.196	80.150	23.046	28,8%
Rendas e alugueres	1.623.773	1.201.012	422.761	35,2%
Despesas de representação	188	0	188	
Comunicações	295.542	298.468	-2.926	-1,0%
Seguros	45.499	46.071	-572	-1,2%
Transportes de pessoal	55.446	4.783	50.663	1.059,2%
Deslocações e estadas	777.305	527.160	250.145	47,5%
Honorários	481.319	532.848	-51.529	-9,7%
Contencioso e notariado	7.837	3.416	4.421	129,4%
Conservação e reparação	102.589	147.846	-45.257	-30,6%
Publicidade e propaganda	289.262	154.487	134.775	87,2%
Limpeza, higiene e conforto	22.467	24.714	-2.247	-9,1%
Vigilância e segurança	90.121	89.237	884	1,0%
Trabalhos especializados	1.662.681	1.529.973	132.708	8,7%
Jornais e revistas	14.332	13.468	864	6,4%
Material audiovisual	10.291	11.992	-1.701	-14,2%
Cartões de militantes	1.428	6.708	-5.280	-78,7%
Material de propaganda	133.667	162.167	-28.500	-17,6%
Outros	243.830	242.801	1.029	0,4%
	6.328.887	5.443.803	885.082	16,3%

Assinale-se que, tal como em anos anteriores, a CPR Madeira classificou na conta 61 – Ações políticas um conjunto de despesas que foram na

sua maior parte reclassificadas para Fornecimentos e serviços externos, para efeitos de consolidação:

Ações Partidárias Madeira	2014	2013	2012
Festa Chão da Lagoa	369.453,18	293.846,00	380.335,00
Festa Verão Porto Santo	9.784,80	11.408,22	8.957,00
Festa do dia 1 de Julho	4.620,93	-	-
Festa Pico Barcelos	-	8.189,96	10.130,00
Estrutura Regional – Realiz. diversas	10.818,40	22.965,17	57.033,00
Despesa Grupo Parlamentar	38.990,60	47.545,16	14.013,00
Jantar de Natal	13.440,01	-	-
Ações JSD	52.366,99	43.090,32	41.954,00
Ações TSD	5.744,79	2.941,69	-
Autarcas Social Democratas (ARASD)	1.754,30	-	-
Jornal Madeira Livre	84.468,00	58.299,00	75.754,00
Congresso 2012	-	-	28.312,00
Conselho Regional	4.000,00	4.000,00	1.500,00
	595.442,00	492.285,52	617.988,00

Em termos globais, destacam-se as seguintes variações, na rubrica de Fornecimentos e serviços externos:

- Rendas e alugueres (+422.761 euro – acréscimo de 35,2%), apresentando o seguinte detalhe:

Conta	Designação	2014	2013	Variações	
				Valor	%
626111	Rendas - Geral	836.899,48	827.661,96	9.237,52	1,1%
626112	Equip. de Reprografia	746,04	2.373,39	-1.627,35	-68,6%
626121	Alugueres de Salas	83.346,77	64.081,65	19.265,12	30,1%
626122	Congresso Nacional	67.529,13	8.530,05	58.999,08	691,7%
626123	Material Audiovisual	429.526,91	119.784,05	309.742,86	258,6%
626124	<i>Outdoors</i>	2.496,90	0,00	2.496,90	
626125	Outros alugueres	87.347,67	99.125,77	-11.778,10	-11,9%
626126	Máquinas PMS	267,18	298,97	-31,79	-10,6%
626127	Material Reprografia	5.208,97	6.711,21	-1.502,24	-22,4%
626128	Alugueres de Viaturas	110.404,05	72.444,95	37.959,10	52,4%
Total		1.623.773,10	1.201.012,00	422.761,10	35,2%

Parte substancial do aumento registado nesta subrubrica deve-se ao acréscimo das contas 626123 – Material audiovisual e 626122 - Congresso Nacional, realizado em 2014. Na primeira conta, parte significativa (388 mil euro) do saldo corresponde a despesas da Sede Nacional com o aluguer de material para diversos eventos, com destaque para o Congresso Nacional e a Festa dos 40 anos do **PPD/PSD**.

- o Deslocações e Estadas (+250.145 euro – acréscimo de 47,5%), com a seguinte decomposição:

Conta	Designação	2014	2013	Variações	
				Valor	%
625111	Órgãos Nacionais	101.421	128.988	-27.567	-21,4%
625121	Serviços Gerais	435.419	317.258	118.161	37,2%
625123	Pessoal Contratado	-	4.039	-4.039	-100%
625124	Congresso Nacional	2.385	397	1.988	500,8%
625125	Outros	238.080	76.478	161.602	211,3%
Total		777.305	527.160	250.145	47,5%

Destacam-se os aumentos nas contas de “Serviços gerais” e “Outros”. No caso dos “Serviços Gerais”, decompondo por Estrutura do **Partido**, verifica-se que a maior parte do saldo se concentra, principalmente, em quatro Estruturas:

	2014	2013
Açores	17.210,66	6.773,99
ASD	892,05	2.538,10
Aveiro	18.733,58	6.696,59
Beja	2.394,71	4.000,69
Braga	9.353,14	5.612,25
Bragança	2.306,00	3.624,95
Castelo Branco	6.633,39	1.282,16
Coimbra	828,21	5.987,70
Évora	2.648,60	1.809,55
Faro	5.517,23	2.146,14

Guarda	4.035,64	4.982,73
JSD	97.600,52	56.703,93
Leiria	23.850,20	10.042,59
Lisboa AM	19.676,46	7.950,21
Lisboa AO	3.206,51	5.700,26
Madeira	63.261,59	56.789,53
Portalegre	1.125,70	4.115,10
Porto	18.012,17	20.123,63
Santarém	9.513,81	6.431,24
Sede Nacional	52.737,82	59.973,32
Setúbal	14.724,21	16.707,65
TSD	41.437,20	7.210,96
Viana do Castelo	1.593,41	3.212,48
Vila Real	6.006,80	4.801,99
Viseu	12.119,53	12.040,79
	435.419,14	317.258,53

Com efeito, a JSD, com 22,5%, a Madeira, com 14,5%, a Sede Nacional, com 12,1% e os TSD, com 9,5%, representam quase 60% do total destes gastos em 2014.

Cruzando, por exemplo, as despesas de deslocações da JSD com as listas de ações e meios, verifica-se que existem cerca de 24.600 euro de despesas, maioritariamente com agências de viagens e restaurantes, que foram consideradas gastos correntes, não afetadas a qualquer ação específica, 27.000 euro de deslocações e despesas de restauração relacionadas com o aniversário dos 40 anos do **PPD/PSD**, em Leça da Palmeira, e 9.600 euro de despesas relacionadas com o XXIII Congresso da JSD.

Quanto à conta 625125 – Outros, a maior parte (cerca de 200.000 euro) do saldo respeita a despesas da Sede Nacional, sendo as despesas de maior valor as seguintes:

- Alojamento e restauração da Universidade de Verão – 34.640 euro + 25.000 euro;
- 1.800 refeições para a Festa do Pontal – 27.000 euro;
- Jantar na Quinta da Cascata Cristalina, em Vila Nova de Famalicão – 10.553 euro;
- 714 jantares na Associação de Turismo de Lisboa em 07-11-2014 – 9.996 euro.

- o Publicidade e Propaganda (+134.775 euro – acréscimo de 87,2%), com o seguinte detalhe:

Conta	Designação	2014	2013	Variações	
				Valor	%
622201	Anúncios	29.047	23.036	6.011	26,1%
622203	Tempos de Antena	16.026	3.700	12.326	333,1%
622204	Publicações Diversas	56.056	5.028	51.027	1.014,9%
622205	<i>Outdoors</i>	5.085	452	4.633	1.025,0%
622206	Decoração de salas	47.972	29.233	18.739	64,1%
622207	Jornal "Povo Livre"	5.750	-	5.750	
622208	Congresso Nacional	23.683	-	23.683	
622209	<i>Mailling</i>	2.869	5.197	- 2.328	-44,8%
622210	Outros	102.774	87.840	14.934	17,0%
Total		289.262	154.487	134.775	87,2%

Destaca-se o aumento em Publicações diversas (+51.027 euro) e em Decorações de salas (+18.739 euro), para além de 23.683 euro relativos ao Congresso Nacional.

- o Trabalhos Especializados (+132.708 euro – acréscimo de 8,7%). As variações registadas nesta conta foram as seguintes:

Conta	Nome	2014	2013	Variações	
				Valor	%
622101	Serviços Noticiosos	29.517,69	18.461,76	11.055,93	59,9%
622102	Limpeza, Higiene e Desinfestação	18.678,84	12.522,17	6.156,67	49,2%
622103	Digitalização	3.085,24	1.772,77	1.312,47	74,0%
622104	Imagem	13.398,31	6.345,06	7.053,25	111,2%
622105	Política	107.509,19	106.851,32	657,87	0,6%

622106	Administrativa	19.630,80	19.630,80	0,00	0,0%
622107	Financeira	219.518,25	140.345,28	79.172,97	56,4%
622108	Inventariação	26.568,00	0,00	26.568,00	
622109	Fotografia	8.703,59	8.139,86	563,73	6,9%
622110	Patentes	225,00	225,00	0,00	0,0%
622111	Assessoria	23.092,64	147.513,81	-124.421,17	-84,3%
622112	Jardinagem	2.280,00	2.280,00	0,00	0,0%
622113	Tradução	0,00	1.594,08	-1.594,08	-100,0%
622114	Advocacia	850,00	313.342,50	-312.492,50	-99,7%
622115	Sondagens de opinião	106.764,00	259.782,26	-153.018,26	-58,9%
622116	Internet	71.252,01	9.277,77	61.974,24	668,0%
622117	Informática	82.661,34	44.608,03	38.053,31	85,3%
622118	Paginação	3.043,50	412,17	2.631,33	638,4%
622119	Outros	895.339,87	436.868,16	458.471,71	104,9%
622120	Congresso Nacional	30.562,29	0,00	30.562,29	
Total		1.662.680,56	1.529.972,80	132.707,76	8,7%

Destacam-se as reduções de gastos com:

- (i) "Advocacia" (-312.493 euro) – devido aos pareceres solicitados pelo Partido no ano anterior, relativos às Eleições Autárquicas de 2013);
- (ii) "Sondagens de opinião" (-153.018 euro), também devido ao facto de, em 2013, ter sido ano de Eleições Autárquicas, para as quais o **Partido**; e
- (iii) "Assessoria" (-124.421 euro), evolução decorrente de, no ano de 2013, as Estruturas de Braga e do Porto terem celebrado contrato de assessoria com empresa consultora de comunicação "Cunha Vaz & Associados, S.A.), no valor de cerca de 70.000 euro, tendo, por outro lado, a Sede nacional celebrado um contrato com outra agência de comunicação, a Comunicatessen Unipessoal, Lda. no valor de cerca de 53.000 euro. Estes contratos não se mantiveram em 2014.

Ao invés, é de assinalar o significativo acréscimo dos custos registados na conta 622119 - "Outros" (+458.472 euro), ascendendo, em 2014, a um valor total de 895.340 euro.

A maior parte do saldo desta conta respeita a despesas da Sede nacional, no valor de 493.704 euro (186.378 euro em 2013); e da CPR Madeira, no valor de 302.945 euro (189.965 euro em 2013).

No que respeita à Sede nacional, o aumento decorre, principalmente, de contrato com a empresa Páginas de História, Unipessoal, Lda., com gastos registados, no ano de 2014, no valor de 166.000 euro, relativos a 12 faturas mensais, mais 157.000 euro de acréscimo de faturação a emitir em 2015. Esta empresa, constituída em janeiro de 2014, com Capital social de 500 euro, tem como único sócio o qual foi, até maio de 2012, adjunto do Gabinete do Ministro , tendo como objeto social o desenvolvimento de conteúdos literários, produção de vídeos, edição de livros, investigação histórica e organização de encontros científicos relacionados. As faturas emitidas referem apenas “trabalho literário”.

Quanto ao saldo da CPR Madeira não é possível decompô-lo, uma vez que o mesmo resulta da agregação de rubricas efetuada para efeitos de consolidação. O **Partido** lança apenas os saldos do balancete na consolidação e não os movimentos, ao contrário do que sucede com as restantes Estruturas, e agrega algumas das contas de maior valor em contas com a designação “Outros”. Não obstante tenha sido solicitado ao **Partido** o detalhe das reclassificações efetuadas nesta conta, não foi obtida resposta até à conclusão dos trabalhos de auditoria.

- Aumento dos **Gastos com o pessoal** em cerca de 175 mil euro (+8,2%), conforme detalhado no quadro seguinte:

	2014	2013	Varição
Sede Nacional	2.034.174,87	1.936.374,37	97.800,50
Açores	76.787,55	58.634,99	18.152,56
Madeira	161.268,13	103.304,63	57.963,50
Porto	8.574,62	9.298,87	- 724,25
Bragança	16.293,98	16.236,89	57,09
Vila Real	92,35	200,20	- 107,85
TSD	7.291,70	4.100,76	3.190,94
Guarda	80,69	992,06	- 911,37
Total	2.304.563,89	2.129.142,77	175.421,12

Em relação aos gastos da Sede nacional, passaram a ser processados, em 2014, vencimentos de membros de órgãos do **Partido** (

, situação que não se verificara no ano de 2013.

Nos Açores, houve um aumento dos vencimentos a partir de julho/agosto de 2014 e coincidente cessação de registo de ajudas de custo, que até julho de 2014, representavam cerca de metade do valor dos vencimentos processados.

- Aumento dos **Outros gastos e perdas** em cerca de 153 mil euro (+37,8%).

3. Análise das principais rubricas das demonstrações financeiras

3.1. Ativo

O Balanço do **PPD/PSD**, reportado a 31 de dezembro de 2014, apresenta um valor total de Ativo líquido de 15.535.414 euro (face a 20.374.586 euro em 31.12.2013), compreendendo essencialmente os saldos das rubricas discriminadas de seguida.

3.1.1. Ativos fixos tangíveis

Esta rubrica – incluindo também o saldo de Ativos em curso – apresenta um valor bruto de 9.731.477 euro (9.512.586 euro em 2013) e um valor líquido de 5.997.688 euro (6.054.433 euro em 2013) após dedução de 3.733.789 euro de depreciações acumuladas (3.458.154 euro em 2013).

De acordo com a nota 5 do Anexo às contas, as adições registadas em 2014 ascenderam a 251.287 euro, sendo as mais significativas as seguintes:

- No que respeita a imóveis (**Terrenos e Edifícios**) foram as seguintes as adições e alienações contabilizados no ano:

Estrutura	2013	Adições	Alienações	2014	Nota
Aveiro	471.800,17			471.800,17	
Açores	445.325,97	4.828,91		450.154,88	1
Beja	498,80			498,80	
Braga	282.655,18	301,35		282.956,53	2

Castelo Branco	748,20		748,20	
Coimbra	104.330,40		104.330,40	
Évora	4.738,58		4.738,58	
Faro	377.411,52		377.411,52	
Guarda	0,00		0,00	
Leiria	127.494,20	945,63	126.548,57	3
Lisboa AM	1.173.307,23	2.562,50	1.175.869,73	4
Lisboa AO	118.154,22	3.690,00	121.844,22	5
Madeira	165.010,08		165.010,08	
Portalegre	133.695,64		133.695,64	
Porto	893.400,68	29.121,16	922.521,84	6
Santarém	210.788,53	366,54	211.155,07	7
Sede Nacional	1.666.702,59	24.600,00	1.691.302,59	8
Setúbal	72.329,90	40.000,00	112.329,90	9
Viana Castelo	39.407,44		39.407,44	
Vila Real	201.695,77		201.695,77	
Viseu	2.997,18		2.997,18	
Total	6.492.492,28	105.470,46	945,63	6.597.017,11

Notas:

- 1 - Contabilizadas diversas pequenas quantias, que, no mapa de amortizações, são designadas como "Obras em edifícios", nos meses de março, abril, maio e junho de 2014, em Angra do Heroísmo, onde o **Partido** tem uma sede.
- 2 - A quantia de 301,35 euro foi registada por contrapartida da conta 2211000999 - Estruturas descentralizadas, conta de fornecedores, não discriminada por entidade, em vez da conta 2711 - Fornecedores de investimento. Esta quantia parece respeitar a pinturas executadas na sede da Póvoa do Lanhoso.
- 3 - Venda da Garagem da sede em Ansião, na Distrital de Leiria. A venda foi realizada por 4.500 euro, tendo o **Partido** apurado uma mais-valia de 3.695 euro.
- 4 - Quantia referente a obras na sede em Mafra, pertencente à Distrital Lisboa AM.
- 5 - Quantia referente a obras na sede do Cadaval, pertencente à Distrital Lisboa AO.
- 6 - A quantia de 29.121,16 euro é referente a obras nas instalações da CPD Porto (9.840 euro), Lousada (18.757,50 euro) e Vila Nova Gaia (563,66 euro).
- 7 - Serviços de pintura na sede da CPD Santarém.
- 8 - A quantia de 24.600 euro contabilizada pela Sede nacional compreende: 14.760 euro da pintura exterior do espaço do jardim; para além de 9.840 euro de pintura e arranjos interiores.
- 9 - Aquisição de imóvel para a sede da secção de Almada. O **Partido** subdividiu o custo total do imóvel (40.000 euro) em 10.000 euro, que afetou como valor do terreno, e 30.000 euro, valor atribuído ao edifício.

Com base na análise às adições contabilizadas pelo **Partido**, verifica-se que foram registados como ativo e designadas "Obras em edifícios", serviços de pequeno montante que os auditores externos entendem que

poderão não cumprir com a definição de ativo, sendo eventualmente mais apropriado contabilizá-los como gastos de conservação, como é o caso de alguns serviços de pintura. No entanto, tais valores não se revestem de materialidade.

Foi efetuada a comparação dos imóveis constantes da lista do património entregue pelo **PPD/PSD** no Tribunal Constitucional e a lista de imóveis constantes do *site* da Autoridade Tributária disponibilizada pelo **Partido**. Verificou-se existir coincidência entre estas duas listas.

No entanto, em resultado da comparação entre os imóveis constantes dos mapas de depreciações e a lista de património, conclui-se pela ausência nessa lista de um imóvel que consta do mapa de depreciações da CPD de Vila Real, adquirido em leasing em 2009, sobre o qual ainda existe uma dívida à locadora Caixa Leasing e Factoring, no valor de 39.872 euros, com referência à data de 31-12-2014.

Ainda relativamente aos imóveis do **PPD/PSD**, identificaram-se situações de imóveis que pertencem ao **Partido** mas não são utilizados como sedes ou têm também utilizações não partidárias:

Estrutura	Imóveis arrendados PSD 2014	N.º/Fração	Renda mensal	Arrendatário
V. N. Gaia	Mafamude		350,00	Carla Alexandra Agostinho Pereira de Almeida Unipessoal Lda
Gondomar	- Melres		350,00	Beira Douro - Mediador de Seguros
Paredes	Paredes Castelões de Cepeda -		527,97	Manuel da Silva Pacheco
Vila do Conde	- Vila do Conde		178,34	António de Oliveira Santos
Açores	Ponta Delgada		72,92	Snack Bar 2B
Açores	Ponta Delgada freguesia de S. Sebastião,		225,89	Varandas da Avenida

Foi efetuado o cruzamento dos imóveis identificados e os registos contabilísticos relativos ao pagamento do IMI, tendo em atenção que os partidos políticos apenas beneficiam de isenção do imposto, nos termos

dos artigos 10.º e 11.º da L 19/2003, “sobre o valor tributável dos imóveis ou de parte de imóveis de sua propriedade e destinados à sua atividade”.

Os auditores externos verificaram que apenas relativamente à CPD de Santarém é registado pagamento de IMI, não tendo sido contudo identificado qualquer contrato de arrendamento. Também relativamente ao imóvel adquirido em regime de leasing em Vila Real, é debitado pela Caixa Leasing e factoring o valor do IMI.

Os auditores externos depreendem, no entanto, que o **PPD/PSD** não regista contabilisticamente o imposto em algumas situações que, à face da lei, não beneficiam da isenção, e, portanto, o imposto será legalmente devido. Foram solicitados ao **Partido** esclarecimentos sobre esta questão; contudo, até à data de conclusão do trabalho de auditoria não foi obtida resposta (ver Ponto 20 da Secção C do presente Relatório).

- Na rubrica **Equipamento de transporte** verificou-se apenas o desconhecimento contabilístico da viatura Volkswagen Passat 2.0TDI, de matrícula _____ alienada à Loures Automóveis, S.A., por 9.500 euro, e que se encontrava registada nas contas do **Partido** com um valor bruto de 30.700 euro, já totalmente depreciada desde 2013. O **Partido** obteve assim uma mais-valia de 9.500 euro.

Os auditores externos procederam à comparação entre a lista de veículos entregue pelo **PPD/PSD** ao Tribunal Constitucional e a lista das viaturas constantes no *site* da Autoridade Tributária à data de 26-01-2015, disponibilizada pelo **Partido**.

A única diferença respeita à referida viatura, alienada no final 2014, que ainda constava da lista da AT.

Foi também efetuada a comparação entre os veículos indicados na lista do **Partido** e os constantes dos mapas de depreciações.

Confirmou-se que o veículo de matrícula _____ Mercedes Benz MB 130/25, que o **Partido** indica como estando afeto à CPR Madeira, não

surge no mapa de depreciações daquela Estrutura Regional, mas está incluído no mapa de depreciações de Viana do Castelo, sem qualquer valor atribuído, o que acontece pelo menos desde as contas anuais de 2011. Tal situação afigura-se anómala e deverá ser objeto de regularização, caso aplicável.

- Na rubrica de **Equipamento básico** foram registados 25.146 euro de adições em 2014, dos quais cerca de 19.500 euro na Sede Nacional (principalmente 11.620 euro de equipamento informático, 5.433 euro de equipamento audiovisual e 2.440 euro de uma máquina multifuncional, registada como equipamento de reprografia. Foram adquiridos ainda diversos equipamentos de reduzido montante unitário em 5 outras Estruturas do **Partido**: Aveiro, 1.107 euro; Açores, 1.816 euro; Braga, 333 euro; Lisboa AM, 598 euro; e “ASD”, 1.798 euro.
- Na rubrica de **Equipamento administrativo** foram registados os seguintes valores de adições e regularizações, por Estrutura:

Estrutura	Adições	Regularizações
Aveiro	1.065,79	
Açores	3.742,19	
Braga	59,99	
Faro	358,00	
Guarda	139,90	
Madeira	44.934,92	
Porto	6.784,25	-4.046,95
Sede Nacional	13.460,66	
Setúbal	64,99	
TSD	418,50	
Total	71.029,19	-4.046,95

As principais aquisições registadas foram as seguintes:

- 35.807 euro de estruturas metálicas na Herdade do Chão da Lagoa (CPR Madeira);
- mobiliário diverso - 4.938 euro (Sede nacional);

- 4.335 euro de equipamento informático (CPR Madeira);
- 2 sistemas de ar condicionado para o edifício da Sede nacional - 4.293 euro.

No caso da Estrutura do Porto, verificaram-se adições efetivamente apenas no valor de 2.737 euro, uma vez que foi efetuada uma reclassificação entre as contas 43501 e 43506, no valor de 4.046,95 euro.

- Quanto aos **Ativos em curso**, foram registadas adições, em 2014, no valor de cerca de 52 mil euro, contabilizadas pela Sede nacional.

Outras situações relacionadas com Ativos fixos tangíveis

O **Partido** não utiliza o mesmo critério valorimétrico para a valorização de todos os seus edifícios, sendo utilizado, na maior parte dos casos, o valor da escritura e, em alguns outros casos, o “Valor Patrimonial Tributário”, atribuído pela Autoridade Tributária.

Dos 90 imóveis indicados pelo **Partido** na lista do património em 2014 (88 em 2013), 8 encontram-se valorizados pelo “Valor Patrimonial Tributário” (também 8 no ano de 2013), estando os restantes pelo valor de aquisição.

Esta situação já foi objeto dos Relatórios da ECFP relativos às contas anuais de 2010 a 2012, admitindo a ECFP – se bem que tal critério não seja contemplado pelas normas contabilísticas aplicáveis em Portugal – o recurso ao “Valor Patrimonial Tributário”, quando não seja conhecido o custo histórico.

Por outro lado, o mapa de depreciações e amortizações apresentado pelo **Partido**, relativo à CPR Madeira, apresenta valores que diferem dos totais apresentados no Balanço para efeitos de consolidação daquela Estrutura, no que respeita às depreciações acumuladas, uma vez que o valor das depreciações acumuladas no balancete analítico e no balancete da CPR Madeira (859.603,90 euro) difere do constante no mapa de

amortizações apresentado pela Estrutura aos auditores (1.036.098,53 euro). O valor do ativo líquido (534.376,84 euro) é o mesmo no balancete elaborado pela Estrutura regional da Madeira e no balancete das contas consolidadas, o que não sucedia em 2013. No entanto, no mapa de depreciações da Madeira, o ativo líquido é de 357.882,21 euro, devido à referida diferença nas depreciações acumuladas.

3.1.2. Ativos intangíveis

Esta rubrica apresenta um saldo em Balanço no valor de 36.071 euro (57.583 em 2013). A redução de 21.512 euro em termos líquidos decorre de:

- Adições no valor de 5.462 euro, referentes à aquisição de aplicações de *software* pela Sede nacional;
- Transferência de ativos intangíveis em curso para ativos intangíveis, no valor de 2.505 euro, relativamente a despesas com sítios institucionais, contabilizadas pelos ASD.
- 29.479 euro de amortizações do período, das quais 23.880 euro da Sede nacional e cerca de 5.600 euro do conjunto das estruturas de Évora, Beja, JSD, ASD e TSD.

3.1.3. Doadores/Filiados

O saldo líquido desta rubrica reduziu-se, de 1.629.190 euro em 31-12-2013, para 1.421.514 euro em 31-12-2014.

O **Partido** contabiliza as dívidas relativas a quotas nas contas 21 – Clientes, em vez utilizar as contas 26 apropriadas. Não obstante, a apresentação no Balanço está correta.

A Sede nacional regista anualmente, em Rendimentos, o valor das quotas dos militantes, de acordo com a sua data de vencimento.

Assim, foi verificado que o **Partido** registou, no ano de 2014, o montante de 908.592 euro (872.178 euro em 2013) referente a quotas de militantes vencidas em 2014. Desta forma, o valor registado, referente a montantes já reconhecidos como rendimento neste exercício e em anos anteriores, mas que

se encontra ainda pendente de cobrança, ascende a 5.338.322 euro (5.092.823 euro em 2013).

Os auditores externos procederam, em 06-06-2016, a um teste aos valores utilizados para realização da estimativa das quotas a reconhecer relativas ao ano de 2014 nas contas do **Partido**, tendo em conta o conhecimento já adquirido em trabalhos anteriores, de que o *software* utilizado pelo **Partido**, não conserva de forma estática a posição das quotas de militantes numa dada data, modificando tal posição quando são efetuados registos *a posteriori*.

Tal teste foi acompanhado por responsável informático do **Partido**, que desenvolveu o respetivo *software*, Sr. _____ e pelo Dr. _____. Relativamente ao ano de 2014, segundo foi informado aos auditores, foi conservada a base de dados tal como existia na data em que foi realizado o "Query" que serviu de base à contabilização das quotas, isto é, 31-01-2015.

O "Query" foi realizado na base de dados mantida em arquivo, começando pelos perdões de quotas atribuídos em 2014. Verificou-se, nessa tabela, a existência de uma diferença de 1 perdão, registado a menos no "Query" atual comparativamente ao "Query" de 31-01-2015. A diferença corresponde a um perdão referente ao ano 2014, que estaria certamente incorreto, uma vez que os perdões são concedidos a partir do 3.º ano anterior ao do pagamento das quotas. No entanto, não foi avançada uma explicação cabal quanto ao surgimento desta diferença numa base de dados arquivada, que deveria estar estabilizada.

Os restantes "Query" efetuados, quer quanto ao número de militantes, quer quanto aos recebimentos, deram o mesmo resultado que serviu de base aos cálculos e aos registos contabilísticos do **Partido**.

Foi ainda informada a auditoria, que estava, à data, em fase de testes, um novo *software* de gestão de quotas, tendo sido já realizada por duas vezes a migração de dados, que, contudo, não correu bem. Questionado sobre se o novo *software* garantiria a consistência do histórico de dados, o Dr. Pedro Xavier não teve possibilidade de assegurar tal garantia.

Em síntese, o *software* utilizado pelo **Partido** continua a não ser completamente fiável para efeito da sua utilização na estimativa do valor das

quotas pelo que o valor apresentado pelo **Partido** em 2014 terá um erro incorporado, o qual, contudo, não é possível quantificar exatamente, e que dada a diferença de cerca de um mês entre o "Query" efetuado pelo **Partido** e o final do ano de 2014 e, dada a experiência de anos anteriores, poderá ter algum significado.

Em 2014, o **Partido** reconheceu um aumento da imparidade relativa a quotas de militantes, no montante de 453.175 euro (498.095 euro em 2013), tendo, por outro lado, procedido ao registo de perdão de quotas em atraso (aplicável aos militantes que pagassem 2 anos de quotas), no valor total de 106.644 euros (47.934 euro em 2013), registado por contrapartida da rubrica de Outros gastos e perdas.

De acordo com o *software* de gestão de quotas e militantes, o **Partido** recebeu, no ano de 2014, um total de 584.321 euro (587.843 euro em 2013) referentes a quotas e outras contribuições de filiados, dos quais 551.850 euro se referem a quotas (555.974 euro em 2013), sendo 9.042 euro relativos a recebimento de quotas referentes já ao ano de 2015, e 6 euro referentes a 2016, pagas pelos militantes ainda em 2014 e registadas pelo **Partido** como adiantamento de quotas, na conta 218.

Os valores recebidos relativos a quotas vencidas em 2014, 2013, 2012, 2011 correspondem, respetivamente, a 10%, 11%, 11% e 12%, respetivamente, da dívida existente no final de cada um desses anos.

Em 2014, o **Partido** manteve o critério seguido no ano anterior para o reconhecimento das imparidades:

<u>Ano das quotas</u>	<u>% Ajustamento</u>
Quotas 2005	100
Quotas 2006	100
Quotas 2007	100
Quotas 2008	100
Quotas 2009	100
Quotas 2010	100
Quotas 2011	75
Quotas 2012	50
Quotas 2013	25

Todavia, verifica-se que continua a não ser reconhecida qualquer imparidade para a dívida relativa a quotas anteriores ao ano de 2005, cujo montante bruto excede 1.300.000 euro, tendo contudo sido entretanto registados, de acordo com o sistema de gestão de quotas do **Partido**, diversos casos de perdão de dívida.

De acordo com as contas do **Partido**, os saldos líquidos de quotas por receber em 2014, totalizando o valor de 1.421.514 euro evidenciado em Balanço como saldo da rubrica "Doadores / Filiados", decompõem-se do seguinte modo:

Anos	Saldo Líquido
Anterior a 2005	670.541
2012	109.923
2013	245.154
2014	395.896
Total	1 421 514

A imparidade total reconhecida tendo em conta estes dados (ascendendo a 3.916.808 euro, face a um valor bruto de quotas de 5.338.322 euro), corresponde a 73% do montante global por cobrar, ou seja, tendo implícita uma percentagem de cobrança de cerca de 27%.

São as seguintes os valores de cobranças registadas nos últimos quatro anos:

	Recebimentos 2011	Recebimentos 2012	Recebimentos 2013	Recebimentos 2014
Anos anteriores	12,00	-	-	-
2005	-	-	-	-
2006	-	-	-	-
2007	12,00	-	-	-
2008	36,00	24,00	-	12,00
2009	90,00	18,00	-	-
2010	133.740,00	384,00	-	-
2011	430.220,18	212.682,00	84,00	18,00
2012	-	364.177,48	164.478,00	126,00
2013	-	-	377.709,60	186.030,00
2014	-	-	-	356.616,00
Total	564.110,18	577.285,48	542.271,60	542.802,00

Verifica-se que, sistematicamente, a dívida cobrada incide sobre o ano corrente e o ano anterior, sendo meramente residual a cobrança de dívidas de qualquer um dos anos precedentes.

Se verificarmos o saldo líquido, ano a ano, tendo em conta as quantias cobradas e os perdões de dívida concedidos nos últimos 4 anos obtém-se um valor mais elevado para os anos mais antigos do que o considerado pelo **Partido** por dedução da imparidade e perdões ao valor em dívida no ano de emissão e reconhecimento das quotas:

Ano	Quotas ano	Quotas cobradas	Quotas não cobradas	Imparidade reconhecida até 31-12-2014	Perdões de dívida	Saldo líquido
Anteriores a 2005						1.203.471,01 €
2011	1.096.656,00 €	643.004,18 €	453.651,82 €	642.247,48 €	61.038,00 €	- 249.633,66 €
2012	843.336,00 €	528.781,48 €	314.554,52 €	268.452,37 €	61.466,00 €	- 15.363,85 €
2013	872.178,00 €	563.739,60 €	308.438,40 €	245.154,44 €	192,00 €	63.091,96 €
2014	908.592,00 €	356.616,00 €	551.976,00 €	131.965,62 €	12,00 €	419.998,38 €
Total						1.421.563,84 €

A principal diferença decorre do facto de o **Partido** não proceder à revisão das imparidades reconhecidas em cada ano tendo em conta os recebimentos e perdões de dívida entretanto registados.

Tendo em conta esses recebimentos, ano a ano, verifica-se que, em alguns dos anos (2011 e 2012) o valor das imparidades e perdões reconhecidos excede o montante das quotas por cobrar, o que se trata de uma situação anómala. No quadro acima, considerou-se, para os anos anteriores a 2011, entre 2005 e 2010, um saldo líquido nulo, como indicado pelo Partido, o que não altera a conclusão de que o saldo anterior a 2005 é claramente superior ao que resulta da decomposição do saldo líquido da dívida apresentado pelo Partido.

No Relatório da ECFP relativo às contas anuais de 2013, esta questão da imparidade das dívidas de quotas de militantes foi subdividida em duas: a dívida dos anos 2011 a 2013, relativamente à qual o **Partido** tem vindo a reconhecer a imparidade; e a dívida de anos anteriores a 2005 para a qual nenhum valor de imparidade foi reconhecido pelo **Partido**.

O Tribunal Constitucional, no Acórdão n.º 296/2016, de 12 de maio, relativo às contas anuais de 2011 (ponto 10.15), considerou não haver um historial suficiente para considerar a imputação da ECFP referente à insuficiência da imparidade reconhecida pelo **Partido**.

Ao historial existente na altura do julgamento das contas anuais de 2011 pelo Tribunal Constitucional, somam-se entretanto mais 3 anos, os anos de 2012, 2013 e 2014. Em qualquer caso, a conclusão principal que se pode retirar dos dados analisados é uma insuficiência global da imparidade de mais de um milhão de euros, relativamente a dívidas anteriores a 2005, para as quais nunca foi reconhecida qualquer imparidade, o que tem vindo a ser sucessivamente referido nos Relatórios da ECFP desde, pelo menos, as contas anuais de 2008 (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

À semelhança do sucedido relativamente às contas de 2012 e 2013, foi analisada pelos auditores externos documentação de suporte ao registo das quotas da Madeira. A CPR Madeira contabilizou cerca de 157.000 euro de quotas, valor muito superior ao registado em anos anteriores (5.666 euro em 2013). No entanto, pela distribuição dos registos, conclui-se que a esse facto não será estranha a realização das eleições do PSD Madeira, em dezembro de 2014, que resultaram na eleição de _____ e a substituição de _____

Como se pode ver no gráfico seguinte, a maior parte do registo das quotas concentrou-se em setembro e outubro de 2014:



Os auditores externos procederam à seleção das quotas registadas no mês de outubro de 2014, para análise. Foram verificados cerca de 2.000 recibos, totalizando 57.204 euros. A distribuição dos valores recebidos por anos foi a seguinte:

Ano	Quotas
2009	5.580,00
2010	5.880,00
2011	7.360,00
2012	12.540,00
2013	23.170,00
2014	1.923,00
2015	36,00
Não identificado	715,00
Total	57.204,00

Verifica-se portanto, que do referido total analisado, de 57.204 euro, apenas 1.923 euro foram identificados como respeitando a quotas do ano 2014. No entanto, a CPR Madeira contabilizou o total das quotas recebidas como se fossem respeitantes a tal ano.

Embora o **Partido** não tenha fornecido aos auditores informação sobre o n.º de militantes das regiões autónomas, aquando da realização do "Query" à base de dados de militantes do **Partido**, nem posteriormente, apesar de tal ter sido especificamente pedido, conclui-se, face ao baixo valor de quotas recebidas referentes ao ano de 2014, comparativamente aos recebimentos de quotas de anos anteriores, que não foram contabilizadas pela CPR Madeira as quotas relativas a todos os militantes que virão a ser pagas após o final do ano, mas que deveriam ser reconhecidas como rendimento de 2014.

Conclui-se portanto que o procedimento seguido pelos serviços financeiros do **PPD/PSD**, no que respeita ao reconhecimento de quotas de militantes, continua a não ser aplicado na Comissão Política Regional da Madeira, tal como sucede também na Comissão Política Regional dos Açores, que contabilizou apenas 3.558 euro de quotas no ano de 2014, continuando as quotas de militantes destas Estruturas a ser reconhecidas em rendimentos apenas aquando do respetivo recebimento, não respeitando portanto o princípio do acréscimo ou da especialização (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

Por outro lado, e ainda no que se refere à documentação de suporte das quotas da CPR Madeira, conclui-se que, dos cerca de 2.000 recibos verificados (ver Ponto 4 da Secção C):

- 554 não se encontravam datados;
- 5 recibos não indicavam o n.º de militante: recibos n.º 4, 56, 2168, 6767, 80356;
- 210 recibos, de valores diferentes e referentes a militantes diferentes, tinham o mesmo número (105 casos de repetições). Os números de recibo repetidos são, no entanto, de séries diferentes. Foram identificadas 3 séries, B, C e D;
- Foram registadas em quotas as seguintes quantias associadas com um n.º de militante inscrito na nota de lançamento do banco e por esta suportadas, para as quais não foi emitido recibo:

N.º de militante	Quantia
4272	24,00
14469	20,00
12820	44,00
13856	12,00
12169	140,00
Total	240,00

- O movimento n.º 10605 da Contabilidade (outubro), no valor de 519 euro, tem como documento de suporte a impressão do diário 002 OD, o qual apenas evidencia o registo contabilístico. Faltam os correspondentes recibos, não tendo sido, por outro lado, identificado o nome de quem efetuou o pagamento;
- O movimento n.º 10004 (outubro), no valor de 6.510 euro, está suportado por recibos que totalizam 6.534,00 euro, enquanto o valor do depósito foi de 6.510,00 euro, pelo que se verifica uma diferença de 24,00 euro.

3.1.4. Outras contas a receber

Esta rubrica apresenta um saldo no valor total de 842.365 euro em 2014 (6.281.608 euro em 2013), decompondo-se, de acordo com a nota 7 do Anexo às contas apresentado pelo **Partido**, do seguinte modo:

Rubricas	2014	2013
Juros a receber	1.548	1.516
Donativos	6.571	9.570
Estruturas descentralizadas	345.223	168.548
Pessoal	1.755	4.303
Outros devedores	364.287	548.341
Estado e outros entes públicos	121.993	90.666
Outras contas a receber - AL 13	989	5.458.664
Total	842.365	6.281.608

O **Partido** agrega, numa única rubrica de Balanço, designada Outras contas a receber, embora subdividida em valores da atividade corrente e da campanha para as Eleições Autárquicas de 2013, as contas que deveriam estar desagregadas em Subvenção de campanha eleitoral, Estruturas partidárias/Campanhas Eleitorais e Outras contas a receber, pelo que não foi seguido estritamente o modelo de Balanço do RCPP quanto a este ponto.

- **Donativos**

Esta conta, que deveria ser apresentada em Doadores/Filiados (em vez de em Outras contas a receber), com o saldo de 6.571 euro em 2014) corresponde à soma de 25 donativos, contabilizados a crédito da conta 75311, por contrapartida da conta 272115 – Acréscimo de rendimentos.

Trata-se de donativos recebidos através de cheque ou vale postal ainda em 2014, mas cujo depósito ocorreu apenas em 2015. Verifica-se que existe, por vezes, um lapso temporal significativo entre a data do cheque ou vale postal e a data em que ocorre o depósito na conta do **Partido**, como se verifica nos seguintes casos:

Nome Doador	NIF Doador	N.º Cheque/ Vale Postal	Data	Valor	Data banco
	204383803	3177205512	18-11-2014	200,00	09-01-2015
	151838950	2300000253	21-11-2014	200,00	09-01-2015
	220944636	1400000066	26-09-2014	200,00	09-01-2015
	216694167	4980069722	19-12-2014	250,00	22-01-2015
	192653180	5378635729	19-12-2014	250,00	22-01-2015
	201320711	0220048738	18-12-2014	250,00	22-01-2015
	199718350	5731347265	01-10-2014	250,00	23-01-2015

	152277382	8576026832	28-11-2014	120,00	02-02-2015
	216694167	2877505885	24-11-2014	200,00	02-02-2015
	196333601	6064464262	13-10-2014	25,00	06-02-2015
	164355898	1556902530	20-11-2014	1.000,00	16-03-2015
	209742585	6758790636	11-09-2014	50,00	09-04-2015
	211990051	0470393197	22-09-2014	100,00	17-04-2015
	152357262	7777908288	16-08-2014	100,00	17-04-2015

O circuito do meio de pagamento do donativo dentro das Estruturas do **Partido** até chegar à Sede nacional, que procede ao respetivo depósito, parece ser por vezes bastante demorado, o que gera atrasos no depósito desses donativos e poderá resultar em falhas no registo atempado.

- **Estruturas descentralizadas**

Esta conta, que apresenta um saldo de 345.223 euro em 2014 (168.548 euro em 2013), decompõe-se do seguinte modo:

Conta	Título	2014	2013
278199	Outros devedores estruturas - GC	165.493,09	165.493,09
278901	Outros	179.364,27	179.364,27
278201	Campanha Legislativas 2009 - Porto	333,30	333,30
268120817	CPS Vila Real de Santo António	32,50	32,50
Total		345.223,16	345.223,16

De facto, verifica-se que nenhuma destas contas registou qualquer alteração em 2014, mantendo-se os saldos de abertura.

O saldo apresentado pelo Partido no Balanço reportado ao ano de 2013 é substancialmente inferior (apenas 168.548 euro), devido a uma diferente agregação das contas, ou seja, o **Partido** não manteve o critério da apresentação em 2013 e 2014. O saldo da conta 278901 – Outros, no valor de 179.364 euro, que é agora apresentado na presente conta de Estruturas descentralizadas foi, em 2013, apresentado na rubrica de “Outros devedores”.

Quanto à conta 278199 - Outros devedores estruturas – GC, o saldo – conforme referido, transitado na íntegra de 2013 –, que não foi anulado na consolidação, decompõe-se da seguinte forma, por Estrutura:

Estrutura	Valor em dívida
Bragança	105,92
Braga	4.920,00
Leiria	0,45
Açores	1.458,00
Madeira	159.008,72
Total	165.493,09

Como se verifica, parte substancial do saldo está relacionado com a CPR Madeira. Em resposta às questões da ECFP, o **Partido** respondera já, relativamente às contas de 2013:

"Quanto ao saldo da conta #278199 no montante de €165.493, dos quais €159.008 são relativos à estrutura Regional da Madeira e €4.920 relativos à estrutura Distrital de Braga.

No que respeita a Braga o saldo deve-se a uma clarificação necessária interna e que envolve algumas relações comerciais sobre as quais a formalização ainda não foi obtida.

No que respeita à Madeira aguardamos também e ainda esclarecimento destes montantes que constam da respetiva relação com terceiros, esta estrutura tem levado a cabo uma análise exaustiva dos saldos constantes das suas Demonstrações Financeiras, contudo à data de 31 de dezembro de 2013 ainda não haviam concluído este processo."

O **Partido** não conseguiu esclarecer se este saldo traduzirá ou não valores a recuperar, que venham a ser cobráveis.

Quanto à conta 278901 – Outros, continua a apresentar em 2014 o mesmo saldo, transitado de 2013, no valor de 179,364,27 euro. Decompondo o saldo por Estrutura obtém-se:

Estrutura	Saldo
Aveiro	-1.332,51
Beja	3.329,88
Bragança	-1.819,89
Braga	15.163,36
Castelo Branco	-655,00
Coimbra	-9.528,61

Évora	-1.206,50
Faro	17.014,95
Guarda	10.489,01
Lisboa AM	-25.825,27
Leiria	61.522,28
Portalegre	-2.574,05
Lisboa AO	43.838,48
Porto	58.158,12
Santarém	-18.523,91
Viana do Castelo	1.339,96
Setúbal	-1.527,80
Vila Real	-8.155,24
Viseu	-137,29
Açores	-138.212,45
Madeira	177.393,22
JSD	342,99
TSD	270,54
Total	179.364,27

Verifica-se que o saldo global é composto por 388.862,79 euro de saldos devedores e 209.498,52 euro de saldos credores, não anulados no processo de consolidação. Também neste caso não foi possível apurar qual o impacto final que resultará da regularização destes saldos, depreendendo-se, no entanto, que poderão não se tratar de valores recuperáveis, que o **Partido** venha a receber.

Tendo em consideração que estas situações se mantêm nas contas anuais de 2014, sem alteração face ao ano de 2013, subsiste portanto a incerteza quanto à cobrabilidade destes saldos e, conseqüentemente, a validade da sua inclusão no Ativo, no Balanço (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

- **Outros devedores**

Esta conta, que apresenta um saldo de 364.287 euro em 2014 (548.341 euro em 2013), decompõe-se do seguinte modo:

Conta	Título	2014	2013 (a)
278108	Outros Devedores - AL09	356.948,99	373.350,40
278194	Outros Devedores - Outros	983,35	500,00
278214	- Golegã	1.274,04	0,00
272119	Outros Acréscimos de Proveitos	1.583,76	56.850,66
2711000034		0,20	0,20
2324	Outros Adiantamentos Diversos	369,01	369,01

2329	Adiantamentos Diversos	2.143,81	2.143,81
211101	Valores a Cobrança	984,71	984,71
Total		364.287,87	434.198,79

(a) Apenas são apresentadas as contas que mantêm saldo em 2014

O principal saldo desta conta é o de Outros devedores – AL09, no valor de 356.948,99 euro (373.350,40 euro em 2013).

Este saldo subsiste porque não foi anulado no âmbito do processo de consolidação de contas, uma vez que o saldo da Sede nacional ascende a um valor global de 3.151.468,94 euro e, no conjunto das Estruturas era, na abertura, de 3.524.922,93 euro. Em 2013, o **Partido** fez um ajustamento de consolidação de 3.151.468,94 euro, restando então uma diferença de 373.350,40 euro.

Este saldo teve uma redução de 16.401 euros em 2014. As contrapartidas dessa redução foram as seguintes:

Conta	Débito	Crédito
121906	14.273,51	1.504,96
56210	4.320,30	687,44
Total	18.593,81	2.192,40

A maior parte dos movimentos de regularização foram realizados por contrapartida da conta 121906 – Autárquicas 2009. Esta conta não corresponde a nenhuma conta bancária específica. O seu saldo representa a globalidade dos valores em depósitos à ordem das contas bancárias relacionadas com aquela campanha eleitoral. No entanto, parte dos movimentos de regularização foram realizados diretamente por contrapartida de Resultados transitados.

Questionado pela ECFP relativamente a este saldo no Relatório às contas anuais de 2013, o **Partido** respondeu:

"Quanto ao saldo da conta # 278108 no montante €373.750 e que faz parte do Balancete consolidado, trata-se de um saldo devedor que resulta da conjugação de saldos devedores e credores no âmbito das eleições autárquicas de 2009. Contudo este saldo que deveria ser nulo

após consolidação, resultou num diferencial deste montante que, conforme a ECFP tem conhecimento, encontra-se em fase de análise por parte dos serviços da Estrutura Nacional, havendo convicção que de que o mesmo ficará regularizado à data de 31 de dezembro de 2015.”

O **Partido** não referiu, no entanto, como pretende regularizar o saldo, que, em larga medida, subsistia por regularizar, em 31.12.2014.

Assinale-se que a conta 129106 – Autárquicas 2009 abriu com um saldo de 1.055.626 euros, apresentando, em 31-12-2014, um saldo de 394.797 euros, em resultado de movimentos de regularização registados maioritariamente (no total de cerca de 660.000 euros) por contrapartida da conta 2211000998 – Fornecedores – AL09, pelo que o **Partido** parece estar a mitigar este problema que se arrasta há diversos anos.

No entanto, ao verificarem-se os movimentos registados na CPD Porto, relacionados com estas regularizações, e outras, respeitantes às Eleições Autárquicas de 2005, não foi possível obter quaisquer documentos de suporte que permitissem compreender como estavam a ser efetuadas tais regularizações.

Foi questionado o **Partido** e solicitado o suporte documental que permitisse compreender como e porquê foram realizadas as regularizações que são materialmente relevantes para aquela distrital (126.666,27 euro das Autárquicas de 2005 e 131.239 euro das Autárquicas de 2009); contudo, até à data de conclusão do trabalho de auditoria, não foi obtida resposta (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).

A conta 2211000998 – Fornecedores AL-09 apresenta ainda um saldo de 849.000 euro, pelo que mesmo que a totalidade do saldo da conta 121906 fosse regularizado com esta conta restaria ainda um saldo de 455 mil euro por regularizar, desconhecendo-se como virá o saldo da conta 278108 - Outros devedores – AL 09 (356.948,99 euros, em 31.12.2014) a ser regularizado, se por contrapartida de Fornecedores ou de Resultados transitados.

Por esta razão, continua a considerar-se existir incerteza sobre este saldo e a sua regularização.

- **Estado e outros entes públicos**

De acordo com a nota 14 do Anexo às contas consolidadas é a seguinte a decomposição do saldo desta conta:

	2014		2013	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC				
Retenção na fonte - Prediais		-1.878		-387
IRS				
Retenção na fonte - Trab. dependentes		26.039		23.707
Retenção na fonte - Trab. independentes		22.109		20.650
Outros		-9.335		-9.087
IVA				
Impostos a recuperar	69.574		-170	
Reembolsos pedidos	52.419		90.955	
Contribuições para a Segurança Social		40.784		36.242
Outros - estruturas			-119	
Total	121.993	77.719	90.666	71.125

O valor mais significativo desta rubrica, e que corresponde ao saldo devedor no montante de 121.993 euro respeita a IVA que o **Partido** contabilizou como IVA a recuperar e reembolsos pedidos.

No que respeita à Sede nacional o valor em saldo de IVA - Reembolsos pedidos foi apurado do seguinte modo:

Descritivo	Valor	Contrapartida
1.º pedido reembolso 2012	83.557,43	
IVA não reembolsado 1.º pedido 2012	- 66.424,41	5991
2.º pedido reembolso 2012	63.855,60	
IVA não reembolsado 2.º pedido 2012	- 54.725,87	5991
1.º pedido reembolso 2013	75.005,80	
IVA não reembolsado 1.º pedido 2013	- 57.719,00	68212
2.º pedido reembolso 2013	39.994,82	
Erro no 2.º pedido 2013	- 471,52	
3.º pedido reembolso 2013	1.207,51	
Total em 31-12-2013	84.280,36	
IVA recebido 2.º pedido 2012	- 9.129,73	1211
IVA recebido 1.º pedido 2013	- 17.286,80	1211
IVA recebido 1.º pedido 2012	- 17.133,02	1211
1.º pedido 2014	86.014,71	
2.º pedido 2014	3.638,16	

IVA não reembolsado 1.º pedido 2014	- 65.828,22	68121
IVA não reembolsado 2.º pedido 2013	- 18.935,43	5991
Total em 31-12-2014	45.620,03	

Com base na análise do quadro anterior verifica-se que o saldo se decompõe em 41.245,88 euro de IVA cujos pedidos foram apenas parcialmente deferidos pela Autoridade Tributária (2.º pedido de 2013 e 1.º pedido de 2014) ainda não recebidos até final de 2014; e 4.845,67 euro, relativos ao 3.º pedido de reembolso de 2013 e 2.º pedido de 2014, ainda sem decisão de deferimento à data de fecho de contas, deduzindo um ajustamento de 471,52 euro por erro no 2.º pedido de 2013.

Conclui-se ainda que foi reconhecido nos Fundos Patrimoniais um ajustamento (com impacto negativo) no valor de 18.935 euro, relativo a IVA do 2.º pedido de reembolso de 2013 que não foi (parcialmente) deferido pela Autoridade Tributária, nem fora provisionado pelo **Partido**.

Por seu lado, foi reconhecido em gastos do período (2014) o montante de 65.828 euro, relativo à parte não aceite, relativamente ao 1.º pedido de reembolso de IVA no ano de 2014.

Para além da Sede nacional, também a JSD regista saldo de IVA de reembolsos pedidos, no valor de 6.798,97 euro, o qual traduz o valor remanescente do saldo de reembolsos pedidos que consta do Balanço em 31-12-2014 (total de 52.419 euro).

Quanto ao saldo de IVA a recuperar, no valor de 69.574 euro, corresponde essencialmente ao valor do IVA que veio a fazer parte do 3.º pedido de pagamento de 2014, apresentado á Autoridade Tributária em setembro de 2015 (o pedido foi efetivamente no valor de 69.909,45 euro, portanto mais cerca de 336 euro do que o valor contabilizado em 31-12-2014).

O **PPD/PSD** não reconheceu qualquer provisão para o IVA dos pedidos de pagamento ainda não decididos que venha a ser indeferido. No entanto, tendo em conta o histórico existente, não parece razoável considerar que esses pedidos de pagamento venham a ser decididos a

favor do **Partido** na sua totalidade, porque tal nunca aconteceu desde 2010, como se pode confirmar no mapa seguinte:

Ano	Pedido	Valor pedido	Reembolso	Valor indeferido	% indeferimento
2010	1.º	72.790,46	36.458,54	36.331,92	49,9%
2010	2.º	25.840,17	16.132,31	9.707,86	37,6%
2011	1.º	38.320,33	21.495,84	16.824,49	43,9%
2011	2.º	60.068,07	17.238,27	42.829,80	71,3%
2012	1.º	83.557,43	17.133,02	66.424,41	79,5%
2012	2.º	63.855,60	9.129,73	54.725,87	85,7%
2013	1.º	75.005,80	17.286,80	57.719,00	77,0%
2013	2.º	39.994,82	-	18.935,43	47,3%
2014	1.º	86.014,71	-	65.828,22	76,5%
Total		545.447,39	134.874,51	369.327,00	67,7%

Assim, tendo em atenção o princípio da prudência, o **Partido** deveria ter provisionado o montante do IVA que virá previsivelmente a ser indeferido pela AT, relativamente ao 3.º pedido de reembolso de 2014, submetido em 2015 e aos pedidos de reembolso que ainda não tiveram decisão, num total global de cerca de 75.000 euro. Tendo em conta a taxa de indeferimento histórica desde 2010 (67,7%), seria razoável o provisionamento de cerca de 50.000 euro (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).

3.1.5. Diferimentos

Foi a seguinte a evolução dos saldos desta rubrica entre o final de 2013 e de 2014:

Conta	Nome	31-12-2013	Mov. Débito	Mov. Crédito	31-12-2014
281145	Gastos administrativos/operacionais	991,92	2.407,30	0,00	3.399,22
281201	Seguros	19.118,87	19.230,13	18.242,09	20.106,91
281202	Rendas	7.728,22	7.337,26	7.528,22	7.537,26
281297	Bandeiras em stock - Madeira	138.177,37	0,00	0,00	138.177,37
281298	Custos Diferidos Div. - Sede Nacional	3.669,81	32.567,57	3.669,81	32.567,57
281299	Custos diferidos estruturas - GC	2.049,84	2.245,53	1.838,10	2.457,27
Total		171.736,03	63.787,79	31.278,22	204.245,60

Verifica-se portanto que parte substancial do saldo desta rubrica é constituída, tal como sucedia já em 2012 e 2013, pelo material de campanha em stock na CPR Madeira, que contabiliza este material na conta 2791 mas é reclassificado para Diferimentos para efeitos de consolidação, e cujo valor não sofreu aliás alteração no período, mantendo-se em 138.177 euro.

Quanto aos diferimentos de gastos com seguros, o saldo decompõe-se do seguinte modo por estrutura do **Partido**, evidenciando-se igualmente a movimentação registada no período:

Estrutura	2013	Débito	Crédito	2014
ASD	-	187,68	-	187,68
Aveiro	121,31	145,40	121,31	145,40
Açores	1.910,84	614,19	1.910,84	614,19
Braga	37,75	27,99	37,75	27,99
Guarda	65,97	-	65,97	-
Leiria	-	222,93	-	222,93
Lisboa AM	-	257,26	-	257,26
Lisboa AO	50,19	50,61	50,19	50,61
Madeira	- 101,93	-	30,50	- 132,43
Portalegre	33,26	30,68	33,26	30,68
Porto	223,92	108,39	223,92	108,39
Santarém	1.779,37	672,79	725,05	1.727,11
Setúbal	231,63	62,20	260,25	33,58
TSD	60,96	60,98	60,96	60,98
Vila Real	115,63	24,16	115,63	24,16
Viseu	60,00	-	-	60,00
Sede Nacional	14.529,97	16.662,94	14.504,53	16.688,38
Total	19.118,87	19.128,20	18.140,16	20.106,91

Com base na análise efetuada pelos auditores existem algumas situações que poderão estar incorretas, como é o caso da Madeira, com saldo credor, ou de Viseu em que não foi registado qualquer movimento, mas são situações sem relevância material.

A conta 281298 – Custos diferidos diversos – Sede nacional é composta por serviços relacionados com contratos de assistência técnica de arquivo e outros, do fornecedor GTC, para os anos de 2015 e 2016, no total de 32.567,57 euro.

3.1.6. Caixa e Depósitos bancários

O saldo desta rubrica é constituído principalmente por saldos das contas bancárias da Sede nacional do **Partido** e das suas diversas Estruturas, apresentando a seguinte discriminação, tal como divulgado na nota 7 do Anexo às contas consolidadas:

	2014	2013
Caixa	258.164	255.947
Depósitos bancários à ordem	2.233.365	4.913.342
Depósitos bancários a prazo	4.540.729	1.010.717
	7.032.258	6.180.006

É a seguinte a decomposição das rubricas de disponibilidades, de acordo com os balancetes de centros de custo das diversas Estruturas:

Estrutura	Caixa (saldo negativo)	Caixa	Bancos	Total
Aveiro		7.043,96	151.256,73	158.300,69
Beja		300,00	53.795,18	54.095,18
Braga	- 31,39	8.274,17	122.129,70	130.372,48
Bragança	- 50,00	2.240,89	42.571,28	44.762,17
Castelo Branco	- 17,11	1.630,16	39.013,26	40.626,31
Coimbra		1.427,43	60.239,72	61.667,15
Évora		339,00	53.103,76	53.442,76
Faro	- 2.425,93	8.931,97	130.452,32	136.958,36
Guarda		529,33	67.795,09	68.324,42
Leiria	- 2.613,22	23.247,74	314.128,28	334.762,80
Lisboa AM	- 191,22	17.085,44	99.354,16	116.248,38
Lisboa AO		2.417,08	18.500,98	20.918,06
Portalegre	- 50,34	732,79	54.586,63	55.269,08
Porto		294,58	393.213,17	393.507,75
Santarém		4.267,88	86.119,29	90.387,17

Setúbal	- 8.091,39	7.276,86	44.491,85	43.677,32
Viana do Castelo	- 841,80	1.893,45	39.517,74	40.569,39
Vila Real		657,47	81.436,90	82.094,37
Viseu		885,10	70.416,21	71.301,31
Açores	- 446,37	2.007,06	10.404,41	11.965,10
Madeira		175.171,51	50.766,04	225.937,55
JSD		3,76	3.997,65	4.001,41
TSD	- 735,51	1.708,01	56.535,40	57.507,90
ASD		42,36	2.467,11	2.509,47
Total Estruturas	- 15.494,28	268.408,00	2.046.292,86	2.299.206,58
Sede Nacional		5.249,40	4.727.800,74	4.733.050,14
Total	- 15.494,28	273.657,40	6.774.093,60	7.032.256,72

Com base no quadro anterior, continua a destacar-se o elevado saldo de Caixa, no montante de 273.657 euro (270.105 euro em 2013), com destaque para a CPR Madeira, que mantém a situação já referida nos Relatórios às contas anuais de 2012 e 2013: em 31.12.2014 o saldo de Caixa desta Estrutura era de 175.172 euro (176.543 euro em 2013), sendo o valor mais significativo o registado numa subconta designada "Caixa - Direção Administrativa", com o saldo de 83.282 euro (o qual se mantém inalterado, pelo menos, desde 2011). Para além deste montante, subsistem mais 83.500 euro que parecem ser Fundos Fixos de Caixa de 54 secções: 44 no valor unitário de 1.500 euro e 10 no valor de 1.750 euro.

Trata-se de um saldo de Caixa claramente excessivo que o **Partido**, em resposta ao Relatório da ECFP relativamente às contas anuais de 2013, confirmou não estar ainda regularizado (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

Salienta-se ainda, por outro lado, que continuam a existir onze casos de Distritais com saldos de Caixa negativos, totalizando cerca de 15.500 euro.

No que respeita aos saldos de Depósitos bancários, foram efetuados pedidos de confirmação externa de saldos e de outras informações (circularização) aos seguintes bancos: BANIF, Novo Banco, BCP, BIC, BPI, Santander Totta, Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (de Borba, Cadaval,

Caldas Óbidos Peniche, Norte Alentejo), Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo e Montepio Geral.

Foram obtidas respostas do BPI, CCAM Borba e Cadaval, Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo e Caixa Geral de Depósitos.

Não responderam os seguintes bancos com contas abertas, de acordo com o mapa da base de dados do Banco de Portugal:

- Novo Banco (6 contas de depósitos à ordem e 1 conta a prazo);
- Millennium BCP (23 contas de depósitos à ordem e 1 de abertura de crédito);
- BANIF (30 contas de depósitos à ordem e 6 de abertura de crédito);
- BIC (1 conta de depósitos à ordem e 1 de abertura de crédito);
- Montepio Geral (9 contas de depósitos à ordem);
- Santander Totta (1 conta de depósitos à ordem);
- CCAM Norte Alentejo (1 conta de depósitos à ordem e 1 de abertura de crédito);
- CCAM Caldas, Óbidos e Peniche (1 conta de depósitos à ordem).

O cruzamento das respostas à circularização por parte dos bancos e a Contabilidade do **Partido** revela-se bastante difícil porque, à exceção da Sede nacional, o Partido não individualiza as contas bancárias na Contabilidade, agregando nas contas 121901 – Conta A e 1262 – Conta A, movimentos e saldos bancários de 334 centros de custo (Distritais e Secções) e, numa conta 121902 – Conta B, os movimentos e saldos bancários de mais 73 centros de custo. As contas 1229 – Outras Contas bancárias e 1249 – Outras contas Bancárias agregam os movimentos e saldos de 61 centros de custo.

No entanto, a partir do cruzamento dos saldos bancários dos centros de custo com as reconciliações bancárias e o mapa da base de dados do Banco de Portugal, foi possível identificar 273 de 287 contas abertas do BPI, mas apenas 2 das 80 contas abertas da CGD (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

Continuam a ser apresentados nos balancetes das Estruturas e no Balanço consolidado referente a 31.12.2014, quantias em contas de Depósito à ordem referentes às Eleições Autárquicas de 2005 e 2009. Não foi obtida evidência

da existência efetiva desses saldos, não se encontrando também disponíveis os correspondentes extratos bancários e reconciliações bancárias (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

Em 31.12.2014, os valores em Depósitos à ordem e a prazo, registados nos balancetes das Estruturas (excluindo-se portanto os saldos de contas da Sede Nacional), decompõem-se da seguinte forma:

Estrutura	Saldos de Depósitos bancários na Contabilidade											
	Atividade corrente	Atividade corrente Saldo Negativo	Autárq. 2009	Autárq. 2009 Saldo Negativo	Autárq. 2005	Autárq. 2005 Saldo Negativo	Outras contas bancárias	Outras contas bancárias Saldo Negativo	Autárq. 2013	Interc. 2014	Depósitos a prazo	Total
Aveiro	61.460,90		52.322,00	-600,00	13.915,25	-7.349,80	1.508,38				30.000,00	151.256,73
Beja	21.848,57	-8.659,03	13.812,93	-47,40	26.688,44	- 738,72	890,39					53.795,18
Braga	81.882,95	-2.555,53	34.916,86		35.921,79	-34.324,03	6.285,55			2,11		12.2129,7
Bragança	14.757,54	-884,52	19.296,36		11.357,17	-1.955,27						42.571,28
Castelo Branco	37.190,85		2.031,79	-256,90	47,52							39.013,26
Coimbra	35.750,59		21.996,08	-505,44	5.587,64	-2.591,18	2,03					60.239,72
Évora	12.108,97	-771,96	20.076,16		20.672,59		2,86		1.015,14			53.103,76
Faro	49.598,69		60.117,11	-25,00	10.141,92		428,5				10191,1	130.452,32
Guarda	52.195,67	-3.416,64	5.032,6	-10,01	14.171,80	-341,23	162,9					67.795,09
Leiria	179.767,61	-26.502,2	41.393,46	-3.408,67	90.065,49	-1.771,24	34.583,83					314.128,28
Lisboa AM	83.320,20		22.111,51		5.044,12	-23.730,10	9.822,47	-75,81	2.861,77			99.354,16
Lisboa AO	59.311,01	-44.641,07	5.703,30	-8,77	59,79	-2.168,03	244,75					18.500,98
Portalegre	48.059,97	-26.632,02	13.426,87		17.578,26	-332,76	2.442,71		43,60			54.586,63
Porto	60.981,68	-1.883,04	96.319,76	-59.540,65	299.392,90	-2.057,48						393.213,17
Santarém	63.726,41	-38.240,31	24.173,43	-3,16	30.109,17	-32,07	6.584,53	-198,71				86.119,29
Setúbal	24.521,61	-1.107,00	11.942,08	-40,1	9.175,26							44.491,85
Viana do Castelo	24.401,02	-1.467,87	4.315,33	-2.488,09	14.554,07		203,28					39.517,74
Vila Real	41.874,97		15.719,22	-21,53	22.702,66		1.161,58					81.436,90
Viseu	70.494,77	-203,11	19.620,99	-26.302,31	6.624,67				181,20			70.416,21
Açores	84.850,63	-84.863,02	3.728,01				47.673,06	-41.521,85			537,58	10.404,41
Madeira	50.766,04											50.766,04
JSD	3.997,65											3.997,65
TSD	56.535,40											56.535,40
ASD	2.467,11											2.467,11
Total	1.221.870,81	-241.827,32	488.055,85	-93.258,03	633.810,51	-77.391,91	111.996,82	-41.796,37	4.101,71	2,11	40.728,68	2.046.292,86

Com base na análise do quadro supra verificam-se as seguintes situações:

- Há ainda saldos que somam cerca de 488.000 euro devedores (1.126.000 euro em 2013) e 93.000 euro credores (70.450 euro em 2013) de contas de depósitos à ordem referentes à campanha para as Eleições Autárquicas de 2009.

- Subsistem saldos que somam cerca de 634.000 euro devedores (766.000 euro em 2013) e 77.000 euro credores (79.000 euro em 2013) de contas de depósitos à ordem referentes à campanha para as Eleições Autárquicas de 2005.
- Existiam ainda saldos em 4 Estruturas (Évora, Portalegre, Lisboa AM e Viseu), no total de cerca de 4 mil euro, de contas de depósitos à ordem referentes à campanha para as Eleições Autárquicas de 2013, que já deveriam estar encerradas e sem saldo.
- Verifica-se a existência de um total de cerca de 242.000 euro de saldos credores em contas de depósitos à ordem da atividade corrente, na Contabilidade do **Partido**.

Em alguns casos os saldos credores resultam da utilização de uma mesma conta para a Distrital e diversas secções, refletindo a Contabilidade os movimentos entre as diversas Estruturas e a Distrital. O resultado é a existência de saldos devedores elevados nos centros de custos da Distrital e saldos credores na maioria dos centros de custo das restantes Estruturas, ou o inverso.

Foram analisadas as reconciliações bancárias disponíveis, apresentadas pelo **PPD/PSD**, tendo sido identificadas pelos auditores, à semelhança do verificado em anos anteriores, um conjunto numeroso de contas sem conciliação bancária ou sem extratos bancários. Foram, para além disso, identificadas diversas situações de saídas e entradas de fundos em contas bancárias, não registadas nas contas do **Partido**, as quais poderão eventualmente traduzir montantes de gastos e rendimentos por registar (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório).

3.2. Fundos Patrimoniais

Os Fundos Patrimoniais apresentam, em 31 de dezembro de 2014, um valor de 5.003.496 euro (4.941.190 euro em 31.12.2013), tendo registado a seguinte evolução de acordo com a Demonstração de variações dos fundos patrimoniais apresentada pelo Partido:

	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do Fundo de Capital
Posição no início do período 2014	6.184.455	(1.243.265)	4.941.190
Alterações no período:			
Outras alterações reconhecidas no Capital Próprio	378.846		378.846
Aplicação dos resultados	(1.525.396)	1.243.265	(282.131)
	<u>5.037.905</u>	<u>-</u>	<u>5.037.905</u>
Resultado líquido do período		(34.409)	(34.409)
Posição no fim do período 2014	<u>5.037.905</u>	<u>(34.409)</u>	<u>5.003.496</u>

A informação apresentada pelo **Partido** nesta Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais que entregou ao Tribunal Constitucional não se encontra correta se for tida em conta a natureza das contas movimentadas.

Com efeito, o **Partido** não incluiu as rubricas "Outras Variações nos Fundos Patrimoniais" e "Outros", que constam do seu balancete (contas 598 e 5991), tendo, por outro lado, incluído na rubrica de Resultados transitados um valor de 378.846 euro, em vez de 115.650 euro, e debitando Resultados transitados em 1.525.396 euro em vez de 1.243.265 euros que foi o resultado de 2013 após a retificação das contas anuais de 2013 apresentadas pelo **Partido** ao Tribunal Constitucional em 13 de abril de 2016.

A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais que está de acordo com as contas movimentadas na Contabilidade do Partido, é a seguinte, conforme preparado pelos auditores externos:

	Outras variações nos fundos patrimoniais	Outros	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Fundos Patrimoniais
Posição no início do período					
(1 de janeiro de 2014)	<u>(346.704)</u>	<u>25.000</u>	<u>6.506.159</u>	<u>(1.243.265)</u>	<u>4.941.191</u>
Alterações no período:					
Outras alterações reconhecidas nos Fundos patrimoniais	(18.935)		115.650		96.715
Aplicação dos resultados de 2013			(1.243.265)	1.243.265	-

	(365.639)	25.000	5.378.544	-	5.037.905
Resultado líquido do período				(34.409)	(34.409)
Posição no fim do período					
(31 de dezembro de 2014)	(365.639)	25.000	5.378.544	(34.409)	5.003.496

Efetivamente, para além da aplicação de resultados de 2013 (negativos em 1.243.265 euro), o **Partido** indica, na nota 9 do Anexo às contas consolidadas, que as rubricas de Fundos patrimoniais foram movimentadas, no ano de 2014, devido a:

- Registo de faturas relativas a anos anteriores;
- Regularização do valor do IVA cujo reembolso foi indeferido;
- Atualização de alguns valores de aquisição e amortizações acumuladas de imóveis, em alguns casos em que o valor da escritura não coincidia com o "Valor Patrimonial Tributário".

De entre os movimentos registados destacam-se os seguintes:

- Débito de 18.935 euro, na conta 5991 – Outras variações nos Fundos patrimoniais - IVA indeferido, relativo a pedidos de reembolso de IVA de 2012, indeferidos pela Autoridade Tributária. Neste caso, a apresentação do **Partido** em Resultados transitados na Demonstração das variações de Fundos patrimoniais está correta, sendo a movimentação na conta 5991 que não foi a mais apropriada.
- Crédito de 125.199,41 euro na conta 56209 – Resultados transitados – Autárquicas 2005 por contrapartida da conta 1215 – Autárquicas 2005. Esta regularização ocorreu na estrutura do Porto, tendo sido solicitado ao **Partido** o detalhe das regularizações efetuadas, para compreensão das razões subjacentes, o que, contudo, até à data da conclusão do trabalho de auditoria, não foi obtido (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).
- A conta 56210 – Resultados transitados – Autárquicas 2009 foi debitada em 12.896,40 euro e creditada em 3.347,35 euro, por contrapartida das contas 2211000998 – Fornecedores AL 09, 121906 – AL 09 e 278108 – Outros devedores – AL 09.

Verifica-se que ao contrário do que o **Partido** refere na nota 9 do Anexo, não houve atualização de valores de aquisição e amortizações acumuladas de imóveis, com reflexo na rubrica de Resultados transitados.

3.3. Passivo

O Passivo do **PPD/PSD**, em 31 de dezembro de 2014, era de 10.531.918 euro (face a 15.437.109 euros em 31.12.2013, montante que passou entretanto a 15.433.396 euros, após retificação às contas de 2013, em abril de 2016).

3.3.1. Financiamentos Obtidos

A decomposição do saldo desta rubrica é a seguinte, de acordo com a nota 12 do Anexo às contas consolidadas do **Partido**:

	Entidade financiadora	2014		2013	
		Montante Utilizado		Montante Utilizado	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Estruturas					
Aveiro	BIC	11.515	28.879	10.330	41.025
Madeira	BANIF	588.460	556.284	851.876	819.161
Madeira	BCP	-	-	32.921	-
Portalegre	CCAM	3.123	73.446	2.535	77.006
Santarém	MG	-	-	4.372	16.649
Vila Real	CGD	3.836	36.036	3.756	39.858
Lisboa AO	CCAM	2.571	26.143	2.571	28.714
Évora	BPN Paribas	1.735	2.310	1.735	4.045
Açores	BANIF	15.061	222.510	-	-
		626.301	945.608	910.097	1.026.457

Os auditores externos receberam do **Partido** o mapa de responsabilidades de créditos disponibilizado pelo Banco de Portugal, o qual apresenta os seguintes valores em dívida:

Empréstimos Bancários:	Entidade financiadora	Prazo original	Valor em dívida	Garantias	Observações
Financ. atividade empresarial ou equiparada Descobertos em depósitos à ordem	BPI	Indeterminado	613		
	BANIF	Mais de 2 até 3 anos	51.135	51.135	Outras Garantias

Financ. atividade empresarial ou equiparada	BANIF	Mais de 2 até 3 anos	295.819	295.819	Outras Garantias
Financ. atividade empresarial ou equiparada	BANIF	Mais de 4 até 5 anos	335.000	335.000	Outras Garantias
Financ. atividade empresarial ou equiparada	BANIF	Mais de 5 até 6 anos	91.623	841.263	Outras Garantias
Financ. atividade empresarial ou equiparada	BANIF	Mais de 6 até 7 anos	371.167	3.971.167	Outras Garantias
Financ. atividade empresarial ou equiparada	BANIF	Mais de 10 até 15 anos	237.571	588.000	348.000 € (Garantia real) e 240.000 € (Outras Garantias)
Financ. atividade empresarial ou equiparada	BIC	Mais de 15 até 20 anos	40.394	171.881	Garantia real
Financ. atividade empresarial ou equiparada	CCAM Cadaval	Mais de 15 até 20 anos	28.714	36.000	Garantia real
Financ. atividade empresarial ou equiparada	CCAM Norte Alentejano CCAM Terras do souse, Ave, Basto e Tâmega	Mais de 25 até 30 anos	76.545	90.000	Garantia real
Descobertos em depósitos à ordem		Indeterminado	56		
Leasing imobiliário	Caixa Leasing e factoring	Mais de 10 até 15 anos	39.872	135.000	Garantia real; Leasing imobiliário
Leasing mobiliário	BNP Paribas	Mais de 5 até 6 anos	1.148		Leasing mobiliário
Leasing mobiliário	BNP Paribas	Mais de 5 até 6 anos	2.897		Leasing mobiliário
	Total		1.572.554		

Tendo por base a comparação entre a nota do Anexo às contas consolidadas do **Partido** e os valores constantes do mapa de responsabilidades do Banco de Portugal resulta nomeadamente (não considerando a situação relativa a descobertos bancários) que:

- O valor em dívida à CGD, pela Estrutura de Vila Real, não corresponde a um empréstimo bancário, mas a um contrato de leasing imobiliário, o que não é adequadamente divulgado pelo **Partido**.
- 5 dos financiamentos obtidos foram contratados com prestação de garantia real, o que também não é divulgado pelo **Partido**.
- Existe uma pequena diferença, de valor imaterial, entre o saldo do financiamento afeto à estrutura de Portalegre, 76.569 euro, e o que consta do mapa acima, 76.545 euro.

3.3.2. Fornecedores

O saldo desta rubrica é constituído pelos valores em dívida relacionados com a atividade corrente desenvolvida pelo **Partido**, assim como pelas dívidas a fornecedores de campanhas eleitorais.

Na nota 12 do Anexo o **Partido** decompõe os saldos da rubrica de Fornecedores da seguinte forma:

	2014	2013
Fornecedores, conta corrente	4.658.495	5.665.282
Fornecedores - AL 13	1.098.155	4.467.500
Fornecedores – Europeias 2014	800	-
	5.757.450	10.132.782

A rubrica de Fornecedores, conta corrente é composta por um total de 4.708.368 euro de saldos credores, ao qual foram deduzidos 49.873 euro de saldos devedores, tendo o **Partido** procedido à compensação de saldos devedores e credores. O mesmo sucede com os fornecedores das campanhas eleitorais, cujo saldo é composto por 1.116.725 euro de saldos credores, tendo sido deduzido de 17.770 euro de saldos devedores.

Com base na análise aos saldos mais significativos da rubrica de Fornecedores, conta corrente, verifica-se que existe uma concentração em três contas, as quais agregam um elevado número de fornecedores (valores consolidados):

- 2211000997 – Fornecedores - AL 05 – 1.485.305 euros (1.744.539 euros em 2013);
- 2211000998 – Fornecedores - AL 09 – 894.640 euros (1.592.604 euros);
- 2211000999 – Fornecedores - Estruturas – 1.698.623 euros (1.708.341 euros em 2013);

Estas três contas totalizam 4.078.568 euros, representando cerca de 70% do saldo líquido total da rubrica Fornecedores.

O **Partido** incluiu, de forma incorreta, em fornecedores da atividade corrente, aqueles dois saldos das campanhas autárquicas, de 2005 e 2009, não cumprindo portanto o estabelecido no plano de contas do RCPP, no que respeita a estes saldos.

Por outro lado, dado que continua a ser desconhecida a decomposição dos saldos agregados de cada uma destas contas, tal torna impossível o seu controlo e reconciliação, pelo que não é possível validar os saldos dessas contas, apenas tendo sido possível, por outro lado, selecionar fornecedores para circularização a partir de uma base que representa apenas cerca de 30% do saldo total da rubrica de Fornecedores. Essa base só não é ainda mais limitada porque a CPR Madeira apresenta um balancete próprio que identifica os fornecedores (embora, para efeitos consolidados, o **Partido** inclua a totalidade do saldo compensado na conta 2211000999 – Fornecedores – Estruturas).

Trata-se de uma limitação do âmbito de auditoria, que impossibilita a validação do saldo de uma rubrica que representa cerca de 55% do total do Passivo evidenciado em Balanço em 31.12.2014.

Embora o **Partido** tenha vindo a reduzir o saldo global das contas das campanhas de 2005 e 2009, essa redução tem ocorrido de forma muito lenta, que perdura pelo menos desde as contas anuais de 2008.

Estas deficientes práticas contabilísticas subtraem objetivamente ao controlo do Tribunal Constitucional uma parte bastante significativa do Passivo, com os reflexos que esse facto poderá ter noutras áreas das Demonstrações Financeiras, nomeadamente, a nível dos gastos e dos Fundos patrimoniais.

Foi efetuada a circularização de fornecedores da Sede nacional e Estruturas do continente, por um lado, e da CPR Madeira, por outro.

Assim, foram circularizados fornecedores com saldos credores da Sede nacional e Estruturas do continente, num total de apenas 228.909 euros. Foram também circularizados fornecedores da CPR Madeira cujo saldo credor acumulado totaliza 953.038 euros, representando, neste caso, cerca de 66% do saldo credor constante das contas da CPR Madeira. Em termos globais foram portanto circularizados fornecedores cujos saldos somam 1.181.947

euro, representando apenas cerca de 20% do valor total do saldo da rubrica de Fornecedores. As cartas de circularização foram enviadas pela ECFP.

Foram os seguintes os fornecedores da CPR Madeira circularizados – dos quais, contudo, não foi obtida qualquer resposta:

Conta	Nome	31-12-2014
2211100218	ART OF SOUND, LDA	-4.715,70
2217100218	ART OF SOUND, LDA	-610,00
2211100132	CIA - COMPANHIA DOS CARROS SAOGONCALO, LDA	-46.599,96
2211100092	CONTROLMEDIA	-18.002,74
2217100092	CONTROLMEDIA	-12.453,86
2211100306	CRITERIO ESCOLHA LDA	-207.641,90
2211100175	ESTALAGEM ENCUMEADA FIGUEIRA PESTANA RODRIGUES	-18.900,00
2211100250	FLORASANTO, LDA AGRICULTURA E SILVICULTURA	-107.511,54
2211100107	HORARIOS DO FUNCHAL	-59.101,44
2211100261	MANICA - SOLUCOES DIG. LDA	-60.041,17
2217100261	MANICA - SOLUCOES DIG. LDA	-8.652,24
2211100323	NOS MADEIRA	-146.762,81
2211100149	PORTO SANTO LINE	-90.712,33
2211100193	RODOESTE TRANSPORTADORA RODOVIDA MADEIRA, LDA	-98.213,26
2211100109	VASCONCELOS & ABREU LDA	-22.581,59
2222100109	VASCONCELOS & ABREU LDA	-7.000,00
2211100320	SODISNASA - SOC.TRANSPORTES DISTRIBUIÇÕES,LDA	-43.538,00
Total		-953.038,54

Trata-se de um total de 13 fornecedores, verificando-se contudo, que em alguns dos casos, a CPR Madeira abriu mais de uma conta, para separar saldos correntes de saldos de campanha, como é o caso da Art of Sound Controlmedia e Manica, ou a conta-corrente da conta letras, como é o caso de Vasconcelos & Abreu.

Por outro lado, são registados também, nas contas 278 – Outros credores, saldos com algumas destas mesmas entidades, que são referentes às Eleições regionais e Eleições legislativas de 2011, e totalizam 438.915 euros:

Conta	Nome	2013	Mov. Débito	Mov. Crédito	2014
2781100107	HORARIOS DO FUNCHAL	0,00	4.133,98	40.633,98	-36.500,00
2782100092	CONTROLMEDIA	-81.756,25	0,00	0,00	-81.756,25
2782100116	MADEIRA TECNOPOLO	-5.244,36	0,00	0,00	-5.244,36
2782100132	COMPANHIA DOS CARROS SAOGONCALO	-10.129,00	2.599,67	0,00	-7.529,33
2782100175	ESTALAGEM ENCUMEADA	-165.825,00	49.225,00	0,00	-116.600,00

2782100218	ART OF SOUND, LDA	-62.156,00	34.156,00	0,00	-28.000,00
2782100250	FLORASANTO, LDA	0,00	0,00	159.062,43	-159.062,43
2782100324	MEO, SA (PT EMPRESAS)	-2.024,84	0,00	0,00	-2.024,84
2782100325	EMPRESA ELECTRICIDADE DA MADEIRA	-42,89	0,00	0,00	-42,89
2782100377	EVR – EMP. VALORIZACAO RESIDUOS	-1.252,80	0,00	0,00	-1.252,80
2782100512	BETAMAR - RADIO ILHA DOURADA, LDA	-402,29	0,00	0,00	-402,29
2782100516	ESCOLA SALESIANA ARTES E OFICIOS	-500,00	0,00	0,00	-500,00
		-329.333,43	90.114,65	199.696,41	-438.915,19

No balancete da CPR Madeira estas contas não estão separadas por eleição mas parecem corresponder parcialmente às contas 26891 - Eleições legislativas e 26893 - Eleições Regionais do balancete da Madeira, que o **Partido** utiliza para fins de consolidação e cujo saldo conjunto totaliza 411.010 euros.

Estes saldos não são apresentados como saldo de Fornecedores no balanço consolidado, mas sim na rubrica Outras contas a pagar.

Quanto à Sede nacional e outras Estruturas do continente foram circularizados 25 fornecedores, tendo sido obtidas 11 respostas, cujo saldo na contabilidade do **Partido** totaliza 120.206 euros. Não responderam 14 fornecedores, cujo saldo totaliza 108.703 euros.

Das respostas recebidas 2 revelaram-se divergentes, tendo sido solicitado ao **Partido** que procedesse à respetiva análise:

- O fornecedor Litoprint enviou extrato de conta com saldo nulo e cujos movimentos mais recentes datam de 2012. No entanto, o **Partido** mantém um saldo credor de cerca de 8.000 euros em aberto na Contabilidade. Esse saldo, que teve início em 2013, sendo referente às autárquicas desse ano, transitou para 2014 com cerca de 16.000 euros, tendo tido uma redução de 8.000 euros no período, em resultado de movimentos que tiveram por contrapartida a conta de bancos 121901 – Conta A.

O fornecedor terá enviado um extrato do PSD atividade corrente, não enviando o extrato com fornecimentos à campanha. Isto mesmo foi confirmado pelo **Partido** que informou que o saldo enviado pelo fornecedor é o da atividade corrente, sendo o saldo restante das eleições autárquicas, nas quais o **PPD/PSD** concorreu em coligação, com um número de identificação fiscal distinto.

- O fornecedor Quinta da Malafaia informou via e-mail não ter prestado serviços ao **PPD/PSD** nos anos de 2013 e 2014. O **Partido** apresenta um saldo credor de 15.360,24 euros, o qual transita de 2013, sendo referente às eleições autárquicas desse ano. A informação do fornecedor é incongruente com a existência desse saldo na contabilidade do **Partido**. O **PPD/PSD** informou os auditores externos que o saldo indicado pelo fornecedor é o da atividade corrente, sendo o saldo restante das eleições autárquicas, nas quais o **Partido** concorreu em coligação, com um número de identificação fiscal diferente.

Em síntese, dada a insuficiência da informação de base para realizar o trabalho de auditoria (não estando disponível informação sobre a desagregação da maior parte do saldo desta rubrica) e a falta de respostas à circularização de fornecedores da CPR Madeira, não foi possível aos auditores externos apurar quaisquer conclusões relevantes sobre a correção ou razoabilidade dos saldos da rubrica de Fornecedores (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório).

3.3.3. Outras contas a pagar

O saldo desta rubrica é constituído pelos valores em dívida relacionados com a atividade corrente desenvolvida pelo **Partido**, assim como pelas À semelhança do ocorrido nas contas anuais de 2013, o **Partido** subdividiu a apresentação desta rubrica no Balanço em duas rubricas: Outras contas a pagar (atividade corrente), com um saldo de 2.146.488 euro (1.920.895 euro em 2013); e Outras contas a pagar (campanha para as Eleições autárquicas de 2013), ainda com um saldo de 969.305 euro em 31.12.2014 (1.359.083 euro em 2013).

O montante relativo à campanha para as Eleições autárquicas deveria ser apresentado na rubrica de Donativos/Filiados/Estruturas Partidárias /Campanhas Eleitorais. O **Partido** continua a não seguir o modelo da RCPP para apresentação de algumas rubricas do Balanço, tal como sucedeu nas contas anuais de 2013.

De acordo com a nota 13 do Anexo às contas consolidadas, esta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

	2014	2013
Férias, Subsídio de Férias e Encargos	270.053	251.781
Transferências a efetuar para Estruturas	387.190	552.352
Telecomunicações	27.244	19.662
Seguros	542	2.886
Dívida à IDU e IDC	22.771	22.770
Dívida ao Tribunal Constitucional	134.050	75.500
Outras contas a pagar	1.216.205	970.755
Outros - AL 13	969.305	1.359.083
Fornecedores de imobilizado	88.433	25.189
	3.115.793	3.279.978

Se tivermos em conta apenas os saldos da atividade corrente, o valor de 2014 é de 2.146.488 euro e a variação do saldo global face ao registado em 2013 (1.920.895 euro) é de 225.593 euro, decorrendo fundamentalmente de: (i) aumento de 58.550 euro de coimas do Tribunal Constitucional em 2014; (ii) aumento de 245.450 euro em "Outras contas a pagar" da atividade corrente; e (iii) aumento de 63.244 euro no saldo de Fornecedores de investimento; variações de alguma forma compensadas pela (v) redução do valor de "Transferências a efetuar para Estruturas" em 165.162 euro.

Analisando por subrubricas, verifica-se o seguinte:

- As remunerações a liquidar relativas a **Férias, Subsídio de Férias e Encargos** aumentaram em cerca de 18.272 euro. A estimativa realizada em 31.12.2014 teve por base a situação das remunerações no final desse ano. O aumento resulta em grande medida da contabilização em 2014 de estimativa para remunerações a liquidar de 2 membros da direção do **Partido**, e (cerca de 10.150 euro mensais de vencimentos e complementos) que não existiam em 2013.
- As contas "**Transferências a efetuar para Estruturas**" e "**Outras contas a pagar**" somam, conjuntamente, 1.603.395 euro e são compostas pelos seguintes saldos:

Conta	Nome	2013	Mov. Débito	Mov. Crédito	2014
272217	Serviços Diversos	-206.948,05	94.316,55	297.592,59	-410.224,09
272218	EPAL / LTE	-80,97	80,97	108,23	-108,23
2722191	Sede Nacional	-55.419,36	120.164,53	64.745,17	0,00

278203		-353,75	3.812,90	3.564,35	-105,20
278210		0,00	0,00	299,40	-299,40
278213	Comissão Unicre - Novo Banco	0,00	0,00	172,20	-172,20
278299	Outros credores Estruturas	-552.685,49	119.125,08	88.461,37	-522.021,78
268120213	CPS Ourique	-5,00	0,00	0,00	-5,00
268120904	CPS Celorico da Beira	-17,81	0,00	0,00	-17,81
26891	Eleições legislativas	-19.935,81	21.848,16	3.000,00	-1.087,65
26893	Eleições regionais	-483.293,34	76.370,67	0,00	-406.922,67
2689402	AL09	-197.687,23	0,00	0,00	-197.687,23
2689403	Eleiç. Autárq. 2013 - CDS-PP	-400.000,00	800.000,00	400.000,00	0,00
2721212	Contribuiç. Partidos Políticos	-1.581,92	0,00	0,00	-1.581,92
2721242	Contribuiç. Partidos Políticos	-6.869,98	1.231,46	1.197,76	-6.836,28
2721249	Campanha Autárquica 2009	-13.535,02	40.963,58	37.301,38	-9.872,82
2722192	Estruturas Descentralizadas	-23.045,88	420,00	0,00	-22.625,88
27222101	AL09	-14.663,42	0,00	0,00	-14.663,42
278202	Outros Credores - AL09	-1.350,87	0,00	0,00	-1.350,87
278297	Outros Credores – Aut. 2013	-6.708,53	5.025,53	0,00	-1.683,00
27832	Quotas por identificar	-5.346,77	0,00	667,95	-6.014,72
		-1.989.529,20	1.283.359,43	897.110,40	-1.603.280,17

Nota – Verifica-se uma diferença de cerca de 115 euro entre o saldo destas rubricas e o reportado pelo Partido no Anexo, por efeito de pequenas compensações com saldos devedores.

Não foi possível determinar o modo como o **Partido** desagregou estas duas contas no Anexo, uma vez que as 3 contas de maior saldo são superiores a 387.190 euro e, dado que a sua soma é 1.339.169 euro, o somatório de todas as restantes contas é inferior a 387.190 euro, que é o valor apresentado pelo **Partido** como “Transferências a efetuar para estruturas descentralizadas”.

Em 2013, o saldo da rubrica “Transferências a efetuar para estruturas descentralizadas” correspondia ao da conta 278299 - Outros credores estruturas – GC. O saldo dessa conta em 2014 é de 522.022 euro pelo que se depreende que deveria ser esse o saldo da rubrica.

Em 2014, o saldo da conta reduziu-se em 30.633 euro, embora tenha sido creditada em cerca de 47.000 euro, principalmente por despesas a reembolsar, que são registadas como gastos pelo **Partido**. Decompondo o saldo por Estruturas tem-se:

Estrutura	Débito	Crédito	Total
Aveiro	6.383,28	1.417,02	4.966,26
Beja	3.909,15	78,75	3.830,40
Braga	1.998,46	114,70	1.883,76
C. Branco			- 50,33

	5,30	55,63		
Coimbra	0,05	517,76	-	517,71
Évora	285,97	111,38		174,59
Faro	280,63	-		280,63
Guarda	-	223,02	-	223,02
Leiria	14.141,42	5.230,93		8.910,49
Lisboa AM	9.089,16	1.252,01		7.837,15
Lisboa AO	1,88	-		1,88
Portalegre	595,78	4,91		590,87
Porto	810,14	5.359,63	-	4.549,49
Santarém	960,34	927,77		32,57
Setúbal	1.599,33	-		1.599,33
V. Castelo	860,22	170,44		689,78
Vila Real	-	43,73	-	43,73
Viseu	170,28	3.019,00	-	2.848,72
Açores	276,65	-		276,65
Madeira	28.835,75	570.202,74	-	541.366,99
JSD	-	4.994,76	-	4.994,76
TSD	1.528,61	30,00		1.498,61
	71.732,40	593.754,18	-	522.021,78

Verifica-se portanto que o saldo respeita fundamentalmente à CPR Madeira, existindo 14 Estruturas que apresentam saldos devedores, de reduzido valor unitário, correspondendo a situações de pagamentos do **Partido** superiores aos documentos de despesa registados em gastos. Poderão faltar documentos de despesa que surgirão no ano seguinte, tal como sucedeu em 2014, em que foram registados 3.018 euros de gastos de exercícios anteriores, por contrapartida desta conta 278299.

Quanto à conta 272217 – Serviços diversos, com saldo credor de 410.103 euro é a seguinte a decomposição e movimentação por estrutura do **Partido** em 2014 e 2013:

	2012	Débito	Crédito	2013	Débito	Crédito	2014
Açores	- 1.112,05	-	231,43	-1.343,48	-	9.700,66	-11.044,14
ASD	-	-	255,00	-255,00	255,00	-	-

Aveiro	- 8.423,11	7.702,67	14.377,05	-15.097,49	8.726,15	5.995,92	-12.367,26
Beja	- 5.420,30	392,55	4.839,28	-9.867,03	9,85	1.938,57	-11.795,75
Braga	- 3.348,81	797,44	2.291,54	-4.842,91	2.185,71	22.657,88	-25.315,08
Bragança	- 8.090,40	-	-	-8.090,40	-	-	-8.090,40
Castelo Branco	- 300,00	-	655,56	-955,56	655,56	1.586,88	-1.886,88
Coimbra	- 5.319,60	1.155,01	7.483,38	-11.647,97	9.558,86	1.265,69	-3.354,80
Évora	- 2.090,73	79,11	2.489,40	-4.501,02	246,24	7.275,79	-11.530,57
Faro	- 919,23	64,60	220,63	-1.075,26	184,5	8,89	-899,65
Guarda	- 3.173,17	454,39	1.725,15	-4.443,93	908,29	968,55	-4.504,19
JSD	- 12,50	12,50	-	-	-	-	0,00
Leiria	- 3.026,56	471,09	6.380,75	-8.936,22	47,48	3.519,91	-12.408,65
Lisboa AM	-16.732,17	2.136,34	27.080,06	-41.675,89	20.849,36	19.128,33	-39.954,86
Lisboa AO	-1.156,70	736,70	3.781,91	-4.201,91	1.196,55	2.427,34	-5.432,70
Madeira	- 500,00	-	9.712,42	-10.212,42	8.065,42	-	-2.147,00
Portalegre	- 1.681,56	31,56	741,80	-2.391,80	175	2.622,55	-4.839,35
Porto	- 7.803,08	4.714,03	9.217,25	-12.306,30	4.545,71	14.233,39	-21.993,98
Santarém	- 835,47	501,25	4.207,45	-4.541,67	2.405,13	2.527,73	-4.664,27
Sede Nacional	- 38.849,38	38.849,39	26.112,00	-26.111,99	26.112,00	187.371,65	-187.371,64
Setúbal	- 7.912,69	762,75	4.419,74	-11.569,68	922,41	5.746,85	-16.394,12
Viana do Castelo	- 1.219,12	190,23	6.625,81	-7.654,70	2.810,85	1.544,97	-6.388,82
Vila Real	- 7.505,41	1.252,38	5.230,54	-11.483,57	1.409,50	3.533,63	-13.607,70
Viseu	- 700,00	-	2.992,10	-3.692,10	2.922,48	3.341,18	-4.110,80
	-126.132,04	60.303,99	141.070,25	-206.898,30	94.192,05	297.396,36	-410.102,61

Verifica-se que, à exceção da Sede nacional e da ASD, o **Partido** não regularizou em 2014 os acréscimos efetuados anteriormente, apenas tendo sido regularizados 94.000 euro de um total de cerca de 207.000 euro de saldo de abertura em 2013.

Situação análoga se verificara no ano de 2013: foram regularizados apenas cerca de 60.000 euro do saldo de abertura de cerca de 126.000 euro, referente a acréscimos que transitaram de 2012.

Por esta razão, o saldo desta rubrica tem vindo a aumentar de ano para ano, mantendo elevada percentagem de valores acrescidos de anos anteriores em

quase todas as Estruturas, com exceção da Sede nacional, que tem vindo a fazer um tratamento adequado destes acréscimos.

Foram as seguintes as principais contrapartidas dos movimentos de acréscimos registados no ano de 2014 (com exceção da Sede nacional):

Conta	Descritivo	Valor
622107	Contabilidade e consultoria	3.382,50
622111	Assessoria	13.954,35
622116	Internet	93,33
622119	Outros	376,50
62212201	Serviços bancários	15,00
622210	Outros	1.420,65
62231	Vigilância e segurança	96,90
622408	Honorários	2.800,00
62411	Energia e fluidos	14.520,55
625121	Serviços gerais - refeições	286,35
626111	Rendas	58.350,90
626121	Aluguer de salas	243,00
626211/21/31	Correios e telecomunicações	1.260,59
626351	Seguros	729,59
62681	Diversos (condomínio)	9.454,87
Total		106.985,08

Dada a natureza das despesas acrescidas, seria de esperar que fossem totalmente regularizadas no ano seguinte, com a receção dos documentos.

Pelo facto de tal não se ter verificado, em concreto, nos anos de 2013 e 2014, entende-se subsistir incerteza sobre a efetiva realidade destes passivos ou a existência de despesas não devidamente documentadas que se encontram agregadas na rubrica de acréscimos, sem identificação individualizada dos credores, e que poderão vir a ser objeto de regularização em anos posteriores contra a rubrica de Resultados transitados.

Por outro lado, verifica-se também a subsistência de várias contas referentes à campanha para as Eleições autárquicas de 2009, as quais continuam a apresentar agregadamente saldos de valor ainda significativo, apenas uma delas tendo registado movimentos no ano de 2014:

Conta	Nome	2013	Mov. Débito	Mov. Crédito	2014
2689402	AL09	-197.687,23	0,00	0,00	-197.687,23
2721249	Campanha Autárquica 2009	-13.535,02	40.963,58	37.301,38	-9.872,82
27222101	AL09	-14.663,42	0,00	0,00	-14.663,42
278202	Outros Credores - AL09	-1.350,87	0,00	0,00	-1.350,87
Total		-227.236,54	40.963,58	37.301,28	-223.574,34

De facto, verifica-se que três das quatro contas, e em especial, dada a dimensão do saldo, a conta 2689402 – AL09 não registaram qualquer movimento em 2014, o que, aliás, tinha ocorrido também já em 2013. Esta conta, no valor de 197.687 euro, transitou para 2013, no saldo de abertura da CPR dos Açores, não sendo possível validar o valor apresentado.

Desta forma, considera-se que subsiste incerteza relativamente à efetiva natureza de passivo de parte ou totalidade do saldo das contas referidas (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório).

No que respeita à conta 26893 – Eleições Regionais, que inclui as dívidas a fornecedores relativas às eleições de 2011, corresponde, no balancete da CPR Madeira, antes de ajustamentos para consolidação, às seguintes contas:

Conta	Entid./C. Custo	Designação	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Credor
27.8.2.1	100001	GRAFIMADEIRA SA	-	0,41	0,41
27.8.2.1	100082	SPAUTORES	1.277,09	7.646,09	6.369,00
27.8.2.1	100092	CONTROLMEDIA	-	81.756,25	81.756,25
27.8.2.1	100116	MADEIRA TECNOPOLO	-	5.244,36	5.244,36
27.8.2.1	100132	CIA - COMPANHIA DOS CARROS SAO	2.599,67	10.129,00	7.529,33
27.8.2.1	100144	CONSTROPLANTE, LDA	159.062,43	159.062,43	-
27.8.2.1	100148	INTER TOURS	9.000,00	9.000,00	-
27.8.2.1	100172	RESIDENCIAL CENTRAL	90,00	90,00	-
27.8.2.1	100175	ESTALAGEM ENCUMEADA	30.525,00	147.125,00	116.600,00

27.8.2.1	100218	ART OF SOUND, LDA	34.156,00	62.156,00	28.000,00
27.8.2.1	100250	FLORASANTO, LDA	-	159.062,43	159.062,43
27.8.2.1	100292	IDRAM - INSTITUTO DESPORTO RAM	1.860,89	1.860,89	-
27.8.2.1	100516	ESCOLA SALESIANA DE ARTES E	-	500,00	500,00
27.8.2.1	100732	DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE	-	1.860,89	1.860,89
		Total	238.571,08	645.493,75	406.922,67

A CPR Madeira tem vindo a efetuar alguma redução nesta conta, mas de forma muito lenta, apenas cerca de 80.000 euro em 2014, já que os movimentos nas contas do fornecedor Constroplante e Florasanto, são movimentos de transferência do saldo entre essas contas. Dada a grande antiguidade das dívidas, embora tratando-se na maior parte de fornecedores com quem a CPR Madeira continua a relacionar-se, poderá existir a eventualidade de se converterem, total ou parcialmente, em donativos de pessoas coletivas (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório).

- O saldo da conta "**Dívida à IDU e IDC**", cerca de 22.770 euro, mantém-se inalterado, aliás sem registar qualquer movimento, de 2010 a 2014.
- O saldo da "**Dívida ao Tribunal Constitucional**", ascendendo, em 31.12.2014, a 134.050 euro, respeita a 3 coimas:
 - coima de 70.000 euro, decorrente do Acórdão n.º 711/2013, do Tribunal Constitucional, relativo às contas anuais de 2008 e cujo saldo transitou de 2013;
 - coima de 48.000 euro, decorrente do Acórdão n.º 43/2015, do Tribunal Constitucional, relativo às contas da campanha das Eleições autárquicas de 2009. Foi também reconhecida como dívida e gasto do **Partido** a coima aplicada ao mandatário financeiro dessas eleições, , no valor de 9.400 euro;
 - coima de 6.000 euro, decorrente do Acórdão n.º 140/2015 do Tribunal Constitucional, relativo à Eleição para a Assembleia da República de 2011. Foi também reconhecida como dívida e gasto

do **Partido** a coima aplicada ao mandatário financeiro dessas eleições, no valor de 650 euro.

Tem sido entendimento da ECFP que as coimas aplicadas aos mandatários financeiros não devem ser pagas pelo **Partido** e, portanto, não podem ser registadas nas respetivas contas, porquanto se trata de responsabilidades não previstas legalmente como devendo ser assumidas pelo **Partido**, à semelhança do que a lei veio a prever para os responsáveis financeiros do **Partido**, na nova subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da L 19/2003 aditada pela L 55/2010. Tal nova previsão só se refere às coimas dos partidos políticos e seus dirigentes, por se referir expressamente ao artigo 29.º, n.ºs 1 e 2 da L 19/2003, não tendo ficado contempladas as coimas dos mandatários financeiros, previstas nos artigos 31.º ou 32.º (ver Ponto 14 da Secção C deste Relatório).

- A conta "Outros - AL13" (saldo de 969.305 euro em 31.12.2014) respeita apenas ao saldo da conta 2721241 – Subvenção pública. Esta conta abriu o ano de 2014 com um saldo credor de 957.359,14 euro, tendo sido movimentada a crédito por duas quantias, tendo por contrapartida a conta de depósitos à ordem:

- 550,83 euro de acerto das Autárquicas 2013 relativamente à coligação PPD/PSD.CDS-PP.MPT;

- 11.394,99 euro de acerto das Autárquicas, referente à coligação PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM.

O **Partido** não reconheceu qualquer rendimento destas verbas recebidas. Note-se que para além destes valores a Assembleia da República confirma ter pago outras duas quantias, sendo a totalidade dos acertos das Eleições Autárquicas de 2013 os seguintes:

Partido/Coligação	Valor
PPD/PSD.CDS-PP.MPT	550,83
PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM	11.394,99
PPD/PSD.CDS-PP	15.212,34
PPD/PSD	16.594,09
Total	43.752,25

Na resposta ao Relatório da ECFP sobre as contas anuais de 2013, o **Partido** referiu, sobre esta conta, o seguinte:

"Já quanto à conta # 272141 mencionada pela auditora, que na realidade é a conta # 2721241 - Devedores por Acréscimo de Rendimentos - Campanha Autárquicas 2013 - Subvenção Pública apresenta um saldo consolidado credor de €957.359.

Este saldo deriva da contabilização do rendimento estimado de €8.793.017 por contrapartida da conta em análise. Reiteramos e argumentámos com a auditora que os cálculos que serviram de base a este valor estimado encontram-se corretos à luz da fórmula prevista na Lei.

Contudo a Assembleia da Republica creditou na nossa conta bancária o montante de €9.750.376, valor este que considerámos excessivo.

Assim o valor que consta na conta em análise é o diferencial de ambas as situações e que entendemos ser um valor a devolver à Assembleia da Republica após este processo ser encerrado."

Em conformidade com a sua afirmação que o valor da subvenção reconhecido pelo Partido é o correto e que a Assembleia da República pagou valores em excesso a devolver, o **Partido** reconheceu as quantias recebidas a crédito desta conta, como valores a devolver, em vez de reconhecer o rendimento.

Note-se que a conta 2721241 - Eleições autárquicas é uma conta de acréscimo de rendimentos, que só deve ser utilizada para esse fim. Se o **Partido** entende que este saldo deverá ser devolvido à Assembleia da República deverá utilizar uma conta de outros credores.

A Assembleia da República pagou valores relativos a acertos à campanha, que foram comunicados à ECFP em ofício n.º 507/GABSG/2016, de junho de 2016.

Poderão, nesse caso, faltar reconhecer (957.359 + 43.752 euros) 1.001.111 euros de rendimento da subvenção daquela campanha. Para além de não ter reconhecido estes rendimentos, o **Partido** também não reconheceu o

recebimento de duas quantias: uma de 15.212,34 euro, da coligação com o CDS-PP, e outra, de 16.594,09 euro que a Assembleia da República refere ter pago ao próprio **Partido** (ver Ponto 15 da Secção C deste Relatório).

3.4. Rendimentos e Gastos

3.4.1. Rendimentos e Ganhos

Os rendimentos da atividade corrente apresentam redução de cerca de 6,5% face ao ano anterior, conforme se pode observar no quadro seguinte:

Rendimentos da atividade corrente	2014	2013	Variação	% variação
Quotas e outras contribuições de filiados	1.110.070,00	921.854,50	188.215,50	20,4%
Contribuições de candidatos e representantes eleitos	39.563,50	40.895,50	- 1.332,00	-3,3%
Subvenção pública anual	6.132.074,00	6.132.074,00	-	0,0%
Subvenções regionais	2.404.777,00	2.536.870,00	- 132.093,00	-5,2%
Donativos	194.417,00	1.081.769,00	- 887.352,00	-82,0%
Angariação de Fundos	6.462,00	-	6.462,00	
Outros rendimentos e ganhos	432.830,00	330.206,00	102.624,00	31,1%
Juros e rendimentos similares obtidos	36.828,40	35.250,00	1.578,40	4,5%
Total	10.357.021,90	11.078.919,00	- 721.897,10	-6,5%

- **Subvenção pública anual**

O saldo desta rubrica mantém-se inalterado face ao registado no ano anterior, ascendendo a 6.132.074 euro, montante confirmado pelo ofício n.º 507/GABSG/2016, de 15 de junho.

- **Contribuições de Candidatos e Representantes eleitos**

Esta rubrica regista uma ligeira diminuição (-3,3%). Decompondo o saldo por Estruturas do **Partido** verifica-se que apenas 9 Estruturas apresentam registos deste tipo de contribuições:

Estrutura	Valor
Açores	2.360,00
Castelo Branco	4.266,83
Coimbra	1.386,38
Guarda	21,07

Lisboa AM	2.860,00
Lisboa AO	50,00
Sede Nacional	26.865,84
Setúbal	780,00
TSD	973,00
Total	39.563,12

Foi analisada a documentação de suporte de todos os movimentos registados nesta rubrica pela Sede nacional, verificando-se que as transferências destas quantias foram efetuadas pela Assembleia da República, ou seja, as contribuições não foram transferidas para o **Partido** das contas bancárias dos próprios eleitos.

A ECFP já diversas vezes se pronunciou contra este procedimento de serem os órgãos onde estão representados os eleitos a transferir essas contribuições para os partidos, tendo esse procedimento sido já censurado pelo Tribunal Constitucional (ver Ponto 16 da Secção C deste Relatório).

- **Donativos**

A totalidade dos Donativos das Estruturas do continente do **Partido** foi registada pela Sede nacional, que centraliza os procedimentos tendentes ao controlo da legalidade, através da receção e depósito de todos os donativos recebidos das Estruturas distritais.

Foi efetuada a verificação dos documentos de suporte de todos os donativos registados pela Sede nacional, e não tendo sido identificadas anomalias.

- **Angariação de Fundos**

O valor de 6.462 euro registado na rubrica de Angariações de Fundos respeita apenas a um único evento, relativo à comemoração dos 40 anos do **PPD/PSD**, realizado pela JSD, o que se depreende do descritivo do lançamento e do balancete da JSD.

Não foi contudo encontrado, entre os documentos de prestação de contas entregue ao Tribunal Constitucional pelo **Partido**, o Mapa de ações de Angariação de Fundos previsto no n.º 6 da secção II do RCPP.

Posteriormente, após pedido específico da auditoria, tal mapa foi enviado, protestando o **Partido** ter efetuado a sua entrega em 29-05-2015, juntamente com os demais documentos de prestação de contas.

Da análise ao referido Mapa, verifica-se que o produto da angariação de fundos foi negativo em 39.166,06 euro, já que, para recebimentos de 6.462 euro, houve dispêndios de 45.628,06 euro. Assim, o referido evento não satisfaz a definição de Angariação de Fundos da L 19/2003, pelo que os valores doados deveriam ter sido contabilizados como donativos ou contribuições de filiados, consoante o entendimento do **Partido**.

Também não foi encontrada nos documentos de prestação de contas a lista dos doadores dos 6.462 euro registados em Angariações de Fundos.

O **Partido** respondeu ao pedido dos auditores externos, indicando que tal documento se encontra arquivado na respetiva Estrutura, JSD, a quem pediu a disponibilização. Com efeito, o **Partido** enviou, em 26-10-2016, uma lista em ficheiro "Excel" que não identifica o evento, a não ser no nome do ficheiro "lista aniv". Tal ficheiro inclui 516 nomes na coluna "participantes", uma coluna com a designação "distrito" mas que parece indicar a localidade da proveniência dos participantes e uma coluna com a designação "pagamentos", com a quantia que terá sido paga por cada um e que permite observar 244 pagamentos de 10 euros, 1 pagamento de 12 euros, 266 pagamentos de 15 euros e 1 pagamento de 20 euros. Para além destes, existem mais 20 nomes que não têm indicação de qualquer pagamento, sendo que, em 10 deles, consta a indicação "deve". Para além dos nomes, a lista não inclui mais nenhum elemento identificativo dos participantes, seja o NIF ou o n.º de militante.

Os auditores externos não dispõem pois de elementos que permitam saber se as quantias a entregar pelas pessoas cujos nomes figuram sem indicação da quantia paga, vieram ou não a ser pagas.

A ECFP recomenda que as angariações de fundos devem observar o disposto nos n.ºs 6.3 a 6.8 do Regulamento n.º 16/2013, nomeadamente quando se refere que não há angariações de fundos cujo resultado seja negativo, pois, neste caso, tal atividade deverá ser convalidada/requalificada numa ação de propaganda partidária, sendo que as receitas e despesas nesta são registadas de modo diferente daquelas.

Não obstante, a ECFP entende que se aplica o disposto no n.º 3 do artigo 3.º da L 19/2003, que estabelece como limite a estas receitas em numerário o valor individual de 106,50 euro e um valor global anual de 21.300 euro.

- **Outros rendimentos e ganhos**

Esta rubrica apresenta, na Demonstração de resultados de 2014, um saldo de 432.830 euro (330.206 euro em 2013).

A nota 19 do Anexo às contas consolidadas do **Partido** apresenta como decomposição do saldo desta rubrica o seguinte:

	2014	2013
Proveitos da atividade corrente:		
Quotas	1.110.070	921.855
Donativos	194.417	1.081.769
Contribuições de Representantes Eleitos	39.563	40.896
Angariação de Fundos	6.462	-
Outros	258.710	269.920
Inscrições no Congresso nacional	101.227	3.160
Ganhos em immobilizações	13.195	-
Outros	59.698	57.126
Campanha Autárquicas 2013	-	10.444.279
Eleições Europeias 2014	1.101.707	-
Total	2.885.049	11.897.150

Como se pode verificar, esta nota do Anexo está incorreta, não correspondendo à rubrica que pretende detalhar. O **Partido** manteve a estrutura da nota anterior ao RCPP, incluindo nela informação desnecessária, porque já está detalhada na Demonstração dos resultados e adicionando-lhe

informação sobre campanhas (que está também segregada na Demonstração dos resultados).

De facto, as subrubricas que efetivamente correspondem ao saldo que se pretendia decompor são apenas as seguintes:

	2014	2013
Outros	258.710	269.920
Inscrições no Congresso nacional	101.227	3.160
Ganhos em imobilizações	13.195	-
Outros	59.698	57.126
	432.830	330.206

A subrubrica “Outros”, com saldo de 258.710 euro em 2014, corresponde à conta 729 – Outros do balancete consolidado, traduzindo exclusivamente a incorporação do saldo do balancete da CPR Madeira, para efeitos de consolidação. Este balancete não decompõe o referido saldo, mas, a partir da Contabilidade elaborada pela própria CPR Madeira, foi possível aos auditores apurar essa decomposição:

Conta	Designação	2014	2013
7231	Aluguer de Barracas	7.725	7.810
7233	Receitas de transportes	6.281	8.954
7241	Festa de Natal - Comparticipação	4.800	8.000
7513	Assessoria aos deputados	239.904	245.156
	Total	258.710	269.920

As duas primeiras contas respeitam a receitas da “Festa do Chão da Lagoa” e seriam, em princípio, referentes a Angariações de Fundos, caso a Festa de Chão da Lagoa tivesse saldo positivo, o que, nos últimos anos, nunca sucedeu. Foi analisada a documentação de suporte desses movimentos e verificou-se o seguinte:

- Conta 7231 - Aluguer de Barracas – Alguns dos valores registados encontram-se suportados por recibos que identificam os comerciantes e empresas que procederam ao aluguer de barracas no Chão da Lagoa, a

natureza do rendimento e a data do evento. Existem no entanto lançamentos que não se apresentam adequadamente suportados, como por exemplo:

- Movimento n.º 7080 do diário 2 da Contabilidade da CPR Madeira regista rendimentos de 1.110 euro, mas está suportado por recibos que totalizam 500 euro. Os restantes documentos de suporte são apenas vales de correio.
- Movimento n.º 7088 do diário 2 da contabilidade da CPR Madeira regista rendimentos de 785 euro, mas está suportado por recibos que totalizam 250 euro. Os restantes documentos de suporte são apenas vales de correio.
- Movimento n.º 7102 do diário 2 da contabilidade da CPR Madeira regista rendimentos de 550 euro, mas está suportado apenas por vales de correio. Não foram incluídos recibos na documentação de suporte.
- Movimento n.º 8136 do diário 2 da contabilidade da CPR Madeira regista rendimentos de 460 euro, mas está suportado por recibos que totalizam 200 euro. Os restantes documentos de suporte são apenas vales de correio.
- Movimento n.º 9035 do diário 2 da contabilidade da CPR Madeira regista rendimentos de 160 euro, mas está suportado apenas por vales de correio. Não foram incluídos recibos na documentação de suporte.
- Movimento n.º 9063 do diário 2 da contabilidade da CPR Madeira regista rendimentos de 200 euro, mas está suportado apenas por vales de correio. Não foram incluídos recibos na documentação de suporte.

- Conta 7233 - Receitas de Transportes – A documentação de suporte destas receitas corresponde apenas aos talões de depósito bancário. Não há, portanto, identificação das pessoas que efetuaram as entregas do dinheiro (em numerário) ao **Partido**, nem os valores individuais que foram entregues, num total de 6.281 euro.

- Conta 7241 - Festa de Natal - Comparticipação – A documentação de suporte destas receitas corresponde apenas aos talões de depósito bancário. Não há identificação das pessoas que efetuaram as entregas do dinheiro (em

numerário) ao **Partido**, nem os valores individuais que foram entregues, num total de 4.800 euro.

Em termos gerais, relativamente aos rendimentos anteriormente descritos (três contas indicadas), não foi possível certificar a natureza e/ou origem de tais receitas, no montante total de 18.806 euro (ver Ponto 17 da Secção C deste Relatório).

Quanto ao saldo da conta 7513 - Assessoria aos deputados, com o saldo de 239.904 euro no ano de 2014, como já referido no Ponto 2.2 da Secção B deste Relatório, a CPR Madeira contabiliza esta quantia como subvenção recebida; contudo, ao fazer os ajustamentos nas contas desta Estrutura para obtenção do balancete para efeitos de consolidação, o **Partido** reclassifica incorretamente esta quantia como Outros rendimentos e ganhos, assim distorcendo a informação que apresenta na Demonstração de Resultados.

3.4.2. Gastos e Perdas

Os gastos da atividade corrente apresentam acréscimo de cerca de 11,8% face ao ano anterior, conforme se pode observar no quadro seguinte:

Gastos da atividade corrente	2014	2013	Variação	% variação
Fornecimentos e serviços externos	6.328.887	5.443.803	885.084	16,3%
Gastos com o pessoal	2.304.564	2.129.224	175.340	8,2%
Imparidade de dívidas a receber	453.175	506.605	-53.430	-10,5%
Outros gastos e perdas	558.878	405.456	153.422	37,8%
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	335.854	413.699	-77.845	-18,8%
Juros e gastos similares suportados	143.580	158.974	-15.394	-9,7%
Total	10.124.938	9.057.761	1.067.177	11,8%

- **Fornecimentos e serviços externos**

Os auditores externos procederam a testes documentais de detalhe relativamente a gastos registados na Sede Nacional, CPR Madeira e CPD Porto.

Assinale-se contudo que, em relação à documentação da CPD Porto, a mesma não se encontrava devidamente organizada/arquivada, o que

implicou a necessidade de adaptar a abordagem de auditoria, selecionando, em vez de documentos, as secções "concelhias", e partindo dos documentos para os registos contabilísticos, através de busca informática do respetivo valor, recorrendo a *software* de auditoria.

Com base na análise efetuada pelos auditores externos, foram identificadas as seguintes situações:

Sede Nacional

- Na conta 623904 – Artigos para oferta foram registados 27.500 euro relativamente a uma fatura do Instituto Sá Carneiro, com o descritivo Livro "*Fundos Europeus*" e *Textos de Legislação*. O Instituto Sá Carneiro não liquidou IVA nesta fatura, invocando o n.º 12 do artigo 9.º do CIVA.
- Os movimentos n.º 50166 e 80129 do diário de Bancos, respetivamente no valor de 2.130,85 e 1.385,55 euro, referem-se a portagens, encontrando-se suportados somente pelo extrato bancário dos respetivos meses, faltando os documentos de suporte da despesa.

CPR Madeira

- Os documentos n.º 1173, 1174, 7136, 7137, 8037, 8038, 12002 e 12003 do diário 2, respetivamente nos valores de 6.166,07 euro, 5.220,69 euro, 6.166,07 euro, 5.220,69 euro, 5958,05 euro, 5.428,71 euros, 5958,05 euro e 5.428,71 euro, respeitam a rendas diversas. Contudo, o documento de suporte consiste apenas na transferência bancária para os destinatários, com referência e valor, não se encontrando disponíveis os correspondentes recibos de renda.
- Os documentos n.º 6121 e 12116 do diário 2, respetivamente no valor de 3.806,40 euro e 3.660 euro têm como descritivo "Apoio logístico nas deslocações às sedes". O fornecedor é uma empresa imobiliária cujo objeto social não está de acordo com a prestação de serviços efetuada.

- O **Partido** apresenta, a nível das contas consolidadas, 233.669 euro de gastos na rubrica de Honorários, referentes à CPR Madeira.

Na conta desta Estrutura são apresentados apenas 186.118 euro, relativos a faturas-recibo (“recibos verdes”) de 61 diferentes prestadores de serviços.

A diferença, no valor de 47.551 euro, parece resultar da reclassificação efetuada pelo **PPD/PSD**, para efeitos de consolidação, à semelhança do que o **Partido** respondeu no âmbito do contraditório ao relatório da ECFP relativo às contas anuais de 2013.

Foram analisados documentos de suporte relativamente a 33 prestadores de serviços e concluiu-se que nada é referido quanto à natureza do serviço prestado.

Na resposta ao Relatório da ECFP referente às contas anuais de 2013, o **Partido** referiu, quanto a esta matéria:

«O PSD Madeira tem uma forte implantação partidária em todas as freguesias da Região Autónoma.

Até 2012, procedia-se ao reembolso de despesas efetuadas pelos colaboradores nas diversas sedes, nomeadamente de chamadas telefónicas, pagamento de quilómetros, etc., resultantes das deslocações destes no contacto, entrega de mensagens/convocatórias para os diversos eventos, aos militantes espalhados pela Ilha.

Acontece que o Orçamento Geral do Estado em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2013, determinou que tais despesas deviam obrigatoriamente ser acrescidas ao salário recebido por cada trabalhador, não podendo ser processado isoladamente.

Por que não se tratava de trabalhadores ao serviço do PSD e não podendo processar aquelas despesas, como se vinha fazendo, optou-se por exigir documento adequado e que se traduziu na passagem de recibo verde por parte dos interessados.»

Verifica-se que, no ano de 2014, esta situação se mantém com os mesmos contornos, como apontado pela ECFP no seu Relatório relativo às contas anuais de 2013, isto é, continua a não se compreender exatamente qual o tipo de serviço prestado por tais colaboradores, nem, de facto, a que respeitam estes pagamentos (se se tratará de retribuição de serviços, ou de “reembolso de despesas”, como, aliás, o **Partido** indica que sucedia até 2012).

Por outro lado, de acordo com a resposta do **Partido**, refere-se que se trata de colaboradores, mas sem contrato de trabalho (pelo que, em 2013, se alterou o procedimento, passando a quitação dos valores pagos a ser por via de “recibos-verdes”, em vez de “folhas de km”).

A ECFP tem vindo a considerar que a criação de situações fictícias, que documentem pagamentos a terceiros, cuja justificação como despesa do **Partido** se não compreende, é uma situação pouco transparente e não conforme com os artigos 9.º e 12.º da L 19/2003 (ver Ponto 17 da Secção C deste Relatório).

CPD Porto

- Foi reportado à ECFP que existiria um financiamento indireto de uma pessoa coletiva, relacionado com um imóvel, alegadamente adquirido para sede do **PPD/PSD** em Santo Tirso, cuja aquisição e obras subsequentes teriam sido suportadas por essa pessoa coletiva, a AMCO - Soluções Empresariais, sendo a contrapartida financeira paga pelo Partido muito abaixo do valor de mercado para a zona em causa.

Confirmou-se a existência de uma sociedade denominada AMCO - Soluções Empresariais, Unipessoal Lda., cujo único sócio fundador é, tal como reportado à ECFP, _____, com sede em Vila Nova de Famalicão desde 2010 (entre 2007 e 2010 a sede foi em Santo Tirso), tendo por objeto social “Atividades de Consultoria para os negócios e a gestão e compra e venda de bens imobiliários”, a qual, já em janeiro de 2016, com a admissão de uma nova sócia, deixou então de ser uma sociedade unipessoal.

No entanto, em 2014, o **Partido** esteve sediado em Santo Tirso, existindo recibos de renda desse arrendamento, conforme verificado pelos auditores.

De acordo com informação recolhida junto de um funcionário do **PPD/PSD** no Porto, só em junho de 2015 terá sido inaugurada a nova sede (informação corroborada por consulta ao “Santo Tirso Digital”, que refere ter a inauguração contado com a presença de , pelo que, qualquer reflexo nas contas do **Partido**, só poderá ser confirmado em auditoria às contas anuais de 2015.

- **Outros Gastos e Perdas**

De acordo com a nota 20 do Anexo às contas consolidadas é indicada a seguinte decomposição da rubrica “Outros gastos e perdas”:

	2014	2013	Variação
Multas e penalidades - Sede	78.442	79.700	-1.258
Perdão e isenção de quotas	106.644	47.934	58.710
Impostos e taxas	86.427	75.250	11.177
Outros	287.366	202.572	84.794
Campanha Autárquica - AL 2013	-	13.708.702	-13.708.702
Campanha - Eleições Europeias	1.361.952	-	1.361.952
Campanha - Outras Eleições	6.248	-	6.248
Total	1.927.079	14.114.158	- 12.187.079

Tal como para o caso dos Outros rendimentos e ganhos o **Partido** incluiu nesta nota os saldos de campanhas eleitorais em vez de utilizar uma nota autónoma do Anexo.

O saldo detalhado da nota do Anexo deveria corresponder ao saldo da rubrica correspondente da Demonstração dos resultados, conforme apresentado de seguida (discriminação preparada pelos auditores externos):

	2014	2013	Varição
Multas e penalidades - Sede	78.442	79.700	-1.258
Perdão e isenção de quotas	106.644	47.934	58.710
Impostos e taxas	86.427	75.250	11.177
Outros	287.366	202.572	84.794
Total	558.878	405.456	153.442

- Multas e penalidades, 78.442 euro.

No ano de 2014 esta subrubrica compreende as coimas do Tribunal Constitucional, no valor total de 75.650 euro, para além de outras multas e penalidades, no montante de 2.792 euro (nomeadamente multas de trânsito e por pagamento em atraso do IUC).

As coimas do Tribunal Constitucional, registadas em gastos em 2014, compreendem os seguintes valores:

- 3.900 euro, decorrente do Acórdão n.º 711/2013, relativo às contas anuais de 2008, correspondendo à coima aplicada ao responsável financeiro do **Partido**, A coima aplicada, em tal Acórdão, ao **PPD/PSD**, no valor de 70.000 euro, fora já reconhecida em gastos no ano de 2013;

- 550 euro, decorrente do Acórdão n.º 177/2014, relativo às contas da campanha das Eleições Legislativas de 2009, correspondendo à coima aplicada ao mandatário financeiro dessas eleições, . A coima aplicada, em tal Acórdão, ao **Partido**, no valor de 5.500 euro, fora já reconhecida em gastos no ano de 2013;

- 6.500 euro, decorrente do Acórdão n.º 256/2014, relativo às contas da campanha das Eleições para o Parlamento Europeu de 2009. Foi também reconhecida como gasto do **Partido** a coima aplicada ao mandatário financeiro dessas eleições, no valor de 650 euro;

- 48.000 euro, decorrente do Acórdão n.º 43/2015, do Tribunal Constitucional, relativo às contas da campanha das Eleições autárquicas

de 2009. Foi também reconhecida como dívida e gasto do **Partido** a coima aplicada ao mandatário financeiro dessas eleições,
no valor de 9.400 euro;

- 6.000 euro, decorrente do Acórdão n.º 140/2015 do Tribunal Constitucional, relativo à Eleição para a Assembleia da República de 2011. Foi também reconhecida como dívida e gasto do **Partido** a coima aplicada ao mandatário financeiro dessas eleições, , no valor de 650 euro.

- Impostos e taxas, 86.427 euro.

Em 2014 esta rubrica compreende 65.828 euro de valor de pedido de reembolso de IVA indeferido pela Autoridade Tributária (parte referente ao 1.º pedido de reembolso de 2014), para além de 20.599 euro de outros impostos e taxas.

- Outros, 287.366 euro.

Esta conta integra, fundamentalmente, os seguintes valores:

- 187.242 euro de correções referentes a anos anteriores, incluindo nomeadamente:

- a) 337 faturas de períodos anteriores, totalizando 77.424 euro;
- b) 19.422 euro, valor relativo a empréstimo efetuado pela Sede Nacional à CPS de Marco de Canavezes, em março de 2014, a abater em quotas, para pagamento de quantias que se presume respeitarem a anos anteriores;
- c) 17.000 euro, montante contabilizado pela Sede nacional, referente a aluguer de equipamento de som, iluminação e vídeo para "Jornadas do Orçamento de Estado 2014". No entanto, foi corrigido a descrição da fatura, através de carta do fornecedor, referindo que se trata de "Aluguer de equipamento de som, iluminação e vídeo para as Reuniões Assembleias Distritais entre 29 de novembro e 14 de dezembro 2013 no âmbito do QREN".

- d) 10.893 euro, valor relativo a empréstimo efetuado pela Sede Nacional à CPS de Caldas da Rainha, para pagamento de dívidas que se presume respeitarem a períodos anteriores;
- e) 10.860 euro, valor registado pela Sede Nacional, cujo documento de suporte é uma lista em folha de cálculo que não esclarece a que gastos se refere (descritivo "Custos de anos anteriores (penhora 18/12/2014)");
- f) 28 despesas de rendas e condomínio, de períodos anteriores, no total de 9.786 euro;
- g) 8.000 euro, contabilizados pela JSD com descritivo "processo em Tribunal do Sr. Rogério";
- h) 23 coimas e custas de processo, no total de 2.636 euro.

Todas estas situações são reflexo do não rigoroso cumprimento do princípio do acréscimo ou da especialização dos exercícios (ver Ponto 18 da Secção C do Relatório da ECFP)

- 54.744 euros de gastos com quotizações referentes ao PPE, IDC e YEPP;

- 39.755 euros de Contribuições monetárias / liquidações das Autárquicas.

4. Ações e Meios

Foi efetuado o cruzamento entre a lista de ações e meios entregue pelo **Partido** e a lista de ações identificadas pela ECFP em 2014, não tendo sido possível identificar nos mapas de ações e meios apresentados pelo **Partido**, quer o da Sede Nacional quer o das restantes Estruturas, as seguintes ações:

Data(s)		Ação	Nota
09-jan		Apresentação da candidatura à presidência do PSD - Hotel Marriot, Lisboa	1
18-jan		Apresentação da candidatura de Passos Coelho à presidência do PSD - Auditório da Junta de Freguesia de São Martinho de Bougado, Trofa	1
21-jan		Cerimónia de tomada de posse dos órgãos do PSD Torres Vedras com a presença do Secretário-geral do PSD - Torres Vedras	2
11-fev		Sessão de Tomada de posse da Comissão Política Distrital de Setúbal - Setúbal	3
15-fev	16-fev	Sessões em Ovar e Viana do Castelo com a presença do Secretário-Geral do PSD	4

01-mar		II Conselho Nacional Extraordinário da JSD - Centro Cultural Municipal do Cartaxo	5
07-mar	09-mar	Academia de Jovens Autarcas (JSD) - Hotel Santa Maria, Alcobaca	5
24-mar	25-mar	Jornadas Parlamentares "Portugal Pós-troika" - Viseu	6
28-mar	30-mar	II Formação Nacional de Ensino Superior - Vila Real	5
abr		Outdoor 8x3 "Ditadura Nunca Mais! Adeus Troika!" - PSD Beja	7
31-mai		II Congresso Regional da JSD/Algarve	5
31-mai		II Congresso Regional da JSD-Lisboa/Oeste - Arruda dos Vinhos	5
04-jul		Sessão de Tomada de Posse dos órgãos da JSD/Oliveira de Azeméis com a presença do Secretário-geral do PSD - Oliveira de Azeméis	5
12-jul		II Congresso Eleitoral da JSD do Alto Minho	5
14-jul		Sessão de Tomada de Posse de 9 Núcleos do PSD Vila Nova de Gaia com a presença do Secretário-geral do PSD - Gaia	8
16-jul		Sessão de Tomada de Posse dos órgãos do PSD de Alcochete com a presença do Secretário-geral do PSD	8
24-out	25-out	Jornadas Parlamentares conjuntas PSD e CDS-PP "Portugal: Crescer com Responsabilidade" - Assembleia da República, Lisboa	6
01-nov		V Convenção Social-Democrata de Setúbal	9
04-dez		Inauguração do Arquivo da Social Democracia e respetivo Arquivo Fotográfico Digital	10

Foi solicitado ao **PPD/PSD** que identificasse essas ações na suas listas de ações e indicasse como foram registados contabilisticamente os gastos. O **Partido** respondeu, em 27-10-2016, conforme as seguintes notas:

1 - *"É uma ação relacionada com a candidatura do à presidência do PSD. Estas candidaturas são independentes, com gastos próprios, não tendo reflexos nas contas anuais do partido."*

2 - *"Por lapso não foi criado evento para esta ação uma vez que a fatura relativa ao gasto apenas foi rececionada em 2015."*

O **Partido** anexou Guia de Recebimento do Município de Torres Vedras no valor de 153,75 euro.

3 - *"Por lapso não foi criado evento para esta ação uma vez que a fatura relativa ao gasto apenas foi rececionada em 2016."*

4 - O **Partido** evidenciou a inclusão da ação de Viana do Castelo na lista de ações e meios da Distrital de Viana do Castelo. Quanto à sessão em Ovar o **Partido** respondeu *"aguardamos resposta da estrutura"*.

5 – O **Partido** respondeu *“aguardamos resposta da estrutura”*.

6 – É uma ação do Grupo Parlamentar da AR, que não disponibilizou mapa de ações e meios.

7 – *“Não foi criado evento específico para esta ação. No entanto foi registada no evento relativo aos gastos correntes da respetiva estrutura, em 2014.”*

A Estrutura indicada é a CPD Beja.

8 – *“Não foi criado evento específico para esta ação, uma vez que esta se realizou nas instalações da sede da respetiva estrutura, não dando origem a qualquer gasto.”*

9 – *“Por lapso não foi criado evento para esta ação uma vez que a fatura relativa ao gasto apenas foi rececionada em 2016”*.

O **Partido** enviou como anexo, um documento de receita do Município de Palmela, com data de 27/10/2016, no valor de 687,82 euro.

10 – *“Não foi criado evento específico para esta ação, uma vez que esta foi realizada nas instalações da sede nacional. Os gastos incorridos foram registados no evento de gastos correntes de 2014, no que respeita à prestação de serviços relacionada com o equipamento audiovisual (ativos fixos) adquirido para o efeito uma vez que no mapa de ações e meios só são refletidos os custos contabilizados nas contas da classe 6.”*

Do mapa acima só constam as ações que não foram identificadas após os esclarecimentos do **Partido** ou que foram objeto de comentários por parte deste.

Verifica-se portanto que subsistem 8 ações que o **Partido** ainda não esclarece com a resposta prestada aos auditores externos (ver Ponto 19 da Secção C deste Relatório).

5. Atividades de Campanha Eleitoral

No que respeita às contas das atividades de campanha eleitoral, retiram-se os seguintes dados da Demonstração dos resultados por naturezas apresentada pelo **Partido**:

Rendimentos e Gastos de campanha	2014	2013
Rendimentos de Campanhas Eleitorais	1.101.707	10.444.279
Subvenções de Campanhas		
Eleições Europeias	1.040.344	-
Eleições autárquicas	-	8.793.017
Angariações de fundos	2.262	1.437.488
Contribuições de partidos	59.101	213.774
Gastos com Campanhas Eleitorais	(1.368.200)	(13.708.702)
Eleições Europeias	(1.361.952)	-
Eleições autárquicas	-	(13.708.702)
Outras Eleições	(6.248)	-
<i>Resultados de campanhas eleitorais:</i>	<i>(266.493)</i>	<i>(3.264.423)</i>
Eleições europeias	(260.695)	-
Eleições autárquicas	-	(3.264.423)
Outras Eleições	(5.798)	-

5.1. Rendimentos de Campanhas Eleitorais

Em rendimentos de campanhas eleitorais de 2014, o **Partido** reconheceu 1.040.344 euro de Subvenção da Campanha das Eleições para o Parlamento Europeu, valor coincidente com o indicado pelo Secretário-Geral da Assembleia da República no ofício 507/GABSG/2016 dirigido à presidente da ECFP, como subvenção dessa campanha, paga à coligação PSD/CDS-PP.

Note-se que, embora se trate de uma coligação, o **Partido** contabilizou a subvenção como se não estivesse coligado, utilizando a conta 7891 - Partido em vez da conta 7892 – Receitas da Coligação para a Campanha.

Quanto às contribuições de partidos políticos, o valor de 59.101 euro corresponde à contribuição do **Partido** para a campanha para as Eleições Europeias.

Através dos movimentos de consolidação, o **Partido** adicionou à conta 7891221 – Contribuições monetárias, um valor das contribuições do **Partido** de 318.996,15 euro (montante que consta nas contas de campanha) e debitou a mesma conta pelo valor de 259.895,40 euro, por contrapartida da conta 689131 – Contribuições monetárias, saldando essa conta.

Já a rubrica Angariações de Fundos, com o saldo de 2.262 euro, resulta de:

Eleição	Natureza da receita	Valor
Europeias	Cedência de bens a título de empréstimo	1.812
S. Pedro	Donativo em espécie	300
Torre da Chama	Angariação de Fundos	150
Total		2.262

5.2. Gastos de Campanhas Eleitorais

O **Partido** refletiu na Contabilidade os gastos com a campanha para as Eleições Europeias e para as eleições locais realizadas em 2014:

- (i) Eleição Autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia de Arrifana (Santa Maria da Feira/Aveiro), em 25 de maio de 2014;
- (ii) Eleição Autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia de Garfe (Póvoa de Lanhoso/Braga), em 25 de maio de 2014;
- (iii) Eleição Autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Monte e Queimadela (Fafe/Braga), em 25 de maio de 2014;
- (iv) Eleição Autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia de Torre Dona Chama (Mirandela/Bragança), em 25 de maio de 2014;
- (v) Eleição Autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia de Boidobra (Município de Covilhã), em 7 de setembro de 2014;
- (vi) Eleição Autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande (Município de Santa Maria da Feira), em 28 de setembro de 2014;

- (vii) Eleição Autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia de São Pedro (Município da Figueira da Foz), em 19 de outubro de 2014;
- (viii) Eleição Autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia de Fornelos (Município de Fafe), em 9 de novembro de 2014).

O valor dos gastos apresentados na Contabilidade referentes à campanha para o Parlamento Europeu, ascendendo a um valor total de 1.361,952 euro, é coincidente com o total constante das contas da campanha disponíveis no *site* da ECFP.

Relativamente aos gastos das 6 eleições locais em que o **PSD** concorreu, realizadas em 2014 (Garfe; Lobão, Gião, Guisande e Louredo; S. Pedro; Torre Dona Chama; Arrifana; e Fornelos, verifica-se que o total das despesas que constam da Contabilidade coincide com a soma das mesmas nas respetivas contas de Campanha.

6. Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata na Assembleia da República

O **PPD/PSD** não entregou ao Tribunal Constitucional as Demonstrações Financeiras do seu Grupo Parlamentar na Assembleia da República, uma vez que aquele Grupo Parlamentar não dispunha, em 2014, de Contabilidade organizada, digráfica, com um plano de contas que lhe permitisse a elaboração dessas Demonstrações Financeiras de acordo com a normalização contabilística aplicável (ver Ponto 21 da Secção C deste Relatório).

O **Partido** apresentou apenas um mapa de receitas e despesas ("**Mapa de Entradas e Saídas de Dinheiro para Despesas**"), tendo facultado aos auditores externos um ficheiro "Excel", no qual, unigraficamente, registou os totais por rubrica de receitas e despesas, em regime de Caixa. Nesse ficheiro são apresentados mapas de receita e despesa mensais, mapas de acumulados por semestre e uma demonstração dos ativos.

São também apresentados detalhes dos valores pagos por banco e caixa relativamente às diversas naturezas de gastos.

De acordo com o documento entregue pelo **Partido**, o total de **Receitas** no ano de 2014 ascendeu a 374,479,82 euro, compreendendo 369.517,34 euro

de "Dotação mensal da AR" e 4.962,48 euro de juros de depósitos bancários. Por seu lado, o total de **Despesas** ascende a 270.098,42 euro, do que decorre um "**Resultado líquido**" de 104.381,40 euro.

Quanto ao **Ativo**, conforme apresentado em "**Mapa de Disponibilidades Financeiras, Empréstimo e Aquisição**" entregue pelo **Partido**, compreenderá as seguintes rubricas:

- **Caixa**

Saldo de Caixa - 31/12/2014	
Total	1.362,37

O saldo de Caixa corresponde ao saldo a transitar da folha de caixa de Dezembro. É elaborada uma folha de caixa mensal que regista entradas em numerário e os respetivos pagamentos. Os totais mensais e anuais de movimentos de Caixa em 2014 foram os seguintes:

	Entradas	Pagamentos
janeiro	1.500,00	1.495,49
fevereiro	3.250,00	2.243,37
março	3.900,00	3.784,02
abril	3.700,00	3.846,85
maio	3.500,00	2.790,32
junho	1.900,00	2.419,57
julho	2.780,00	3.328,59
agosto	1.600,00	1.501,07
setembro	2.900,00	2.828,31
outubro	4.150,00	4.344,27
novembro	2.600,00	1.977,20
dezembro	5.700,00	6.292,01
Total	37.480,00	36.851,07

As entradas em Caixa correspondem a levantamentos "Multibanco" ("ATM"), de acordo com o descritivo e como pôde ser comprovado pelos extratos bancários. As naturezas de gastos em que foram realizados pagamentos em numerário são sobretudo as seguintes:

Natureza	Pagamentos
Telecomunicações	99,90
Alimentação e Águas	17.623,46
Despesas da Direção	786,29
Deslocações e Transportes	12.712,37
Viaturas	1.885,90
Combustíveis	358,24
Diversos	2.141,13
Total	35.607,29

Tendo em conta que a dotação da Assembleia da República para o Grupo Parlamentar do **PPD/PSD** é de 369.517,34 euro, de acordo com os mapas semestrais apresentados pelo **Partido**, o montante de despesas pagas em numerário representa cerca de 9,97% dessa dotação.

Foram analisados documentos de suporte de registos de pagamentos em numerário da rubrica de "Alimentação e Águas", do mês de dezembro de 2014, verificando-se que foram efetuados pagamentos de caixa de valores superiores a 426 euro: 441 euro em Abril, 452,20 euro em agosto.

Também na rubrica "Deslocações e Transportes" foram registados pagamentos individuais em numerário de valor unitário superior a 426 euro, referentes a deslocações em viatura própria do (Chefe de Gabinete do Grupo Parlamentar da AR, que autoriza as próprias despesas de deslocações em viatura própria, de acordo com a documentação de suporte), num total anual de 18.724 Km (numa base de 0,36 euro/km):

- 478,08 euro em janeiro;
- 463,68 euro em fevereiro;
- 461,52 euro em março;
- 452,20 euro em abril;
- 655,20 euro em maio;
- 520,56 euro em junho;
- 435,60 euro em julho;
- 562,32 euro em agosto;
- 703,44 euro em setembro;
- 623,52 euro em outubro;
- 676,80 euro em novembro;
- 707,76 euro em dezembro;

Esta prática não é conforme com o estabelecido no artigo 9.º da L 19/2003 (ver Ponto 22 da Secção C deste Relatório)

- **Depósitos à ordem**

Caixa Geral de Depósitos	
Total	197.493,02

O saldo de depósitos à ordem corresponde ao saldo no extrato bancário em 31-12-2014, tendo sido igualmente confirmado na resposta à circularização recebida da Caixa Geral de Depósitos.

- **Depósitos a prazo**

Caixa Geral de Depósitos		
Conta n.º	de 18 de Setembro 1998	29.879,79
Conta n.º Março de 2015	de 17 de Setembro 2014 a 16 de	250.000,00
Conta n.º Junho de 2015	de 17 de Dezembro 2014 a 15 de	250.000,00
Total		529.879,79

Os saldos dos depósitos a prazo foram confirmados por via da resposta à circularização recebida da Caixa Geral de Depósitos.

- **Contas a receber**

Empréstimo a colaborador	
Total	3.850,00

Não foi possível determinar, a partir da informação facultada aos auditores externos, a data de concessão deste empréstimo a colaborador e respetivas condições de reembolso e remuneração, caso aplicável.

- **Ativos fixos tangíveis**

Aquisição de veículo	
Marca Audi A6, Matricula	40.000,00

O montante indicado corresponde ao valor pago, em maio de 2014, pela aquisição de um veículo usado (com 62.000 km) e matrícula de 19-11-2011. De acordo com informação prestada pelo GP AR do **PPD/PSD**, este mesmo veículo foi entretanto alienado, já em 08-06-2015, por 28.000 euros.

Note-se, por outro lado, que, na lista de património relativa a veículos facultada pelo **PPD/PSD**, são indicados, para além deste, mais 3 veículos como sendo propriedade do Grupo Parlamentar na AR:

Audi A6
Skoda 3T
Audi A6

Dois destes veículos (Audi, matrícula 0, e Skoda, matrícula) foram também alienados pelo Grupo Parlamentar do **PPD/PSD** AR em 2015, de acordo com ficheiro Excel disponibilizado pelo GP **PPD/PSD** AR, o que confirma pertencerem ao Grupo Parlamentar no ano de 2014. Não constam, no entanto, do "Financial Report". Também não constam gastos de depreciações das viaturas, uma vez que se trata de contas em regime de caixa.

Não foi apresentada, nos documentos entregues ao Tribunal Constitucional, qualquer referência a eventuais Passivos do Grupo Parlamentar na Assembleia da República.

Em suma, as "contas" apresentadas não cumprem os requisitos mínimos exigidos pelo artigo 12.º da L 19/2003, de 20 de junho, não refletindo de forma verdadeira e apropriada a situação financeira e patrimonial do Grupo Parlamentar da Assembleia da República do **PPD/PSD**.

7. Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

7.1. Informação financeira

As Demonstrações Financeiras (constituídas apenas pelo Balanço e pela Demonstração dos resultados) do Grupo Parlamentar do **PPD/PSD** na

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores foram entregues ao Tribunal Constitucional somente em 16-09-2016.

Balanço em 31 de dezembro de 2014

Rubricas	31-12-2014	31-12-2013
Ativo		
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	-	-
	-	-
Ativo corrente		
Outras contas a receber	1.044	-
Caixa e depósitos bancários	31.058	-
	32.102	-
Total do Ativo	32.102	-
Fundos Patrimoniais e Passivo		
Fundos Patrimoniais		
Resultados transitados	31.375	-
Resultado líquido do período	727	-
Total do Fundo de Capital	32.102	-
Passivo		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	-	-
	-	-
Passivo corrente		
Fornecedores	-	-
Estado e outros entes públicos	-	-
Outras contas a pagar	-	-
Total do Passivo	-	-
Total dos Fundos Patrimoniais e Passivo	32.102	-

Demonstração dos resultados em 31 de dezembro de 2014

Rendimentos e Gastos	2014	2013
Subvenção pública anual	-	-
Subvenções regionais	-	-
Fornecimentos e serviços externos	(225.129)	-
Gastos com o pessoal	-	-
Outros rendimentos e ganhos	308.701	-
Outros gastos e perdas	(82.500)	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	1.073	-

Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1.073	-
Juros e rendimentos similares obtidos	-	-
Juros e gastos similares suportados	(345)	-
Resultado Líquido do período	727	-

Assinala-se que o Balanço e Demonstração dos resultados entregues não apresentam os valores comparativos referentes ao ano de 2013, pelo que não foi possível aos auditores externos proceder a uma análise de variações.

7.2. Revisão analítica

7.2.1. Balanço

O total de **Ativo** líquido apresentado no Balanço do Grupo Parlamentar do **Partido Social Democrata** na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores apresenta um valor total de 32.102 euro em 2014, compreendendo exclusivamente as seguintes rubricas:

- **Outras contas a receber** – 1.044 euro

Este saldo corresponde a pagamentos ao Estado de retenções na fonte de IRS relativas a trabalhadores independentes, sem que tivesse sido efetuado o correspondente registo a crédito da conta do Estado do valor em dívida.

Com efeito, o **Partido** registou na conta 6222900 – Fornecimentos e serviços externos - Honorários, em 2014, um total de gastos de cerca de 40.150 euro.

A totalidade dos registos efetuados teve por contrapartida a conta de bancos, não tendo sido registado qualquer valor de retenção na fonte.

Os auditores externos depreendem portanto que o Grupo Parlamentar pagou a totalidade dos recibos, ignorando a retenção na fonte. Assim, o valor evidenciado na presente rubrica não traduzirá um efetivo valor a receber, mas antes um gasto.

- **Caixa e Depósitos bancários** – 31.058 euro

Este saldo compreende: 29.461,40 euro em depósitos à ordem e 1.596,50 euro em depósitos a prazo.

O saldo da conta de depósitos a prazo coincide com o saldo indicado no extrato integrado do BANIF, tendo vencimento em 30-01-2015.

Já no que respeita ao saldo da conta de depósitos à ordem, o valor constante do extrato bancário enviado é, em 31-12-2014, de apenas 2.964,22 euro, não tendo sido disponibilizada a correspondente reconciliação bancária.

No entanto, com base na análise desenvolvida pelos auditores externos aos movimentos do mês de dezembro, conclui-se que a maior parte da diferença decorre do registo pelo Grupo Parlamentar de 2 montantes de 26.512,60 euro, referentes à subvenção transferida pela Assembleia Regional dos Açores, enquanto no Banco apenas foi movimentada uma dessas quantias.

O GP **PPD/PSD** Açores deveria ter procedido ao registo em Acréscimos de rendimentos do valor que apenas terá dado entrada no banco já em 2015.

Não obstante, o montante da subvenção registado pelo Grupo Parlamentar é coincidente com o indicado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ascendendo a um valor global de 308.701,20 euro, conforme referido no ofício n.º 1741, de 19 de maio de 2016, dirigido pelo Chefe de Gabinete de SE a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores à Presidente da ECFP.

No que respeita aos **Fundos Patrimoniais**, compreendem 31.375 euro de Resultados transitados, para além do resultado apurado no período, 727 euro.

O Grupo Parlamentar não regista qualquer valor em **Passivo** com referência à data de 31 de dezembro de 2014.

7.2.2. Demonstração dos resultados

O resultado líquido do Grupo Parlamentar do **Partido Social Democrata** na ALRAA foi, em 2014, positivo em 727 euro.

As principais rubricas de rendimentos e gastos foram as seguintes:

Rendimentos

O valor de Rendimentos ascendeu a 308.701,20 euro em 2014, respeitando exclusivamente à subvenção recebida da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, valor confirmado pela própria Assembleia Legislativa Regional, como acima referido.

De notar que esta verba é apresentada, em termos de preparação de Demonstração dos resultados, numa rubrica de "Outros rendimentos e ganhos".

Gastos

Os gastos registados no ano de 2014 ascendem a um montante total de 307.974 euro, respeitando fundamentalmente às seguintes duas rubricas:

- **Fornecimentos e serviços externos** – 225.129 euro

O saldo desta rubrica decompõe-se da seguinte forma, no ano de 2014:

Conta	Rubrica	Saldo
6221220	Gasolina	216,04
6221700	Material de escritório	48,14
6221801	Material Informático	1.356,71
6221900	Rendas e alugueres	10.400,00
6222006	Decoração de salas	37.060,99
6222007	Aluguer de Salas	94,40
6222220	Telecomunicações e Telefones	3.742,61
6222500	Transporte mercadorias	365,42
6222501	Transporte de pessoas	3.820,34

6222700	Deslocações e estadias	68.968,72
6222900	Honorários	40.149,52
6223300	Publicidade	4.370,15
6223301	Gravação/Edição de imagem	3.925,60
6223400	Limpeza, higiene e conforto	99,40
6223601	Consultoria	34.470,52
6229800	Outros fornecimentos e serviços	16.040,07
Total		225.128,63

Com base na análise efetuada à documentação de suporte das principais rubricas de Fornecimentos e serviços externos destacam-se as seguintes situações:

(i) Foram registadas em Fornecimentos e serviços externos duas faturas respeitantes a aquisição de ativos:

- iPad cinza, no valor de 533 euros, adquirido à Vodafone e registado na conta 62218 – Material Informático;

- aquisição de 3 secretárias, 2 meias luas, 1 bloco rodado, 12 cadeiras de alumínio, 1 cadeira “Duna”, 2 “PE Coluna”, num valor total de 2.353 euro, registado na conta 62298 – Outros fornecimentos e serviços. Trata-se de ativos com valor unitário inferior a 1.000 euro.

O Grupo Parlamentar parece ter como política reconhecer em gastos as aquisições de ativos fixos tangíveis. Será essa a explicação para a inexistência de ativos fixos tangíveis no Balanço.

(ii) Estão registados na conta 62229 – Honorários, duas faturas de Advogados com os n.ºs 2013/8 e 2014/1, no valor unitário de 2.091 euro, portanto num total de 4.182 euro, referindo o descritivo que se trata de honorários relativos a meses do final de 2013.

(iii) Foi registada na conta 62298 – Outros fornecimentos e serviços, uma fatura do fornecedor Accional, referente a aluguer de 19 espaços para *outdoors* 8x3 (130 euro cada) e 5 espaços para *outdoors* 4x3 (65 euro cada), impressão de 20 *outdoors* 8x3 (200 euro cada) e montagem de 14 *outdoors* 8x3 (20 euro cada) e 6 *outdoors* 8x3 (50 euro cada), impressão de 5 *outdoors* 4x3 (100 euro cada) e 5 montagens de *outdoors* 4x3 (10 euros cada). Os espaços distribuem-se por várias ilhas dos Açores e a fatura é de dezembro de 2014.

Contudo, a fatura não refere o período do aluguer, o que não permite a comparação com a lista de referência de meios de campanha e propaganda política

(iv) A conta 6222006 – Decoração de salas apresenta um saldo de 37.061 euro, o qual é composto essencialmente por 6 faturas da Accional, todas com o mesmo descritivo e valor, a saber: Criação/Concepção de Imagem para Jornadas Parlamentares (4.085 euros), 100 pastas com impressão (675 euros) e 250 Esferográficas com impressão. São as seguintes as faturas e datas:

Fatura	Data	Valor c/ IVA
2014A/41971	21-10-2014	5.985,55
2014A/41972	21-10-2014	5.985,55
2014A/43064	03-11-2014	5.985,55
2014A/43065	03-11-2014	5.985,55
2014A/43840	09-12-2014	5.985,55
2014A/43841	09-12-2014	5.985,55
Total		35.913,30

Embora não tenha sido entregue o mapa de ações e meios do GP **PPD/PSD** Açores, apesar de o mesmo ter sido solicitado pelos auditores externos, foi possível apurar, por consulta ao *site* do **PPD/PSD** Açores que foram realizadas “Jornadas Parlamentares”, em 27 de maio de 2014, na Ilha de S. Jorge e, em 10 de novembro de 2014, na Ilha de S. Miguel.

- **Outros gastos e perdas** – 82.500 euro

O saldo desta rubrica corresponde na íntegra às transferências de parte do valor de subvenção recebida da Assembleia Legislativa Regional do Açores para a CPR Açores do **Partido**.

A ECFP tem vindo a considerar que não podem tais subvenções ser integradas nas contas das Estruturas regionais dos partidos, nomeadamente após a declaração de inconstitucionalidade proferida pelo Tribunal Constitucional no Acórdão n.º 918/2014, de 26 de novembro, e apesar da reversão dessa declaração por lei posterior. Assim sendo, considera-se que os gastos do GP **PPD/PSD** Açores se encontram sobrevalorizados neste valor de 82.500 euros (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos

1. Integração nas Contas Anuais do Partido de Subvenções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira. Sobreavaliação dos Rendimentos. Inconstitucionalidade e Ilegalidade. Omissão da Entrega das Contas do Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

É a seguinte a decomposição das “Subvenções regionais” recebidas em 2014 e 2013:

Subvenções regionais	2014	2013	Variações
Comissão Política Regional da Madeira	2.322.277	2.373.337	- 51.060
Comissão Política Regional dos Açores	82.500	163.533	- 81.033
Total	2.404.777	2.536.870	- 132.093

Verifica-se uma redução das subvenções registadas nas contas de ambas as Comissões Políticas Regionais. No entanto, enquanto as contas da CPR Madeira integram as contas do Grupo Parlamentar do **PPD/PSD** à Assembleia Legislativa Regional e a subvenção está, na sua totalidade, considerada nas contas consolidadas apresentadas pelo **Partido**, no caso da Região Autónoma

dos Açores são apresentadas contas separadas do respetivo Grupo Parlamentar e o valor transferido para a CPR Regional dos Açores é apenas uma parte do total recebido da Assembleia Regional pelo Grupo Parlamentar (cerca de 27%).

De facto, o GP **PPD/PSD** Açores contabilizou em Outros Gastos e Perdas o total de 82.500 euro, correspondente às transferências de subvenção recebida da Assembleia Legislativa Regional do Açores para a CPR Açores do **Partido**.

Note-se, por outro lado, que o **Partido** apresenta a subvenção recebida da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para assessoria a deputados, no valor de 239.904 euros, na rubrica Outros rendimentos e Ganhos, assim distorcendo a apresentação da Demonstração dos Resultados consolidados, dada a natureza da rubrica em causa. Deste modo, o saldo de Subvenções regionais na Demonstração dos Resultados, em 2014, deveria ser efetivamente de 2.644.681 euros.

Em todo o caso, conclui-se que foram contabilizadas como rendimentos do **Partido** as subvenções, ou parte delas, atribuídas pelas Assembleias Legislativas Regionais, sendo que, num caso, as contas foram apresentadas consolidadas e noutra foram-no em anexo.

Assim sendo, considera-se que os rendimentos do **Partido** se apresentam sobreavaliados pelo valor das subvenções recebidas, enquanto os gastos do GP **PPD/PSD** Açores se encontram sobrevalorizados, no valor de 82.500 euro, correspondente à parte da subvenção transferida para a CPR Açores.

Tem sido entendimento da ECFP que as subvenções regionais aqui em causa não poderiam ser integradas – ainda que não na sua totalidade – como receita nas contas anuais do **Partido**, em virtude de ser ilegal e inconstitucional o preceito legal que prescreve tal integração.

Para a ECFP resulta da lei e pode deduzir-se de jurisprudência firmada pelo Tribunal Constitucional desde 2005, embora num contexto legislativo diverso, que as subvenções destinadas à atividade parlamentar não constituem fontes diretas nem indiretas de financiamento partidário, pois entre as contas de grupos parlamentares e as contas dos partidos políticos “subsistem diferenças

de natureza que não podem ser desconsideradas” (ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho, sobre as contas de 2012).

Com efeito, entende a ECFP que a LO 5/2015, na esteira da ultrapassagem da declaração da inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes do n.º 8 do artigo 5.º da L 19/2003, na redação dada pela L 55/2010, e do n.º 4 do artigo 3.º da L 55/2010, na numeração da L 1/2013, pelo Tribunal Constitucional (Acórdão n.º 918/2014, de 26 de novembro) não criou qualquer subvenção regional, tendo-se limitado a atribuir competência ao Tribunal Constitucional, para apreciar a legalidade e a regularidade das contas dos partidos políticos, nelas incluindo as de deputado único representante de um partido na assembleia legislativa regional (alínea e) do artigo 9.º da Lei n.º 28/82, na versão em vigor) e prevendo a inclusão dessas subvenções nas estruturas regionais dos partidos (artigo 12.º, n.º 9, da L 19/2003).

É pois duvidoso, face à jurisprudência do Tribunal Constitucional na matéria (ver por exemplo Acórdão n.º 314/2014, de 1 de abril, pontos 8 e 10.1 e anteriormente Acórdão n.º 394/2011, Ponto 6.1.9.), que as subvenções em causa, como receitas do **Partido**, possam ser consideradas material ou organicamente constitucionais (ou seja que uma receita criada por ato legislativo regional possa ser validamente aceite como uma receita nacional do Partido e que não haja distinção entre partido e deputados, com violação dos poderes destes) e que igualmente a atribuição de competência ao Tribunal nesta matéria seja constitucional, podendo verificar-se vícios de inconstitucionalidade orgânica (traduzida na atribuição de competência ao Tribunal Constitucional para fiscalizar a atividade de deputados da assembleia legislativa de uma Região Autónoma, em eventual violação do princípio da separação de poderes) etc.

Para a ECFP mantém-se pois a ilegalidade da inclusão desta subvenção nas contas do **Partido**, sendo eventualmente inconstitucional também a norma em aplicação.

Daqui decorre ilegalidade daquela receita e subsequente sobreavaliação das receitas.

Acresce que o **PPD/PSD** não entregou as contas do Grupo Parlamentar do Partido na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, como determina o n.º 9 do artigo 12.º da L 19/2003, na redação da LO 5/2015 ao estipular a entrega das contas em anexo bem como a alínea e) do artigo 9.º da LO 5/2015, que contempla especificamente a apreciação pelo Tribunal Constitucional das contas dos grupos parlamentares, apreciação essa que requer que haja contas a eles respeitantes.

A ECFP entende que a LO 5/2015 não deveria ter sido aplicada retroativamente, como determina o artigo 3.º dessa Lei, dado que o exercício económico de 2014 já tinha findado, antes da entrada em vigor da LO 5/2015, que aliás é só de 10 de abril.

Para além do carácter anómalo desta situação, que obriga a que um exercício económico se pautar por regras jurídicas novas, posteriores ao seu termo, a ECFP pode compreender as dificuldades criadas contabilisticamente por tal decisão legislativa, tendo, apesar de não ter recebido competência legal para o efeito, levado por diante a respetiva auditoria.

Nestes termos, a ECFP não pode deixar de dar por verificada a omissão de prestação das contas do Grupo Parlamentar do **PPD/PSD** na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

A ECFP solicita a eventual contestação.

2. Insuficiência da Imparidade Reconhecida para as Quotas de Militantes Não Liquidadas à Data do Balanço e Valor de Quotas Não Reconhecido Como Rendimentos

Em 2014, o **Partido** reconheceu um aumento da imparidade relativa a quotas de militantes, no montante de 453.175 euro (498.095 euro em 2013), tendo, por outro lado, procedido ao registo de perdão de quotas em atraso (aplicável aos militantes que pagassem 2 anos de quotas), no valor total de 106.644 euros (47.934 euro em 2013), registado por contrapartida da rubrica de Outros gastos e perdas.

De acordo com o *software* de gestão de quotas e militantes, o **Partido** recebeu, no ano de 2014, um total de 584.321 euro (587.843 euro em 2013)

referentes a quotas e outras contribuições de filiados, dos quais 551.850 euro se referem a quotas (555.974 euro em 2013), sendo 9.042 euro relativos a recebimento de quotas referentes já ao ano de 2015, e 6 euro referentes a 2016, pagas pelos militantes ainda em 2014 e registadas pelo **Partido** como adiantamento de quotas, na conta 218.

Os valores recebidos relativos a quotas vencidas em 2014, 2013, 2012, 2011 correspondem, respetivamente, a 10%, 11%, 11% e 12%, respetivamente, da dívida existente no final de cada um desses anos.

Em 2014, o **Partido** manteve o critério seguido no ano anterior para o reconhecimento das imparidades:

<u>Ano das quotas</u>	<u>% Ajustamento</u>
Quotas 2005	100
Quotas 2006	100
Quotas 2007	100
Quotas 2008	100
Quotas 2009	100
Quotas 2010	100
Quotas 2011	75
Quotas 2012	50
Quotas 2013	25

Todavia, verifica-se que continua a não ser reconhecida qualquer imparidade para a dívida relativa a quotas anteriores ao ano de 2005, cujo montante bruto excede 1.300.000 euro, tendo contudo sido entretanto registados, de acordo com o sistema de gestão de quotas do **Partido**, diversos casos de perdão de dívida.

De acordo com as contas do **Partido**, os saldos líquidos de quotas por receber em 2014, totalizando o valor de 1.421.514 euro evidenciado em Balanço como saldo da rubrica "Doadores / Filiados", decompõem-se do seguinte modo:

Anos	Saldo Líquido
Anterior a 2005	670.541
2012	109.923
2013	245.154
2014	395.896
Total	1 421 514

A imparidade total reconhecida tendo em conta estes dados (ascendendo a 3.916.808 euro, face a um valor bruto de quotas de 5.338.322 euro), corresponde a 73% do montante global por cobrar, ou seja, tendo implícita uma percentagem de cobrança de cerca de 27%.

São as seguintes os valores de cobranças registadas nos últimos quatro anos:

	Recebimentos 2011	Recebimentos 2012	Recebimentos 2013	Recebimentos 2014
Anos anteriores	12,00	-	-	-
2005	-	-	-	-
2006	-	-	-	-
2007	12,00	-	-	-
2008	36,00	24,00	-	12,00
2009	90,00	18,00	-	-
2010	133.740,00	384,00	-	-
2011	430.220,18	212.682,00	84,00	18,00
2012	-	364.177,48	164.478,00	126,00
2013	-	-	377.709,60	186.030,00
2014	-	-	-	356.616,00
Total	564.110,18	577.285,48	542.271,60	542.802,00

Verifica-se que, sistematicamente, a dívida cobrada incide sobre o ano corrente e o ano anterior, sendo meramente residual a cobrança de dívidas de qualquer um dos anos precedentes.

Se verificarmos o saldo líquido, ano a ano, tendo em conta as quantias cobradas e os perdões de dívida concedidos nos últimos 4 anos obtém-se um valor mais elevado para os anos mais antigos do que o considerado pelo **Partido** por dedução da imparidade e perdões ao valor em dívida no ano de emissão e reconhecimento das quotas:

Ano	Quotas ano	Quotas cobradas	Quotas não cobradas	Imparidade reconhecida até 31-12-2014	Perdões de dívida	Saldo líquido
Anteriores a 2005						1.203.471,01 €
2011	1.096.656,00 €	643.004,18 €	453.651,82 €	642.247,48 €	61.038,00 €	- 249.633,66 €
2012	843.336,00 €	528.781,48 €	314.554,52 €	268.452,37 €	61.466,00 €	- 15.363,85 €
2013	872.178,00 €	563.739,60 €	308.438,40 €	245.154,44 €	192,00 €	63.091,96 €
2014	908.592,00 €	356.616,00 €	551.976,00 €	131.965,62 €	12,00 €	419.998,38 €
Total						1.421.563,84 €

A principal diferença decorre do facto de o **Partido** não proceder à revisão das imparidades reconhecidas em cada ano tendo em conta os recebimentos e perdões de dívida entretanto registados.

Tendo em conta esses recebimentos, ano a ano, verifica-se que, em alguns dos anos (2011 e 2012) o valor das imparidades e perdões reconhecidos excede o montante das quotas por cobrar, o que se trata de uma situação anómala. No quadro acima, considerou-se, para os anos anteriores a 2011, entre 2005 e 2010, um saldo líquido nulo, como indicado pelo **Partido**, o que não altera a conclusão de que o saldo anterior a 2005 é claramente superior ao que resulta da decomposição do saldo líquido da dívida apresentado pelo **Partido**.

No Relatório da ECFP relativo às contas anuais de 2013, esta questão da imparidade das dívidas de quotas de militantes foi subdividida em duas: a dívida dos anos 2011 a 2013, relativamente à qual o **Partido** tem vindo a reconhecer a imparidade; e a dívida de anos anteriores a 2005 para a qual nenhum valor de imparidade foi reconhecido pelo **Partido**.

O Tribunal Constitucional, no Acórdão n.º 296/2016, de 12 de maio, relativo às contas anuais de 2011 (ponto 10.15), considerou não haver um historial suficiente para considerar a imputação da ECFP referente à insuficiência da imparidade reconhecida pelo **Partido**.

Ao historial existente na altura do julgamento das contas anuais de 2011 pelo Tribunal Constitucional, somam-se entretanto mais 3 anos, os anos de 2012, 2013 e 2014. Em qualquer caso, a conclusão principal que se pode retirar dos dados analisados é uma insuficiência global da imparidade de mais de um milhão de euros, relativamente a dívidas anteriores a 2005, para as quais nunca foi reconhecida qualquer imparidade, o que tem vindo a ser sucessivamente referido nos Relatórios da ECFP desde, pelo menos, as contas anuais de 2008.

Solicita-se a eventual contestação.

3. Impossibilidade de Confirmar que Todas as Receitas de Quotas do Partido Foram Refletidas nas Contas (Madeira e Açores)

À semelhança do sucedido relativamente às contas de 2012 e 2013, foi analisada pelos auditores externos documentação de suporte ao registo das quotas da Madeira. A CPR Madeira contabilizou cerca de 157.000 euro de quotas, valor muito superior ao registado em anos anteriores (5.666 euro em 2013). No entanto, pela distribuição dos registos, conclui-se que a esse facto não será estranha a realização das eleições do PSD Madeira, em dezembro de 2014. Como se pode ver no gráfico seguinte, a maior parte do registo das quotas concentrou-se em setembro e outubro de 2014:



Os auditores externos procederam à seleção das quotas registadas no mês de outubro de 2014, para análise. Foram verificados cerca de 2.000 recibos, totalizando 57.204 euros. A distribuição dos valores recebidos por anos foi a seguinte:

Ano	Quotas
2009	5.580,00
2010	5.880,00
2011	7.360,00
2012	12.540,00
2013	23.170,00
2014	1.923,00
2015	36,00
Não identificado	715,00
Total	57.204,00

Verifica-se portanto, que do referido total analisado, de 57.204 euro, apenas 1.923 euro foram identificados como respeitando a quotas do ano 2014. No entanto, a CPR Madeira contabilizou o total das quotas recebidas como se fossem respeitantes a tal ano.

Embora o **Partido** não tenha fornecido aos auditores informação sobre o n.º de militantes das regiões autónomas, aquando da realização do "Query" à base de dados de militantes do **Partido**, nem posteriormente, apesar de tal ter sido especificamente pedido, conclui-se, face ao baixo valor de quotas recebidas referentes ao ano de 2014, comparativamente aos recebimentos de quotas de anos anteriores, que não foram contabilizadas pela CPR Madeira as quotas relativas a todos os militantes que virão a ser pagas após o final do ano, mas que deveriam ser reconhecidas como rendimento de 2014.

Conclui-se portanto que o procedimento seguido pelos serviços financeiros do **PPD/PSD**, no que respeita ao reconhecimento de quotas de militantes, continua a não ser aplicado na Comissão Política Regional da Madeira, tal como sucede também na Comissão Política Regional dos Açores, que contabilizou apenas 3.558 euro de quotas no ano de 2014, continuando as quotas de militantes destas Estruturas a ser reconhecidas em rendimentos apenas aquando do respetivo recebimento, não respeitando portanto o princípio do acréscimo ou da especialização.

A ECFP solicita o esclarecimento destas situações.

4. Insuficiências do Suporte Documental de Receitas da CPR Madeira

No que se refere à documentação de suporte das quotas da CPR Madeira concluiu-se que, dos cerca de 2.000 recibos verificados:

- 554 não se encontravam datados;
- 5 recibos não indicavam o n.º de militante: recibos n.º 4, 56, 2168, 6767, 80356;
- 210 recibos, de valores diferentes e referentes a militantes diferentes, tinham o mesmo número (105 casos de repetições). Os números de recibo repetidos são, no entanto, de séries diferentes. Foram identificadas 3 séries, B, C e D;

- Foram registadas em quotas as seguintes quantias associadas com um n.º de militante inscrito na nota de lançamento do banco e por esta suportadas, para as quais não foi emitido recibo:

N.º de militante	Quantia
4272	24,00
14469	20,00
12820	44,00
13856	12,00
12169	140,00
Total	240,00

- O movimento n.º 10605 da Contabilidade (outubro), no valor de 519 euro, tem como documento de suporte a impressão do diário 002 OD, o qual apenas evidencia o registo contabilístico. Faltam os correspondentes recibos, não tendo sido, por outro lado, identificado o nome de quem efetuou o pagamento;
- O movimento n.º 10004 (outubro), no valor de 6.510 euro, está suportado por recibos que totalizam 6.534,00 euro, enquanto o valor do depósito foi de 6.510,00 euro, pelo que se verifica uma diferença de 24,00 euro.

As insuficiências do suporte documental de receitas da CPR Madeira acima listadas não permitem a identificação completa dos pagadores ou a natureza dos rendimentos e do período a que se referem.

A ECFP solicita esclarecimentos sobre as situações assinaladas.

5. Incerteza Quanto à Natureza e Recuperação de Saldo de Outras Contas a Receber no Balanço do Partido

Na rubrica de Outras contas a receber, a conta "Estruturas descentralizadas" apresenta um saldo de 345.223 euro em 2014 (168.548 euro em 2013), o qual se decompõe do seguinte modo:

Conta	Título	2014	2013
278199	Outros devedores estruturas - GC	165.493,09	165.493,09
278901	Outros	179.364,27	179.364,27
278201	Campanha Legislativas 2009 - Porto	333,30	333,30
268120817	CPS Vila Real de Santo António	32,50	32,50
Total		345.223,16	345.223,16

De facto, verifica-se que nenhuma destas contas registou qualquer alteração em 2014, mantendo-se os saldos de abertura.

O saldo apresentado pelo **Partido** no Balanço reportado ao ano de 2013 é substancialmente inferior (apenas 168.548 euro), devido a uma diferente agregação das contas, ou seja, o **Partido** não manteve o critério da apresentação em 2013 e 2014. O saldo da conta 278901 – Outros, no valor de 179.364 euro, que é agora apresentado na presente conta de Estruturas descentralizadas foi, em 2013, apresentado na rubrica de “Outros devedores”.

Quanto à conta 278199 - Outros devedores estruturas – GC, o saldo – conforme referido, transitado na íntegra de 2013 –, que não foi anulado na consolidação, decompõe-se da seguinte forma, por Estrutura:

Estrutura	Valor em dívida
Bragança	105,92
Braga	4.920,00
Leiria	0,45
Açores	1.458,00
Madeira	159.008,72
Total	165.493,09

Como se verifica, parte substancial do saldo está relacionado com a CPR Madeira. Este saldo não registou alterações nos anos 2013 e 2014, tendo sido já objeto do Relatório da ECFP referente às contas anuais de 2013.

Em resposta às questões da ECFP, o **Partido** respondera já, relativamente às contas de 2013:

"Quanto ao saldo da conta #278199 no montante de €165.493, dos quais €159.008 são relativos à estrutura Regional da Madeira e €4.920 relativos à estrutura Distrital de Braga.

No que respeita a Braga o saldo deve-se a uma clarificação necessária interna e que envolve algumas relações comerciais sobre as quais a formalização ainda não foi obtida.

No que respeita à Madeira aguardamos também e ainda esclarecimento destes montantes que constam da respetiva relação com terceiros, esta

estrutura tem levado a cabo uma análise exaustiva dos saldos constantes das suas Demonstrações Financeiras, contudo à data de 31 de dezembro de 2013 ainda não haviam concluído este processo.”

O **Partido** não conseguiu esclarecer se este saldo traduzirá ou não valores a recuperar, que venham a ser cobráveis. Parece igualmente evidente que, em 31-12-2014, o processo de esclarecimento destes valores não estava ainda concluído.

Quanto à conta 278901 – Outros, continua a apresentar em 2014 o mesmo saldo, transitado de 2013, no valor de 179,364,27 euro. Decompondo o saldo por Estrutura obtém-se:

Estrutura	Saldo
Aveiro	-1.332,51
Beja	3.329,88
Bragança	-1.819,89
Braga	15.163,36
Castelo Branco	-655,00
Coimbra	-9.528,61
Évora	-1.206,50
Faro	17.014,95
Guarda	10.489,01
Lisboa AM	-25.825,27
Leiria	61.522,28
Portalegre	-2.574,05
Lisboa AO	43.838,48
Porto	58.158,12
Santarém	-18.523,91
Viana do Castelo	1.339,96
Setúbal	-1.527,80
Vila Real	-8.155,24
Viseu	-137,29
Açores	-138.212,45
Madeira	177.393,22
JSD	342,99
TSD	270,54
Total	179.364,27

Verifica-se que o saldo global é composto por 388.862,79 euro de saldos devedores e 209.498,52 euro de saldos credores, não anulados no processo de consolidação. Também neste caso não foi possível apurar qual o impacto final que resultará da regularização destes saldos, depreendendo-se, no

entanto, que poderão não se tratar de valores recuperáveis, que o **Partido** venha a receber.

Tendo em consideração que estas situações se mantêm nas contas anuais de 2014, sem alteração face ao ano de 2013, subsiste portanto a incerteza quanto à cobrabilidade destes saldos e, conseqüentemente, a validade da sua inclusão no Ativo, no Balanço.

Ainda na mesma rubrica de Outras contas a receber, a conta de Outros devedores apresenta um saldo de 364.287 euro em 2014 (548.341 euro em 2013), com a seguinte decomposição:

Conta	Título	2014	2013 (a)
278108	Outros Devedores - AL09	356.948,99	373.350,40
278194	Outros Devedores - Outros	983,35	500,00
278214	- Golegã	1.274,04	0,00
272119	Outros Acréscimos de Proveitos	1.583,76	56.850,66
2711000034		0,20	0,20
2324	Outros Adiantamentos Diversos	369,01	369,01
2329	Adiantamentos Diversos	2.143,81	2.143,81
211101	Valores a Cobrança	984,71	984,71
Total		364.287,87	434.198,79

(a) Apenas são apresentadas as contas que mantêm saldo em 2014

O principal saldo desta conta é o de Outros devedores – AL09, no valor de 356.948,99 euro (373.350,40 euro em 2013).

Este saldo subsiste porque não foi anulado no âmbito do processo de consolidação de contas, uma vez que o saldo da Sede nacional ascende a um valor global de 3.151.468,94 euro e, no conjunto das Estruturas era, na abertura, de 3.524.922,93 euro. Em 2013, o **Partido** fez um ajustamento de consolidação de 3.151.468,94 euro, restando então uma diferença de 373.350,40 euro.

Este saldo teve uma redução de 16.401 euros em 2014. As contrapartidas dessa redução foram as seguintes:

Conta	Débito	Crédito
121906	14.273,51	1.504,96
56210	4.320,30	687,44
Total	18.593,81	2.192,40

A maior parte dos movimentos de regularização foram realizados por contrapartida da conta 121906 – Autárquicas 2009. Esta conta não corresponde a nenhuma conta bancária específica. O seu saldo representa a globalidade dos valores em depósitos à ordem das contas bancárias relacionadas com aquela campanha eleitoral. No entanto, parte dos movimentos de regularização foram realizados diretamente por contrapartida de Resultados transitados.

Questionado pela ECFP relativamente a este saldo no Relatório às contas anuais de 2013, o **Partido** respondeu:

"Quanto ao saldo da conta # 278108 no montante €373.750 e que faz parte do Balancete consolidado, trata-se de um saldo devedor que resulta da conjugação de saldos devedores e credores no âmbito das eleições autárquicas de 2009. Contudo este saldo que deveria ser nulo após consolidação, resultou num diferencial deste montante que, conforme a ECFP tem conhecimento, encontra-se em fase de análise por parte dos serviços da Estrutura Nacional, havendo convicção que de que o mesmo ficará regularizado à data de 31 de dezembro de 2015."

O **Partido** não referiu, no entanto, como pretende regularizar o saldo, que, em larga medida, subsistia por regularizar, em 31.12.2014.

Por esta razão continua a considerar-se existir incerteza sobre este saldo e a sua forma de regularização.

A ECFP solicita esclarecimentos quanto às questões suscitadas.

6. Insuficiência do Suporte Documental de Regularizações de Elevado Montante

Na rubrica de Depósitos bancários, a conta 129106 – Autárquicas 2009 abriu com um saldo de 1.055.626 euros, apresentando, em 31-12-2014, um saldo de 394.797 euros, em resultado de movimentos de regularização registados maioritariamente (no total de cerca de 660.000 euros) por contrapartida da conta 2211000998 – Fornecedores – AL09, pelo que o **Partido** parece estar a mitigar este problema que se arrasta há diversos anos.

No entanto, ao verificarem-se os movimentos registados na CPD Porto, relacionados com estas regularizações, e outras, respeitantes às Eleições Autárquicas de 2005, não foi possível obter quaisquer documentos de suporte que permitissem compreender como estavam a ser efetuadas tais regularizações.

Foi questionado o **Partido** e solicitado o suporte documental que permitisse compreender como e porquê foram realizadas as regularizações que são materialmente relevantes para aquela distrital (126.666,27 euro das Autárquicas de 2005 e 131.239 euro das Autárquicas de 2009); contudo, até à data de conclusão do trabalho de auditoria, não foi obtida resposta.

A ECFP solicita esclarecimentos sobre as regularizações efetuadas bem como o respetivo suporte documental.

7. Insuficiência da Provisão para Indeferimentos de Pedidos de Reembolso de IVA

A rubrica de Outras contas a receber, no Ativo do Balanço, agrega também a conta de Estado e outros entes públicos, com saldo devedor no total de 121.993 euro, respeitando a IVA que o **Partido** contabilizou como IVA a recuperar (69.574 euro) e reembolsos pedidos (52.419 euro).

No que respeita à Sede nacional o valor em saldo de IVA - Reembolsos pedidos foi apurado do seguinte modo:

Descritivo	Valor	Contrapartida
1.º pedido reembolso 2012	83.557,43	
IVA não reembolsado 1.º pedido 2012	- 66.424,41	5991
2.º pedido reembolso 2012	63.855,60	
IVA não reembolsado 2.º pedido 2012	- 54.725,87	5991
1.º pedido reembolso 2013	75.005,80	
IVA não reembolsado 1.º pedido 2013	- 57.719,00	68212
2.º pedido reembolso 2013	39.994,82	
Erro no 2.º pedido 2013	- 471,52	
3.º pedido reembolso 2013	1.207,51	
Total em 31-12-2013	84.280,36	
IVA recebido 2.º pedido 2012	- 9.129,73	1211
IVA recebido 1.º pedido 2013	- 17.286,80	1211
IVA recebido 1.º pedido 2012	- 17.133,02	1211

1.º pedido 2014	86.014,71	
2.º pedido 2014	3.638,16	
IVA não reembolsado 1.º pedido 2014	- 65.828,22	68121
IVA não reembolsado 2.º pedido 2013	- 18.935,43	5991
Total em 31-12-2014	45.620,03	

Com base na análise do quadro anterior verifica-se que o saldo se decompõe em 41.245,88 euro de IVA cujos pedidos foram apenas parcialmente deferidos pela Autoridade Tributária (2.º pedido de 2013 e 1.º pedido de 2014) ainda não recebidos até final de 2014; e 4.845,67 euro, relativos ao 3.º pedido de reembolso de 2013 e 2.º pedido de 2014, ainda sem decisão de deferimento à data de fecho de contas, deduzindo um ajustamento de 471,52 euro por erro no 2.º pedido de 2013.

Conclui-se ainda que foi reconhecido nos Fundos Patrimoniais um ajustamento (com impacto negativo) no valor de 18.935 euro, relativo a IVA do 2.º pedido de reembolso de 2013 que não foi (parcialmente) deferido pela Autoridade Tributária, nem fora provisionado pelo **Partido**.

Por seu lado, foi reconhecido em gastos do período (2014) o montante de 65.828 euro, relativo à parte não aceite, relativamente ao 1.º pedido de reembolso de IVA no ano de 2014.

Para além da Sede nacional, também a JSD regista saldo de IVA de reembolsos pedidos, no valor de 6.798,97 euro, o qual traduz o valor remanescente do saldo de reembolsos pedidos que consta do Balanço em 31-12-2014 (total de 52.419 euro, conforme indicado).

Quanto ao saldo de IVA a recuperar, no valor de 69.574 euro, corresponde essencialmente ao valor do IVA que veio a fazer parte do 3.º pedido de pagamento de 2014, apresentado à Autoridade Tributária em setembro de 2015 (o pedido foi efetivamente no valor de 69.909,45 euro, portanto mais cerca de 336 euro do que o valor contabilizado em 31-12-2014).

O **PPD/PSD** não reconheceu qualquer provisão para o IVA dos pedidos de pagamento ainda não decididos que venha a ser indeferido. No entanto, tendo em conta o histórico existente, não parece razoável considerar que esses pedidos de pagamento venham a ser decididos a favor do **Partido** na sua

totalidade, porque tal nunca aconteceu desde 2010, como se pode confirmar no mapa seguinte:

Ano	Pedido	Valor pedido	Reembolso	Valor indeferido	% indeferimento
2010	1.º	72.790,46	36.458,54	36.331,92	49,9%
2010	2.º	25.840,17	16.132,31	9.707,86	37,6%
2011	1.º	38.320,33	21.495,84	16.824,49	43,9%
2011	2.º	60.068,07	17.238,27	42.829,80	71,3%
2012	1.º	83.557,43	17.133,02	66.424,41	79,5%
2012	2.º	63.855,60	9.129,73	54.725,87	85,7%
2013	1.º	75.005,80	17.286,80	57.719,00	77,0%
2013	2.º	39.994,82	-	18.935,43	47,3%
2014	1.º	86.014,71	-	65.828,22	76,5%
Total		545.447,39	134.874,51	369.327,00	67,7%

Assim, tendo em atenção o princípio da prudência, o **Partido** deveria ter provisionado o montante do IVA que virá previsivelmente a ser indeferido pela AT, relativamente ao 3.º pedido de reembolso de 2014, submetido em 2015 e aos pedidos de reembolso que ainda não tiveram decisão, num total global de cerca de 75.000 euro. Tendo em conta a taxa de indeferimento histórica desde 2010 (67,7%), seria razoável o provisionamento de cerca de 50.000 euro.

A ECFP solicita a eventual contestação.

8. Incerteza Quanto à Correspondência a Efetivas Disponibilidades do Saldo de Caixa da Estrutura da Madeira

Nas contas referentes a 31-12-2014 continua a destacar-se o elevado saldo de Caixa, no montante de 273.657 euro (270.105 euro em 2013), com destaque para a CPR Madeira, que mantém a situação já referida nos Relatórios às contas anuais de 2012 e 2013: em 31.12.2014 o saldo de Caixa desta Estrutura era de 175.172 euro (176.543 euro em 2013), sendo o valor mais significativo o registado numa subconta designada "Caixa - Direção Administrativa", com o saldo de 83.282 euro (o qual se mantém inalterado, pelo menos, desde 2011). Para além deste montante, subsistem mais 83.500

euro que parecem ser Fundos Fixos de Caixa de 54 secções: 44 no valor unitário de 1.500 euro e 10 no valor de 1.750 euro.

Trata-se de um saldo de Caixa claramente excessivo que o Partido, em resposta ao Relatório da ECFP relativamente às contas anuais de 2013, confirmou não estar ainda regularizado.

A ECFP solicita esclarecimentos sobre esta situação.

9. Circularização de Saldos e Outras Informações. Impossibilidade de Confirmar a Correção dos Saldos de Grande Número de Contas Bancárias Refletidos Contabilisticamente nas Contas Anuais

No que respeita aos saldos de Depósitos bancários, foram efetuados pedidos de confirmação externa de saldos e de outras informações (circularização) aos seguintes bancos: BANIF, Novo Banco, BCP, BIC, BPI, Santander Totta, Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (de Borba, Cadaval, Caldas Óbidos Peniche, Norte Alentejo), Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo e Montepio Geral.

Foram obtidas respostas do BPI, CCAM Borba e Cadaval, Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo e Caixa Geral de Depósitos.

Não responderam os seguintes bancos com contas abertas, de acordo com o mapa da base de dados do Banco de Portugal:

- Novo Banco (6 contas de depósitos à ordem e 1 conta a prazo);
- Millennium BCP (23 contas de depósitos à ordem e 1 de abertura de crédito);
- BANIF (30 contas de depósitos à ordem e 6 de abertura de crédito);
- BIC (1 conta de depósitos à ordem e 1 de abertura de crédito);
- Montepio Geral (9 contas de depósitos à ordem);
- Santander Totta (1 conta de depósitos à ordem);
- CCAM Norte Alentejo (1 conta de depósitos à ordem e 1 de abertura de crédito);
- CCAM Caldas, Óbidos e Peniche (1 conta de depósitos à ordem).

O cruzamento das respostas à circularização por parte dos bancos e a Contabilidade do **Partido** revela-se bastante difícil porque, à exceção da Sede nacional, o Partido não individualiza as contas bancárias na Contabilidade, agregando nas contas 121901 – Conta A e 1262 – Conta A, movimentos e saldos bancários de 334 centros de custo (Distritais e Secções) e, numa conta 121902 – Conta B, os movimentos e saldos bancários de mais 73 centros de custo. As contas 1229 – Outras Contas bancárias e 1249 – Outras contas Bancárias agregam os movimentos e saldos de 61 centros de custo.

No entanto, a partir do cruzamento dos saldos bancários dos centros de custo com as reconciliações bancárias e o mapa da base de dados do Banco de Portugal, foi possível identificar 273 de 287 contas abertas do BPI, mas apenas 2 das 80 contas abertas da CGD.

Foram as seguintes as 42 contas da CGD com saldo que não foram identificadas na Contabilidade do Partido:

Conta à ordem	Saldo
	0,15 €
	136,62 €
	4,23 €
	4,23 €
	134,07 €
	1.934,40 €
	393,29 €
	266,49 €
	3,31 €
	71,01 €
	90,10 €
	388,00 €
	11,54 €
	31,46 €
	0,40 €
	6,76 €
	60,86 €
	228,92 €
	2,00 €
	104,22 €
	44,24 €
	10,22 €
	0,08 €
	0,28 €
	12,64 €

		2,38 €
		50,48 €
		1,00 €
		17,34 €
		209,44 €
		43,92 €
		50,00 €
		6,69 €
		1,31 €
		0,46 €
		0,84 €
		0,23 €
		58,63 €
		12,62 €
		45,91 €
		44,32 €
		2,29 €
	Total	4.487,38 €

Para além destas, foi ainda comunicada pelo banco a existência de mais 28 contas sem saldo, designadamente as seguintes:

		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato

		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato
		conta extrato

Existem ainda 3 contas de "depósitos obrigatórios", as quais não foram identificadas na Contabilidade:

Depósitos obrigatórios	Saldo
	823,02 €
	118,88 €
	58,57 €

Anota-se ainda uma conta de depósito a prazo que também não foi possível identificar na Contabilidade do **Partido**:

Prazo	saldo
	28.834,60 €

Quanto ao BPI, não foi possível identificar as seguintes contas comunicadas pelo banco:

Contas do extrato BPI não identificadas na Contabilidade	Saldo
	50,53 €
	- €
	47,45 €
	0,05 €
	0,10 €
	209,02 €
	0,54 €
	758,69 €
	4,52 €
	2,11 €

		2.044,00 €
		- €
		- €
		- €
	Total	3.117,01 €

Por outro lado, dada a ausência de resposta de bancos que terão abertas, no seu conjunto, 82 contas bancárias e a impossibilidade de identificação de um elevado número de contas da CGD e do BPI, não é possível certificar a plenitude dos saldos de disponibilidades na Contabilidade, isto é, que todas as contas abertas estão refletidas na Contabilidade e que todos os saldos da Contabilidade correspondem a contas existentes e abertas em instituições bancárias.

Solicita-se que o **PPD/PSD** insista junto das Instituições Financeiras que não responderam no sentido de responderem aos pedidos de confirmação de saldos, diligenciando por conhecer e resolver os impedimentos que possam existir.

A ausência da informação, acima solicitada, impossibilita a ECFP de avaliar: (i) se os saldos indicados na Contabilidade correspondem a disponibilidades efetivamente existentes à ordem do Partido; (ii) se os movimentos de receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2014 estão integralmente registados em contas bancárias, conforme os termos do n.º 2 do art.º 3.º e do n.º 1 do art.º 9.º, ambos da L 19/2003, (iii) se as receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2014 estão integralmente registadas nos mapas enviados ao Tribunal Constitucional.

A ECFP solicita esclarecimentos.

10. Conciliações Bancárias e Extratos Bancários. Não Entrega ao Tribunal Constitucional dos Extratos de Todas as Contas e Não Disponibilização aos Auditores de Todas as Conciliações

Com base na análise à informação entregue pelo **Partido** ao Tribunal Constitucional, resultou que, para um elevado número de contas bancárias,

não foram entregues todos os extratos bancários, nem as respetivas reconciliações bancárias. Em algumas situações há um documento com a conciliação bancária mas não foi apresentado o respetivo extrato bancário.

Em resumo, não foram apresentados extratos bancários, conciliações bancárias, ou ambos, das seguintes contas, por número e natureza, apresentando-se também a comparação com a situação do ano 2013:

	2014		2013	
	N.º de contas	Saldo na Contabilidade	N.º de contas	Saldo na Contabilidade
Autárquicas 2005	77	559.010	77	687.517
Autárquicas 2009	145	389.742	145	1.055.626
Autárquicas 2013	5	4.102	-	-
Contas atividade corrente	80	157.351	61	93.022
Total	307	1.110.205	283	1.836.165

Embora tenha havido uma redução significativa em termos de valor, não houve redução no número de contas bancárias associadas às campanhas para as Eleições Autárquicas de 2005 e 2009. Subsiste um elevado número de contas, aparentemente não encerradas, cuja manutenção é ilegal, e que influenciam materialmente os saldos do Balanço. Não foi obtida evidência da existência efetiva desses saldos, não se encontrando também disponíveis os correspondentes extratos bancários e reconciliações bancárias.

Note-se ainda que o número de contas bancárias da atividade corrente sem conciliação ou extrato aumentou. Com efeito, foram apresentadas as conciliações de algumas contas, mas sem que o extrato bancário estivesse disponível para confirmação do saldo bancário.

Na resposta à ECFP ao Relatório sobre as contas anuais de 2013, já em 2016, o **Partido** referiu o seguinte:

"Retornamos a um tema que demonstra que a contabilidade de um partido político trata-se de um universo extenso e complexo, que apenas traduzirá resultados mais satisfatórios com a profissionalização deste sector, algo que presentemente ainda não acontece.

No âmbito deste tema tivemos oportunidade de nos pronunciar quanto às contas do ano de 2012 onde comprovámos as diligências que o PSD efetuou na prossecução do objetivo de identificação das contas bancárias do seu universo.

Remetemos então comprovativos de encerramento das contas bancárias ainda abertas por incúria dos respetivos Mandatários Financeiros nas campanhas eleitorais em causa; e remetemos troca de correspondência com as instituições bancárias onde nos deparámos com inúmeros entraves ao sucesso total deste objetivo.

Este processo é contínuo, as dificuldades com que nos temos deparado apenas protelam no tempo os procedimentos traduzirão resultados visíveis.

Ainda assim, na presente data (encontramo-nos durante o encerramento de contas do ano de 2015) podemos confirmar a seguinte evolução:

As contas bancárias que constam nos balancetes relativamente à campanha eleitoral para as autarquias locais de 2005 eram:

- 77 à data de 31 de dezembro de 2013 e ascendiam a um saldo de €687.517.*
- 77 à data de 31 de dezembro de 2014 e ascendiam a um saldo de €556.419 (ou seja em 2014 houve possibilidade de corrigir €131.098).*
- 42 na presente data e ascendem provisoriamente a um saldo de €414.809 (ou seja em 2015 houve possibilidade de corrigir 35 contas e €141.610).*

As contas bancárias que constam nos balancetes relativamente à campanha eleitoral para as autarquias locais de 2009 eram:

- 145 à data de 31 de dezembro de 2013 e ascendiam a um saldo de €1.055.626.*
- 145 à data de 31 de dezembro de 2014 e ascendiam a um saldo de €394.798 (ou seja em 2014 houve possibilidade de corrigir €660.828).*
- 67 na presente data e ascendem provisoriamente a um saldo de €222.413 (ou seja em 2015 houve possibilidade de corrigir 78 contas e €172.085).*

Importa referir que a permanência de saldos em contas bancárias relativas às campanhas eleitorais de 2005 e 2009 é apenas contabilístico e enquanto não se conclui o processo de identificação de saldos em aberto. Conforme tivemos oportunidade de comprovar no âmbito da resposta ao relatório sobre as contas do PSD do ano de 2012, procedemos ao encerramento formal de todas as contas abertas em nome do PSD e um número relevante de contas abertas em nome de coligações.

As contas bancárias que constam nos balancetes relativamente à atividade corrente mas sem extratos bancários têm vindo a ser trabalhadas com auxílio do reporte que o Banco de Portugal disponibiliza aos contribuintes e à semelhança dos restantes projetos encontra-se também em fase de conciliação entre as contas bancárias fisicamente abertas e aquelas que são refletidas nas Demonstrações Financeiras do PSD:

- 61 à data de 31 de dezembro de 2013 e ascendiam a um saldo de €93.022.
- 56 à data de 31 de dezembro de 2014 e ascendiam a um saldo de €77.511 (ou seja em 2014 houve possibilidade de corrigir 5 contas e €15.511)."

O **PPD/PSD** responde de forma que pode ser já aplicável às contas anuais de 2014, atualizando a informação à data da resposta, confirmando a quase inexistência de alterações de 2013 para 2014 ao nível do número de contas.

O próprio **Partido** admite que "a permanência de saldos em contas bancárias relativas às campanhas eleitorais de 2005 e 2009 é apenas contabilístico", ou seja, são inexistentes, pelo que o Balanço estará sobreavaliado à data de 31-12-2014, quer no Ativo, quer no Passivo, nomeadamente no que respeita ao saldo de Fornecedores, em quantias materialmente relevantes. É o seguinte o detalhe das contas sem conciliação ou extrato:

Estrutura	Saldo no Balanço / Balancete	Saldo extrato bancário	Diferença	Nota
Distrital Aveiro	86.648,51	0,00	86.648,51	
Aveiro-Distrital CPD				
Outras Contas Bancárias	30.000,00		30.000,00	a), b)
Aveiro-Águeda-				
Autárquicas 2005	-7.349,80		-7.349,80	a), b)

Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Aveiro-Arouca				
Autárquicas 2005	1.608,06		1.608,06	a), b)
Aveiro-Aveiro				
Autárquicas 2009	2.051,75		2.051,75	a), b)
Aveiro-Espinho				
Autárquicas 2009	36.526,55		36.526,55	a), b)
Aveiro-Santa Maria da Feira				
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Aveiro-Mealhada				
Autárquicas 2009	11.456,76		11.456,76	a), b)
Aveiro-Murtosa				
Autárquicas 2005	1.338,49		1.338,49	a), b)
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Aveiro-Oliveira do Bairro				
Autárquicas 2009	-100,00		-100,00	a), b)
Aveiro-Ovar				
Autárquicas 2009	-500,00		-500,00	a), b)
Aveiro-S. João da Madeira				
Autárquicas 2005	78,70		78,70	a), b)
Aveiro-Sever do Vouga				
Autárquicas 2005	10.890,00		10.890,00	a), b)
Aveiro-Vagos				
Autárquicas 2009	648,00		648,00	a), b)
Aveiro-Vale de Cambra				
Distrital Beja	40.437,17	0,00	40.437,17	
Secção: CPD - Beja Distrital				
Outras Contas Bancárias	890,39		890,39	a), b)
Secção: Aljustrel				
Autárquicas 2005	4.422,09		4.422,09	a), b)
Conta B	157,25		157,25	a), b)
Autárquicas 2009	-47,40		-47,40	a), b)
Secção: Almodôvar				
Autárquicas 2005	3.272,26		3.272,26	a), b)
Autárquicas 2009	5.046,21		5.046,21	a), b)
Secção: Alvito				
Autárquicas 2005	-738,72		-738,72	a), b)
Conta B	-1.144,42		-1.144,42	a), b)
Autárquicas 2009	1.867,34		1.867,34	a), b)
Secção: Barrancos				
Autárquicas 2005	2.906,50		2.906,50	a), b)
Conta B	566,10		566,10	a), b)
Secção: Castro Verde				
Autárquicas 2005	2.377,78		2.377,78	a), b)
Conta B	233,20		233,20	a), b)

Autárquicas 2009	1,20		1,20	a), b)
Secção: Cuba				
Conta B	-114,71		-114,71	a), b)
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Secção: Ferreira do Alentejo				
Conta B	168,40		168,40	a), b)
Secção: Mértola				
Autárquicas 2005	2.125,15		2.125,15	a), b)
Conta B	57,60		57,60	a), b)
Autárquicas 2009	998,10		998,10	a), b)
Secção: Odemira				
Autárquicas 2005	11.303,72		11.303,72	a), b)
Conta B	-164,45		-164,45	a), b)
Autárquicas 2009	1.608,08		1.608,08	a), b)
Secção: Vidigueira				
Autárquicas 2005	280,94		280,94	a), b)
Conta B	72,56		72,56	a), b)
Secção: Serpa				
Autárquicas 2009	4.292,00		4.292,00	a), b)
Distrital Braga	42.800,17	0,00	42.800,17	
Braga-Amares				
Autárquicas 2005	288,68		288,68	a), b)
Autárquicas 2009	5.448,00		5.448,00	a), b)
Outras Contas Bancárias	0,83		0,83	a), b)
Braga-Barcelos				
Outras Contas Bancárias	18,56		18,56	a), b)
Braga-Braga				
Autárquicas 2009	1.862,16		1.862,16	a), b)
Braga-Cabeceiras de Basto				
Autárquicas 2009	2.394,06		2.394,06	a), b)
Braga-Celorico				
Autárquicas 2009	5.100,00		5.100,00	a), b)
Outras Contas Bancárias	1.970,96		1.970,96	a), b)
Braga-Esposende				
Autárquicas 2005	-30.825,07		-30.825,07	a), b)
Autárquicas 2009	7.000,00		7.000,00	a), b)
Braga-Fafe				
Autárquicas 2009	1.440,00		1.440,00	a), b)
Outras Contas Bancárias	3.691,20		3.691,20	a), b)
Braga-Guimarães				
Autárquicas 2009	365,18		365,18	a), b)
Outras Contas Bancárias	396,33		396,33	a), b)
Braga-Povoa de Lanhoso				
Autárquicas 2005	35.633,11		35.633,11	a), b)
Autárquicas 2009	3.721,23		3.721,23	a), b)

Braga-Famalicão				
Autárquicas 2009	7.586,23		7.586,23	a), b)
Outras Contas Bancárias	207,38		207,38	a), b)
Braga-Vila Verde				
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Outras Contas Bancárias	0,29		0,29	a), b)
Braga-Vizela				
Autárquicas 2005	-3.498,96		-3.498,96	a), b)
Distrital Bragança	28.698,26	0,00	28.698,26	
Bragança-Alfandega				
Autárquicas 2005	-1.955,27		-1.955,27	a), b)
Autárquicas 2009	7.862,60		7.862,60	a), b)
Bragança-Carrazeda de Ansiães				
Autárquicas 2009	3.143,76		3.143,76	a), b)
Bragança-Miranda do douro				
Autárquicas 2005	8.208,27		8.208,27	a), b)
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Bragança-Mirandela				
Autárquicas 2009	6.149,90		6.149,90	a), b)
Bragança-Vila Flor				
Autárquicas 2009	2.140,10		2.140,10	a), b)
Bragança-Vinhais				
Autárquicas 2005	3.148,90		3.148,90	a), b)
Distrital Coimbra	26.276,62	0,00	26.276,62	
Coimbra-Arganil				
Autárquicas 2005	2.968,90		2.968,90	a), b)
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Coimbra-Cantanhede				
Conta A	-2.591,18		-2.591,18	a), b)
Autárquicas 2009	102,00		102,00	a), b)
Coimbra-Condeixa-a-Nova				
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Coimbra-Figueira da Foz				
Conta B	1.787,09		1.787,09	a), b)
Autárquicas 2009	4.000,00		4.000,00	a), b)
Coimbra-Gois				
Autárquicas 2009	5.736,64		5.736,64	a), b)
Coimbra-Lousa				
Autárquicas 2009	683,24		683,24	a), b)
Coimbra-Mira				
Autárquicas 2009	1.990,77		1.990,77	a), b)
Coimbra-Montemor-o-Velho				
Autárquicas 2005	67,47		67,47	a), b)
Autárquicas 2009	5.194,00		5.194,00	a), b)

Coimbra-Oliveira do Hospital				
Conta B	0,40		0,40	a), b)
Coimbra-Pampilhosa da Serra				
Autárquicas 2009	-505,44		-505,44	a), b)
Outras Contas Bancárias	2,03		2,03	a), b)
Coimbra-Penacova				
Autárquicas 2009	687,96		687,96	a), b)
Coimbra-Penela				
Autárquicas 2005	2.551,27		2.551,27	a), b)
Coimbra-Tabua				
Autárquicas 2009	3.601,47		3.601,47	a), b)
Coimbra-Vila Nova de Poiães				
Distrital Castelo Branco	1.822,41	0,00	1.822,41	
Castelo Branco-Belmonte				
Autárquicas 2005	47,52		47,52	a), b)
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Castelo Branco-Covilhã				
Autárquicas 2009	-256,90		-256,90	a), b)
Castelo Branco-Fundão				
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Castelo Branco-Vila Velha de Rodão				
Autárquicas 2009	2.031,79		2.031,79	a), b)
Distrital Évora	41.766,75	0,00	41.766,75	
Évora-Alandroal				
Autárquicas 2005	605,00		605,00	a), b)
Autárquicas 2009	648,80		648,80	a), b)
Évora-Arraiolos				
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
BPI - Autárquicas 2013	1.015,14		1.015,14	a), b)
Évora-Borba				
Autárquicas 2009	7.654,81		7.654,81	a), b)
Évora-Estremoz				
Autárquicas 2009	4.829,17		4.829,17	a), b)
Évora-Évora				
Autárquicas 2005	17.668,65		17.668,65	a), b)
Évora-Montemor-o-Novo				
Autárquicas 2009	4.600,00		4.600,00	a), b)
Évora-Mourão				
Autárquicas 2005	1.252,92		1.252,92	a), b)
Autárquicas 2009	2.308,28		2.308,28	a), b)
Évora-Portel-				
sem conta	0,00		0,00	a), b)
Évora-Redondo				
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)

Évora-Viana do Alentejo				
Autárquicas 2009	35,10		35,10	a), b)
Outras Contas Bancárias	2,86		2,86	a)
Évora-Vila Viçosa				
Autárquicas 2005	1.146,02		1.146,02	a), b)
Évora-Distrital- CPD				
Distrital Faro	89.803,32	0,00	89.803,32	
Faro-Albufeira				
Conta B	3.053,91		3.053,91	a), b)
Autárquicas 2009	907,88		907,88	a), b)
Faro-Alcoutim				
Autárquicas 2005	10.141,92		10.141,92	a), b)
Conta B	757,80		757,80	a), b)
Faro-Aljezur				
Conta B	1,93		1,93	a), b)
Faro-Castro Marim				
Conta B	528,56		528,56	a), b)
Faro-Faro				
Autárquicas 2009	-25,00		-25,00	a), b)
Faro-Lagoa				
Outras Contas Bancárias	428,50		428,50	a), b)
Faro-Lagos				
Conta B	1.149,90		1.149,90	a), b)
Faro-Loulé				
Autárquicas 2009	22,79		22,79	a), b)
Faro-Monchique				
Conta B	1.107,17		1.107,17	a), b)
Autárquicas 2009	2.200,00		2.200,00	a), b)
Faro-Olhão				
Conta B	146,25		146,25	a), b)
Faro-Portimão				
Conta B	898,41		898,41	a), b)
Faro-S. Brás de Alportel				
Conta B	959,39		959,39	a), b)
Faro-Tavira				
Conta B	688,86		688,86	a), b)
Faro-Vila do Bispo				
Conta B	9.523,92		9.523,92	a), b)
Autárquicas 2009	56.986,44		56.986,44	a), b)
Faro-Vila Real de Santo António				
Conta B	324,69		324,69	a), b)
Faro-Distrital				
Distrital Guarda	21.228,71	0,00	21.228,71	
Guarda-Almeida				

Autárquicas 2005	-341,23		-341,23	a), b)
Guarda-Figueira de Castelo Rodrigo				
Autárquicas 2009	1.527,60		1.527,60	a), b)
Guarda-Gouveia				
Autárquicas 2005	13.568,51		13.568,51	a), b)
Conta B	454,05		454,05	a), b)
Autárquicas 2009	-10,01		-10,01	a), b)
Guarda-Guarda				
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Guarda-Trancoso				
Autárquicas 2005	0,00		0,00	a), b)
Autárquicas 2009	3.505,00		3.505,00	a), b)
Guarda-Vila Nova de Foz Coa				
Autárquicas 2005	603,29		603,29	a), b)
Conta B	1.758,60		1.758,60	a), b)
Guarda - Distrital CPD				
Outras Contas Bancárias	162,90		162,90	a), b)
Distrital Leiria	194.277,02	0,00	194.277,02	
Leiria-Alcobaça				
Outras Contas Bancárias	267,38		267,38	a), b)
Leiria-Alvaiázere				
Autárquicas 2005	6.758,84		6.758,84	a), b)
Leiria-Ansião				
Autárquicas 2005	-1.591,59		-1.591,59	a), b)
Leiria-Batalha				
Outras Contas Bancárias	137,32		137,32	a), b)
Leiria-Bombarral				
Autárquicas 2009	2.722,08		2.722,08	a), b)
Leiria-Caldas da Rainha				
Autárquicas 2009	1.000,00		1.000,00	a), b)
Outras Contas Bancárias	8.987,60		8.987,60	a), c)
Leiria-Castanheira de Pera				
Autárquicas 2005	5.781,21		5.781,21	a), b)
Leiria-Figueiró dos Vinhos				
Autárquicas 2009	3.850,66		3.850,66	a), b)
Leiria-Leiria				
Autárquicas 2005	73.379,83		73.379,83	a), b)
Conta A	35.583,59		35.583,59	a)
Autárquicas 2009	20.145,47		20.145,47	a), b)
Leiria-Marinha Grande				
Autárquicas 2009	1.700,00		1.700,00	a), b)
Leiria-Óbidos				
Autárquicas 2009	2.687,92		2.687,92	a), b)

Leiria-Pedrogão Grande				
Autárquicas 2009	9.187,33		9.187,33	a), b)
Outras Contas Bancárias	217,79		217,79	a), b)
Leiria-Peniche				
Autárquicas 2005	4.145,61		4.145,61	a), b)
Outras Contas Bancárias	4.815,23		4.815,23	a), b)
Leiria-Pombal				
Autárquicas 2005	-179,65		-179,65	a), b)
Autárquicas 2009	-3.205,70		-3.205,70	a), b)
Outras Contas Bancárias	35,64		35,64	a), b)
Leiria-Porto de Mós				
Autárquicas 2009	-202,97		-202,97	a), b)
Leiria-Distrital CPD				
Conta B	12,91		12,91	a), b)
Conta A	-20,50	0,00	-20,50	a)
Outras Contas Bancárias	19.888,02		19.888,02	a), b)
Leiria-JSD				
Conta A	-1.827,00		-1.827,00	a), b)
Lisboa AM	25.813,60	0,00	25.813,60	
Lisboa AM-Azambuja				
Autárquicas 2009	6.760,47		6.760,47	a), b)
Lisboa AM-Mafra				
Autárquicas 2009	351,04		351,04	a), b)
Lisboa AM-Vila Franca de Xira				
Outras Contas Bancárias	-75,81		-75,81	a), c)
Conta B	55,86		55,86	a), b)
Lisboa AM-Odivelas				
Autárquicas 2009	15.000,00		15.000,00	a), b)
Lisboa AM- Oeiras				
Autárquicas 2005	5.044,12		5.044,12	a), b)
Conta B	7.194,38		7.194,38	a), b)
BPI - Autárquicas 2013	2.861,77		2.861,77	a), b)
Outras Contas Bancárias	2.936,41		2.936,41	a), b)
Lisboa AM- Sintra				
Autárquicas 2005	-23.730,10		-23.730,10	a), b)
Conta B	2.149,33		2.149,33	a),
Conta D	5.393,31		5.393,31	a)
Outras Contas Bancárias	1.872,82		1.872,82	a), b)
Lisboa AM-Gastos Centrais				
LISBOA AO	3.831,04	0,00	3.831,04	
Lisboa AO - Alenquer				
Autárquicas 2005	-2.168,03		-2.168,03	a), b)
Autárquicas 2009	-8,77		-8,77	a), b)
Lisboa AO - Arruda dos Vinhos				

Autárquicas 2009	2,20		2,20	a), b)
Lisboa AO - Cadaval				
Outras Contas Bancárias	244,75		244,75	a), c)
Lisboa AO - Lourinhã				
Autárquicas 2005	47,37		47,37	a), b)
Autárquicas 2009	5.701,10		5.701,10	a), b)
Lisboa AO - Torres Vedras				
Autárquicas 2005	12,42		12,42	a), b)
Distrital Portalegre	30.794,63	0,00	30.794,63	
Portalegre-Arronches				
Autárquicas 2009	-20,80		-20,80	a), b)
Portalegre-Avis				
Autárquicas 2005	8.367,56		8.367,56	a), b)
Autárquicas 2009	1.789,60		1.789,60	a), b)
Portalegre-Campo Maior				
Autárquicas 2009	2.197,05		2.197,05	a), b)
Portalegre-Castelo de Vide				
Outras Contas Bancárias	0,00		0,00	a), b)
Portalegre-Crato				
Autárquicas 2005	-332,76		-332,76	a), b)
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Portalegre-Elvas				
Autárquicas 2009	-863,96		-863,96	a), b)
BPI - Autárquicas 2013	43,60		43,60	a), b)
Outras Contas Bancárias	78,66		78,66	a), b)
Portalegre-Monforte				
Autárquicas 2005	23,75		23,75	a), b)
Portalegre-Nisa				
Autárquicas 2009	0,45		0,45	a), b)
Portalegre- Ponte de Sor				
Autárquicas 2005	9.186,95		9.186,95	a), b)
Autárquicas 2009	3.194,98		3.194,98	a), b)
Portalegre-Portalegre				
Autárquicas 2009	6.958,11		6.958,11	a), b)
Portalegre-Sousel				
Autárquicas 2009	171,44		171,44	a), b)
Distrital Porto	334.114,53	0,00	334.114,53	
Porto-Amarante				
Autárquicas 2009	10.959,15		10.959,15	a), b)
Porto-Baião				
Autárquicas 2005	194,50		194,50	a), b)
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Porto-Felgueiras				
Autárquicas 2005	8.021,47		8.021,47	a), b)

Porto-Gondomar				
Autárquicas 2005	174,35		174,35	a), b)
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Porto-Lousada				
Autárquicas 2009	2.300,00		2.300,00	a), b)
Porto-Maia				
Autárquicas 2005	75.669,65		75.669,65	a), b)
Autárquicas 2009	11.437,43		11.437,43	a), b)
Porto-Marco de Canaveses				
Autárquicas 2009	19.419,88		19.419,88	a), b)
Porto-Matosinhos				
Autárquicas 2005	79.456,99		79.456,99	a), b)
Autárquicas 2009	4.808,49		4.808,49	a), b)
Porto-Paços de Ferreira				
Autárquicas 2009	9.354,74		9.354,74	a), b)
Porto-Paredes				
Autárquicas 2009	1.130,00		1.130,00	a), b)
Porto-Penafiel				
Autárquicas 2005	-2.057,48		-2.057,48	a), b)
Autárquicas 2009	3.999,36		3.999,36	a), b)
Porto-Porto				
Autárquicas 2005	789,71		789,71	a), b)
Autárquicas 2009	-149,81		-149,81	a), b)
Porto-Povoa de Varzim				
Autárquicas 2009	-59.390,84		-59.390,84	a), b)
Porto-Santo Tirso				
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Porto-Vila do Conde				
Autárquicas 2005	35.862,38		35.862,38	a), b)
Autárquicas 2009	9.561,24		9.561,24	a), b)
Porto-Vila Nova de Gaia				
Autárquicas 2005	99.223,85		99.223,85	a), b)
Autárquicas 2009	23.349,47		23.349,47	a), b)
Distrital Santarém	60.633,19	0,00	60.633,19	
Santarém-Abrantes				
Autárquicas 2005	17.494,33		17.494,33	a), b)
Autárquicas 2009	-1,00		-1,00	a), b)
Outras Contas Bancárias	566,73		566,73	a), b)
Santarém-Alcanena				
Autárquicas 2005	-4,81		-4,81	a), b)
Autárquicas 2009	6.880,42		6.880,42	a), b)
Santarém-Almeirim				
Autárquicas 2009	3.855,92		3.855,92	a), b)
Santarém-Alpiarça				

Autárquicas 2005	4.256,63		4.256,63	a), b)
Santarém-Benavente				
Outras Contas Bancárias	2.223,78		2.223,78	a), b)
Santarém-Cartaxo				
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Santarém-Coruche				
Autárquicas 2005	983,79		983,79	a), b)
Santarém-Entroncamento				
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Santarém-Golegã				
Outras Contas Bancárias	90,55		90,55	a), b)
Santarém-Mação				
Autárquicas 2005	-27,26		-27,26	a), b)
Autárquicas 2009	178,34		178,34	a), b)
Outras Contas Bancárias	1.504,49		1.504,49	a), b)
Santarém-Rio Maior				
Autárquicas 2009	7.713,60		7.713,60	a), b)
Santarém-Salvaterra de Magos				
Autárquicas 2009	2.071,98		2.071,98	a), b)
Outras Contas Bancárias	52,76		52,76	a), b)
Santarém-Santarém				
Autárquicas 2005	7.374,42		7.374,42	a), b)
Autárquicas 2009	3.473,17		3.473,17	a), b)
Santarém-Torres Novas				
Autárquicas 2009	-2,16		-2,16	a), b)
Outras contas bancárias	-198,71		-198,71	a), b)
Outras Contas Bancárias	1.790,23		1.790,23	a), b)
Santarém-Vila Nova da Barquinha				
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Outras Contas Bancárias	355,99		355,99	a), b)
Distrital Setúbal	21.077,24	0,00	21.077,24	
Setúbal-Alcácer do Sal				
Autárquicas 2009	881,00		881,00	a), b)
Setúbal-Grândola				
Autárquicas 2009	1.067,00		1.067,00	a), b)
Setúbal-Moita				
Autárquicas 2005	7.697,12		7.697,12	a), b)
Autárquicas 2009	9.994,08		9.994,08	a), b)
Setúbal-Palmela				
Autárquicas 2009	-40,10		-40,10	a), b)
Setúbal-Setúbal				
Autárquicas 2005	1.478,14		1.478,14	a), b)
Distrital- Viana do Castelo	22.810,47	0,00	22.810,47	
Viana do Castelo-Caminha				

Autárquicas 2005	7.703,86		7.703,86	a), b)
Conta B	6.225,88		6.225,88	a), b)
Autárquicas 2009	-1.116,80		-1.116,80	a), b)
Viana do Castelo-Melgaço				
Autárquicas 2009	2.413,30		2.413,30	a), b)
Viana do Castelo-Monção				
Autárquicas 2005	1.906,45		1.906,45	a), b)
Autárquicas 2009	1.902,03		1.902,03	a), b)
Viana do Castelo-Paredes de Coura				
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Outras Contas Bancárias	203,28		203,28	a), b)
Viana do Castelo-Ponte da Barca				
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Viana do Castelo-Valença				
Autárquicas 2005	4.939,20		4.939,20	a), b)
Autárquicas 2009	-1.371,29		-1.371,29	a), b)
Viana do Castelo-Viana do Castelo				
Viana do Castelo- Vila Nova de Cerveira				
Autárquicas 2005	4,56		4,56	a), b)
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Viana do Castelo - Distrital CPD				
Distrital - Vila Real	38.400,35	0,00	38.400,35	
Vila Real-Alijo				
Autárquicas 2009	3.593,64		3.593,64	a), b)
Vila Real-Mesão Frio				
Autárquicas 2005	3.901,73		3.901,73	a), b)
Vila Real-Mondim de Basto				
Autárquicas 2009	0,00		0,00	
Vila Real-Montalegre				
Autárquicas 2005	3.050,74		3.050,74	a), b)
Autárquicas 2009	1.803,86		1.803,86	a), b)
Vila Real-Murça				
Autárquicas 2009	327,31		327,31	a), b)
Vila Real-Santa Marta de Penaguião				
Autárquicas 2005	4.159,02		4.159,02	a), b)
Autárquicas 2009	4.265,45		4.265,45	a), b)
Vila Real-Valpaços				
Autárquicas 2009	5.728,96		5.728,96	a), b)
Vila Real-Vila Real				
Autárquicas 2005	11.591,17		11.591,17	a), b)
Autárquicas 2009	-21,53		-21,53	a), b)
Vila Real-Distrital- CPD				
Distrital - Viseu	2.933,85	0,00	2.933,85	

Viseu-Carregal do Sal				
Conta B	690,80		690,80	a), b)
Autárquicas 2009	4.769,56		4.769,56	a), b)
Viseu-Cinfães				
Autárquicas 2005	2.014,49		2.014,49	a), b)
Viseu-Moimenta da Beira				
Autárquicas 2009	4.469,37		4.469,37	a), b)
BPI - Autárquicas 2013	181,20		181,20	a), b)
Viseu-Nelas				
Autárquicas 2005	3.053,64		3.053,64	a), b)
Autárquicas 2009	-23.794,20		-23.794,20	a), b)
Viseu-Penalva do Castelo				
Autárquicas 2009	1,20		1,20	a), b)
Viseu-Penedono				
Autárquicas 2009	-2.423,48		-2.423,48	a), b)
Viseu-Resende				
Autárquicas 2005	390,07		390,07	a), b)
Conta B	132,01		132,01	a), b)
Autárquicas 2009	2.858,86		2.858,86	a), b)
Viseu-Santa Comba Dão				
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Viseu-S. Pedro do Sul				
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Viseu-Tabuaço				
Autárquicas 2009	7.522,00		7.522,00	a), b)
Viseu-Tarouca				
Autárquicas 2005	1.166,47		1.166,47	a), b)
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a), b)
Viseu-Vouzela				
Autárquicas 2009	-53,89		-53,89	a), b)
Viseu-Distrital CPD				
Conta B	1.955,75		1.955,75	a), b)
Açores	-3.962,86	0,00	-3.962,86	
Ponta Delgada - Corvo				
Conta A	-600,00		-600,00	a), b)
Ponta Delgada - Lages do Pico				
Conta A	-1.500,00		-1.500,00	a), b)
Ponta Delgada - Madalena do Pico				
Autárquicas 2009	240,00		240,00	a), b)
Ponta Delgada - Ponta delgada				
Conta A	324,69		324,69	a), b)
Ponta Delgada - Praia da Vitoria				
Outras Contas Bancárias	-565,61		-565,61	a), b)

Ponta Delgada - Ribeira Grande				
Autárquicas 2009	140,48		140,48	a), b)
Ponta Delgada - S.Roque do Pico				
Conta A	-1.950,00		-1.950,00	a), b)
Pta Delgada - Vila Franca do Campo				
Outras Contas Bancárias	-590,00		-590,00	a), b)
Ponta Delgada - Gastos Centrais				
Outras Contas Bancárias	537,58		537,58	a) c)
Madeira	0,00	0,00	0,00	
Funchal-Santana				
BANIF - Autárquicas 2013	0,00		0,00	a), b)

Notas:

- a) Conta sem extrato bancário
- b) Conta sem conciliação bancária

A ausência dos extratos bancários supramencionada constitui violação da alínea a) do n.º 7 do art.º 12.º da L 19/2003 e do n.º 10 da Secção II do Regulamento n.º 16/2013.

A ECFP solicita esclarecimentos sobre estas situações.

11. Possível Omissão de Despesas e Receitas Resultantes da Não Contabilização de Movimentos em Aberto nas Conciliações Bancárias

Foram analisadas as reconciliações bancárias disponíveis, apresentadas pelo **PPD/PSD**, tendo sido identificadas pelos auditores, à semelhança do verificado em anos anteriores, um conjunto numeroso de contas sem conciliação bancária ou sem extratos bancários. Foram, para além disso, identificadas diversas situações de saídas e entradas de fundos em contas bancárias, não registadas nas contas do **Partido**, as quais poderão eventualmente traduzir montantes de gastos e rendimentos por registar:

Estrutura	Saldo no Balanço / Balancete	Saldo extrato bancário	Diferença	N.º Conta	Observações sobre as conciliações
Distrital Beja	6.153,12	4.426,66	1.726,46		
CPD Beja					
Conta B- CPD 2	-3.050,50	2.641,04	-5.691,54	0-3796181-000-002	Existem 1.048,24 € de entradas de 2011, 464 € de saídas de 2013 e 2.567,56 € de saídas de 2014, não registadas na contabilidade
Secção: Moura					

Conta A	2.028,89	228,89	1.800,00	2-4305178-000-001	Cheque 51738 de 1.800 € de 15-12-2014 não registado na contabilidade
Secção: Ourique					
Conta A	2.411,69	21,69	2.390,00	5-3806924.000.001	Diversos cheques de 2014 no total de 2.390 € não registados na contabilidade
Secção: Almodôvar					
Conta A	2.572,99	672,99	1.900,00	6-3810124-000-001	Cheque 716926 de 06-02-2014 de 1.900 € não registado na contabilidade
Secção: CPS Beja					
Conta A	2.190,05	862,05	1.328,00	6-5020861-000-001	Diversos cheques de 2014 no valor de 1.328 € não registados na contabilidade
Distrital Braga	66.484,70	62.470,45	4.014,25		
CPD Braga					
Conta A	17.595,67	15.814,32	1.781,35	7-3795941-000-001	Cheque 9564 e 9569 de 2014 no total de 2.855,65 € não registados na contabilidade. Cheques 9558, 9603, 9609 e 9608 de 2014 no valor de 1.104,20 € não registados no banco
Braga-Barcelos					
Conta A	-300,00	0,00	-300,00	9-0320998-000-001	Não existe extrato bancário, mas existe reconciliação bancária. A diferença é referente a um Depósito bancário (setembro 2011) não registado na contabilidade. Conta encerrada em 11-08-2012
Conta C	5.041,99	5.191,00	-149,01	9-3875982-000-001	Pagamento da renda (28-02-2013) não registado no banco
Braga-Braga					
Conta A	6.217,15	14.496,36	-8.279,21	9-3958716-000-001	Existem 13.232,35 € de entradas de 2011, 800 € de entradas de 2013, 4284,80 € de saídas de 2010, 1.561,92 € de saídas de 2011 e 3.750,45 € de saídas de 2013 não registados na contabilidade. 16.009 € de entradas de 2010, 2011 e 2012 e 12.165,42 € de saídas de 2010 e 2011 não registados pelo banco
Braga-Cabeceiras de Basto					
Conta A	941,87	976,87	-35,00	7-4263423-000-001	Entrega de valores (setembro 2014) não registado na contabilidade
Braga-Celorico					
Conta A	-2.255,53	1.444,47	-3.700,00	4-4064544-000-001	Existem entradas de 5.000 € de valores e saída de 1.300 €, todos de 2013 não registados na contabilidade
Braga-Fafe					
Conta A	1.605,32	1.288,97	316,35	8-4057932-000-001	Trf para CGD 08-10-2010 não registado na contabilidade
Braga-Guimarães					
Conta A	562,77	248,10	314,67	3-4218405-000-001	393,33 € de entradas e 707,91 € de saídas de 2014, cheque 966 e 723 não registados na contabilidade
Braga-Povoa de Lanhoso					
Conta A	7.438,31	9.260,20	-1.821,89	9-3846875-000-001	Cheque 8655 e 8650 de 31-01-2014 não registado pelo banco

Braga-Vieira do Minho					
Conta A	1.660,55	1.308,74	351,81	0-3875942-000-001	Autárquicas 2009 (entrada e saída de 4.402,88 €) de 2010 e cheque de 21-01-13 no valor de 351,81 € não registados pela contabilidade
Braga-Famalicão					
Conta A	27.976,60	12.441,42	15.535,18	4-3889747-000-001	Saídas de 924,46 € de 2011, 13.240,35 € de 2013 o 2.353,91 € não registados pela contabilidade. Existem 983 € de cheques de 2010 e 2011 não registados pelo banco
Distrital Évora	994,25	6,41	987,84		
Évora-Mourão					
Conta A	1.532,06	6,23	1.525,83	0-3852247-000-001	Cheque 3916 e 3911 no total de 1.615 € não registado na contabilidade e depósito bancário de 90 € em 29-12-2014 também não registado na contabilidade
Évora-Reguengos de Monsaraz					
Conta A	-537,81	0,18	-537,99	6-4073050-000-001	Existem 410,70 € de entradas e 281,69 € de saídas de 2010 não registados na contabilidade e 698 € de saídas e 259,20 € de entradas de 2010 não registados no banco
Distrital Leiria	145.446,27	27.774,70	117.671,57		
Leiria-Alvaiázere					
Conta A	3.670,64	307,06	3.363,58	6-5081269-000-001	A diferença é referente a 2 pagamentos de 2014 ao fornecedor Publiceniso, não registados pela contabilidade
Leiria-Bombarral					
Conta A	17.423,16	3.356,94	14.066,22	2-3998145-000-001	Saídas que não foram registados na contabilidade (2010 e 2011)
Leiria-Caldas da Rainha					
Conta A	33.072,41	8.222,40	24.850,01	5-3964664-000-001	Inclui diferença de Reconciliação de 8.486,91 € de 2010, 16,573,20 de cheques de 2011 (saídas) e um depósito em numerário de 2013 de 3.000 € não registados pelo Partido. Transferência de Junho de 2014 (saída) de 2.780 €
Leiria-Leiria					
Conta A	35.583,59	4.565,51	31.018,08	0-0236176-000-0001	Inclui diferença de Reconciliação de 12.022,51 € de 2010, 2.031,19 € de 7 cheques de 2011 (saídas) e 368,70 € de 4 cheques de 2013 não registados pelo Partido. 16.595,68 € de transferências da sede nacional não registados pelo banco.
Leiria-Marinha Grande					
Conta A	11.526,87	2.251,61	9.275,26	3-4228805-000-001	Inclui diferença de Reconciliação de 8.171,10 Euros de 2010, 1444,16 € de 4 cheques de 2011 (saídas) e 2 depósitos em numerário de 240,30 € de 2013 e um depósito em numerário de 100 Euros de 2014 € não registados pelo Partido.

Leiria-Óbidos					
Outras Contas Bancárias	234,85	250,11	-15,26	513740104458877	Existem 2 cheques que somam 234,85 € que não foram registados na contabilidade, desde 2010. Existem ainda valores de 250,11 € por registar no banco, referentes a 2014 (fevereiro) por falta de extratos de fev. 14 a dez. 14
Leiria-Peniche					
Conta A	16.391,36	2.245,93	14.145,43	1-4288357-000-001	A conciliação tem em aberto 13.860,39 € de cheques emitidos em 2010 e 2011 (saídas), e 285,04 € de 2 cheques de 2014 apenas registadas pelo banco, mas não pelo Partido
Leiria-Pombal					
Conta A	15.113,98	2.179,52	12.934,46	6-4348643-000-001	A conciliação tem em aberto 13.465,59 € de cheques emitidos em 2010 e 2011 (saídas) e 685 € de 3 entradas de 2014 e 295 € de 2 saídas de 2014 não registados pelo Partido
Leiria-Porto de Mós					
Conta B	5.058,15	358,15	4.700,00	2-5181987-000-001	A diferença é referente a 4 cheques de 2014 que não foram registados na contabilidade
Leiria-Distrital CPD					
Conta A	7.371,26	4.037,47	3.333,79	1-0236492-000-001	Existem saídas de 7.583,50 € de saídas e 7.000 € de entradas de 2010 e 2011 e 4757,81 € de 2014 valores que não estão registados na contabilidade
Lisboa AM	52.298,10	41.501,96	10.796,14		
Lisboa AM-Cascais					
Conta A	1.099,23	2.228,21	-1.128,98	3-3172029-000-001	Existem 1.500 € de entradas e 1.642,52 € de saídas de 2014 não registados na contabilidade
Lisboa AM-Mafra					
Conta A	5.292,54	2.147,69	3.144,85	1-3845774-000-001	cheques 5917 (Março 2014), 5929, 5928, 5926 e 5924 (Outubro 2014), no total de 3.144,85 € não estão registados na contabilidade
Lisboa AM-Lisboa					
RB_Lisboa	34.434,60	22.853,37	11.581,23	0-4870282-00-001	Cheque 9374 de 12.500 € de 14-05-2014 não está registado na contabilidade. E o cheque 9387 de 31-12-2014 de 598,77 € não se encontra registado no banco
Lisboa AM-Oeiras					
Conta C	2.650,00	3.337,64	-687,64	2-4212192-000-001	Existem 6.431 € de cheques de 2011 e 1.501,49 € de 2013 não registados na contabilidade. O cheque 3085 (31-07-2014) e o cheque 3082 (31-12-2014) no total de 1.425,75 € não se encontram registados no banco
Lisboa AM-Sintra					
Conta A	4.530,81	4.530,81	0,00	2-4636729-000-001	Existem 7.542,56 € de 2005 e 2006 por registar no banco
Lisboa AM-Gastos Centrais					

Conta A	788,20	2.382,85	-1.594,65	0-3796942-000-001	Existem 605,41€ de cheques de 2013 que não se encontram registados no banco
Outras Contas Bancárias	3.502,72	4.021,39	-518,67	83615747	Cheque 7209 (301-04-2005), 4572 (31-03-2006) e 1265 (31-03-2006), no total 518,67 € não estão registados pelo banco
Lisboa AO	41.827,56	10.324,99	31.502,57		
Lisboa AO - Gastos Centrais					
Conta A	41.827,56	10.324,99	31.502,57	3-3811929-000-001	Na reconciliação bancária o valor da contabilidade é igual ao do banco, ou seja, 10.324,99 €
Distrital Portalegre	43.030,09	17.253,62	25.776,47		
Portalegre-Distrital CPD					
Conta A	43.030,09	17.253,62	25.776,47	8-3792576-000-001	Inclui saldos de todas as Secções. Revela 200 € de cheques emitidos (saídas) e 239,04 € de reversão de pagamentos da EDP (entradas) não registados pelo Partido em 2013, bem como um depósito de 244,26 e reversão de pagamentos EDP de 44,12 € de 2014. Estão em aberto na contabilidade 5.788,05 € referentes a cheques de encerramento das contas AL-05 e AL-09
Distrital Setúbal	310,29	60,29	250,00		
Setúbal-Santiago do Cacem					
Conta A	310,29	60,29	250,00	0-3834508-000-001	Trf para no valor de 250 € não registada na contabilidade
Distrital-Viana do Castelo	4.010,53	1.040,25	2.970,28		
Viana do Castelo-Monção					
Conta B	897,12	752,12	145,00	3-4142409-000-001	Entradas de 155 € de 2010 e 300 € de saídas de 2011 não registados na contabilidade
Viana do Castelo-Ponte da Barca					
Conta A	3.113,41	288,13	2.825,28	8-4120902-000-001	Entradas de 274,72 € e 3.100 € de saídas de 2011 não registados na contabilidade
Distrital - Viseu	47.007,42	58.519,47	-11.512,05		
Viseu-Mangualde					
Conta A	262,66	402,66	-140,00	6-3779893-000-001	Valor referente ao pagamento da renda (31-10-2012) não registado no banco
Viseu-Resende					
Conta A	245,00	284,42	-39,42	3-3884038-000-001	Cheque 9026 de 31-12-2012 não registado no banco
Viseu-Distrital CPD					

Conta A	46.499,76	57.832,39	-11.332,63	0-3779445-000-001	Existem 1.600 € de entradas e 1.589,71 € de saídas referentes a 2011 que ainda não foram registados pela contabilidade e 1.779,68 € de cheques desde 2010 que não estão registados no banco
Açores	1.474,96	3.224,45	-1.749,49		
Ponta Delgada - Gastos Centrais					
Conta A	1.474,96	3.224,45	-1.749,49	9-8222118-000-001	Existe uma entrada de 350 € de valores de 31-12-2013 não registada pela contabilidade. Existem diversos cheques (2012, 2013 e 2014) no valor de 1399,49 € que não estão registados no banco
TSD	28.708,29	30.599,18	-1.890,89		
TSD - Porto					
Conta A	3.408,78	2.435,78	973,00	4-3811002-000-001	Existem 15 € de entradas e 988 € de cheques de 2014 que não estão registados na contabilidade
TSD - Vila Real					
Conta A	302,72	1,00	301,72	2-3820316-000-001	Existem 59,34 € de entradas (23,17 € de 2014) e 361,06 € de saídas (365,23 € de 2014) não registados pela contabilidade desde 2012
TSD - Açores					
Conta A	3.488,24	3.146,89	341,35	9-8012425-000-001	Trf de 16-12-2014 no valor de 341,35 € não registadas pela contabilidade
TSD-Gastos Centrais-Nacional					
Conta A	21.508,55	25.015,51	-3.506,96	6-3802931-000-001	Não existe extrato bancário, mas existe reconciliação bancária. Existem 105 € de 2013 e 1.061,45 € de 2014 que não estão registados na contabilidade

Assim sendo, pode concluir-se pela existência de uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

A ECFP solicita ao **PPD/PSD** esclarecimentos sobre estas situações.

12. Circularização de Saldos e Transações – Impossibilidade de Circularizar o Universo dos Fornecedores que Constam do Balanço. Incerteza Quanto aos Saldos Nele Apresentados e Deficiências de Apresentação dos Saldos no Balanço

Na nota 12 do Anexo o **Partido** decompõe os saldos da rubrica de Fornecedores da seguinte forma:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Fornecedores, conta corrente	4.658.495	5.665.282
Fornecedores - AL 13	1.098.155	4.467.500
Fornecedores – Europeias 2014	800	-
	<u>5.757.450</u>	<u>10.132.782</u>

A rubrica de Fornecedores, conta corrente é composta por um total de 4.708.368 euro de saldos credores, ao qual foram deduzidos 49.873 euro de saldos devedores, tendo o **Partido** procedido à compensação de saldos devedores e credores. O mesmo sucede com os fornecedores das campanhas eleitorais, cujo saldo é composto por 1.116. 725 euro de saldos credores, tendo sido deduzido de 17.770 euro de saldos devedores.

Com base na análise aos saldos mais significativos da rubrica de Fornecedores, conta corrente, verifica-se que existe uma concentração em três contas, as quais agregam um elevado número de fornecedores (valores consolidados):

- 2211000997 – Fornecedores - AL 05 – 1.485.305 euros (1.744.539 euros em 2013);
- 2211000998 – Fornecedores - AL 09 – 894.640 euros (1.592.604 euros);
- 2211000999 – Fornecedores - Estruturas – 1.698.623 euros (1.708.341 euros em 2013);

Estas três contas totalizam 4.078.568 euros, representando cerca de 70% do saldo líquido total da rubrica Fornecedores.

O **Partido** incluiu, de forma incorreta, em fornecedores da atividade corrente, aqueles dois saldos das campanhas autárquicas, de 2005 e 2009, não cumprindo portanto o estabelecido no plano de contas do RCPP, no que respeita a estes saldos.

Por outro lado, dado que continua a ser desconhecida a decomposição dos saldos agregados de cada uma destas contas, tal torna impossível o seu controlo e reconciliação, pelo que não é possível validar os saldos dessas contas, apenas tendo sido possível, por outro lado, selecionar fornecedores para circularização a partir de uma base que representa apenas cerca de 30%

do saldo total da rubrica de Fornecedores. Essa base só não é ainda mais limitada porque a CPR Madeira apresenta um balancete próprio que identifica os fornecedores (embora, para efeitos consolidados, o **Partido** inclua a totalidade do saldo compensado na conta 2211000999 – Fornecedores – Estruturas).

Trata-se de uma limitação do âmbito de auditoria, que impossibilita a validação do saldo de uma rubrica que representa cerca de 55% do total do Passivo evidenciado em Balanço em 31.12.2014.

Embora o **Partido** tenha vindo a reduzir o saldo global das contas das campanhas de 2005 e 2009, essa redução tem ocorrido de forma muito lenta, que perdura pelo menos desde as contas anuais de 2008.

Estas deficientes práticas contabilísticas subtraem objetivamente ao controlo do Tribunal Constitucional uma parte bastante significativa do Passivo, com os reflexos que esse facto poderá ter noutras áreas das Demonstrações Financeiras, nomeadamente, a nível dos gastos e dos Fundos patrimoniais.

Foi efetuada a circularização de fornecedores da Sede nacional e Estruturas do continente, por um lado, e da CPR Madeira, por outro.

Assim, foram circularizados fornecedores com saldos credores da Sede nacional e Estruturas do continente, num total de apenas 228.909 euros. Foram também circularizados fornecedores da CPR Madeira cujo saldo credor acumulado totaliza 953.038 euros, representando, neste caso, cerca de 66% do saldo credor constante das contas da CPR Madeira. Em termos globais foram portanto circularizados fornecedores cujos saldos somam 1.181.947 euro, representando apenas cerca de 20% do valor total do saldo da rubrica de Fornecedores. As cartas de circularização foram enviadas pela ECFP.

Foram os seguintes os fornecedores da CPR Madeira circularizados – dos quais, contudo, não foi obtida qualquer resposta:

Conta	Nome	31-12-2014
2211100218	ART OF SOUND, LDA	-4.715,70
2217100218	ART OF SOUND, LDA	-610,00
2211100132	CIA - COMPANHIA DOS CARROS SAOGONCALO, LDA	-46.599,96
2211100092	CONTROLMEDIA	-18.002,74

2217100092	CONTROLMEDIA	-12.453,86
2211100306	CRITERIO ESCOLHA LDA	-207.641,90
2211100175	ESTALAGEM ENCUMEADA FIGUEIRA PESTANA RODRIGUES	-18.900,00
2211100250	FLORASANTO, LDA AGRICULTURA E SILVICULTURA	-107.511,54
2211100107	HORARIOS DO FUNCHAL	-59.101,44
2211100261	MANICA - SOLUCOES DIG. LDA	-60.041,17
2217100261	MANICA - SOLUCOES DIG. LDA	-8.652,24
2211100323	NOS MADEIRA	-146.762,81
2211100149	PORTO SANTO LINE	-90.712,33
2211100193	RODOESTE TRANSPORTADORA RODOVIDA MADEIRA, LDA	-98.213,26
2211100109	VASCONCELOS & ABREU LDA	-22.581,59
2222100109	VASCONCELOS & ABREU LDA	-7.000,00
2211100320	SODISNASA - SOC.TRANSPORTES DISTRIBUIÇÕES,LDA	-43.538,00
Total		-953.038,54

Trata-se de um total de 13 fornecedores, verificando-se contudo, que em alguns dos casos, a CPR Madeira abriu mais de uma conta, para separar saldos correntes de saldos de campanha, como é o caso da Art of Sound Controlmedia e Manica, ou a conta-corrente da conta letras, como é o caso de Vasconcelos & Abreu.

Por outro lado, são registados também, nas contas 278 - Outros credores, saldos com algumas destas mesmas entidades, que são referentes às Eleições regionais e Eleições legislativas de 2011, e totalizam 438.915 euros:

Conta	Nome	2013	Mov. Débito	Mov. Crédito	2014
2781100107	HORARIOS DO FUNCHAL	0,00	4.133,98	40.633,98	-36.500,00
2782100092	CONTROLMEDIA	-81.756,25	0,00	0,00	-81.756,25
2782100116	MADEIRA TECNOPOLO	-5.244,36	0,00	0,00	-5.244,36
2782100132	COMPANHIA DOS CARROS SAOGONCALO	-10.129,00	2.599,67	0,00	-7.529,33
2782100175	ESTALAGEM ENCUMEADA	-165.825,00	49.225,00	0,00	-116.600,00
2782100218	ART OF SOUND, LDA	-62.156,00	34.156,00	0,00	-28.000,00
2782100250	FLORASANTO, LDA	0,00	0,00	159.062,43	-159.062,43
2782100324	MEO, SA (PT EMPRESAS)	-2.024,84	0,00	0,00	-2.024,84
2782100325	EMPRESA ELECTRICIDADE DA MADEIRA	-42,89	0,00	0,00	-42,89
2782100377	EVR - EMP. VALORIZACAO RESIDUOS	-1.252,80	0,00	0,00	-1.252,80
2782100512	BETAMAR - RADIO ILHA DOURADA, LDA	-402,29	0,00	0,00	-402,29
2782100516	ESCOLA SALESIANA ARTES E OFICIOS	-500,00	0,00	0,00	-500,00
		-329.333,43	90.114,65	199.696,41	-438.915,19

No balancete da CPR Madeira estas contas não estão separadas por eleição mas parecem corresponder parcialmente às contas 26891 - Eleições legislativas e 26893 - Eleições Regionais do balancete da Madeira, que o

Partido utiliza para fins de consolidação e cujo saldo conjunto totaliza 411.010 euros.

Estes saldos não são apresentados como saldo de Fornecedores no balanço consolidado, mas sim na rubrica Outras contas a pagar.

Quanto à Sede nacional e outras Estruturas do continente foram circularizados 25 fornecedores, tendo sido obtidas 11 respostas, cujo saldo na contabilidade do **Partido** totaliza 120.206 euros. Não responderam 14 fornecedores, cujo saldo totaliza 108.703 euros.

Das respostas recebidas 2 revelaram-se divergentes, tendo sido solicitado ao **Partido** que procedesse à respetiva análise:

- O fornecedor Litoprint enviou extrato de conta com saldo nulo e cujos movimentos mais recentes datam de 2012. No entanto, o **Partido** mantém um saldo credor de cerca de 8.000 euros em aberto na Contabilidade. Esse saldo, que teve início em 2013, sendo referente às autárquicas desse ano, transitou para 2014 com cerca de 16.000 euros, tendo tido uma redução de 8.000 euros no período, em resultado de movimentos que tiveram por contrapartida a conta de bancos 121901 – Conta A.

O fornecedor terá enviado um extrato do PSD atividade corrente, não enviando o extrato com fornecimentos à campanha. Isto mesmo foi confirmado pelo **Partido** que informou que o saldo enviado pelo fornecedor é o da atividade corrente, sendo o saldo restante das eleições autárquicas, nas quais o **PPD/PSD** concorreu em coligação, com um número de identificação fiscal distinto.

- O fornecedor Quinta da Malafaia informou via e-mail não ter prestado serviços ao **PPD/PSD** nos anos de 2013 e 2014. O **Partido** apresenta um saldo credor de 15.360,24 euros, o qual transita de 2013, sendo referente às eleições autárquicas desse ano. A informação do fornecedor é incongruente com a existência desse saldo na contabilidade do **Partido**. O **PPD/PSD** informou os auditores externos que o saldo indicado pelo fornecedor é o da atividade corrente, sendo o saldo restante das eleições autárquicas, nas quais o **Partido** concorreu em coligação, com um número de identificação fiscal diferente.

Em síntese, dada a insuficiência da informação de base para realizar o trabalho de auditoria (não estando disponível informação sobre a desagregação da maior parte do saldo desta rubrica) e a falta de respostas à circularização de fornecedores da CPR Madeira, não foi possível aos auditores externos apurar quaisquer conclusões relevantes sobre a correção ou razoabilidade dos saldos da rubrica de Fornecedores.

A ECFP solicita ao **PPD/PSD** que insista junto dos fornecedores que não apresentaram qualquer resposta, assim como preste esclarecimentos sobre esta impossibilidade de obter a informação necessária para efetuar um trabalho minimamente rigoroso, sob pena de a ECFP não poder aceitar como razoáveis e corretos os saldos da rubrica de Fornecedores.

13. Incerteza Quanto à Natureza e Valor dos Saldos de Passivos apresentados no Balanço do Partido. Eventual Subvalorização dos Gastos.

Na rubrica de Outras contas a pagar, o saldo da rubrica “Transferências a efetuar para estruturas descentralizadas” correspondia, em 2013, ao da conta 278299 - Outros credores estruturas – GC. O saldo dessa conta em 2014 é de 522.022 euro pelo que se depreende que deveria ser esse o saldo da rubrica.

Em 2014, o saldo da conta reduziu-se em 30.633 euro, embora tenha sido creditada em cerca de 47.000 euro, principalmente por despesas a reembolsar, que são registadas como gastos pelo **Partido**. Decompondo o saldo por Estruturas tem-se:

Estrutura	Débito	Crédito	Total
Aveiro	6.383,28	1.417,02	4.966,26
Beja	3.909,15	78,75	3.830,40
Braga	1.998,46	114,70	1.883,76
C. Branco	5,30	55,63	- 50,33
Coimbra	0,05	517,76	- 517,71
Évora	285,97	111,38	174,59
Faro	280,63	-	280,63
Guarda	-	223,02	- 223,02
Leiria	14.141,42	5.230,93	8.910,49

Lisboa AM	9.089,16	1.252,01		7.837,15
Lisboa AO	1,88	-		1,88
Portalegre	595,78	4,91		590,87
Porto	810,14	5.359,63	-	4.549,49
Santarém	960,34	927,77		32,57
Setúbal	1.599,33	-		1.599,33
V. Castelo	860,22	170,44		689,78
Vila Real	-	43,73	-	43,73
Viseu	170,28	3.019,00	-	2.848,72
Açores	276,65	-		276,65
Madeira	28.835,75	570.202,74	-	541.366,99
JSD	-	4.994,76	-	4.994,76
TSD	1.528,61	30,00		1.498,61
	71.732,40	593.754,18	-	522.021,78

Verifica-se portanto que o saldo respeita fundamentalmente à CPR Madeira, existindo 14 Estruturas que apresentam saldos devedores, de reduzido valor unitário, correspondendo a situações de pagamentos do **Partido** superiores aos documentos de despesa registados em gastos. Poderão faltar documentos de despesa que surgirão no ano seguinte, tal como sucedeu em 2014, em que foram registados 3.018 euros de gastos de exercícios anteriores, por contrapartida desta conta 278299.

Quanto à conta 272217 – Serviços diversos, com saldo credor de 410.103 euro é a seguinte a decomposição e movimentação por estrutura do **Partido** em 2014 e 2013:

	2012	Débito	Crédito	2013	Débito	Crédito	2014
Açores	- 1.112,05	-	231,43	-1.343,48	-	9.700,66	-11.044,14
ASD	-	-	255,00	-255,00	255,00	-	-
Aveiro	- 8.423,11	7.702,67	14.377,05	-15.097,49	8.726,15	5.995,92	-12.367,26
Beja	- 5.420,30	392,55	4.839,28	-9.867,03	9,85	1.938,57	-11.795,75
Braga	- 3.348,81	797,44	2.291,54	-4.842,91	2.185,71	22.657,88	-25.315,08
Bragança	- 8.090,40	-	-	-8.090,40	-	-	-8.090,40

Castelo Branco	- 300,00	-	655,56	-955,56	655,56	1.586,88	-1.886,88
Coimbra	- 5.319,60	1.155,01	7.483,38	-11.647,97	9.558,86	1.265,69	-3.354,80
Évora	- 2.090,73	79,11	2.489,40	-4.501,02	246,24	7.275,79	-11.530,57
Faro	- 919,23	64,60	220,63	-1.075,26	184,5	8,89	-899,65
Guarda	- 3.173,17	454,39	1.725,15	-4.443,93	908,29	968,55	-4.504,19
JSD	- 12,50	12,50	-	-	-	-	0,00
Leiria	- 3.026,56	471,09	6.380,75	-8.936,22	47,48	3.519,91	-12.408,65
Lisboa AM	-16.732,17	2.136,34	27.080,06	-41.675,89	20.849,36	19.128,33	-39.954,86
Lisboa AO	-1.156,70	736,70	3.781,91	-4.201,91	1.196,55	2.427,34	-5.432,70
Madeira	- 500,00	-	9.712,42	-10.212,42	8.065,42	-	-2.147,00
Portalegre	- 1.681,56	31,56	741,80	-2.391,80	175	2.622,55	-4.839,35
Porto	- 7.803,08	4.714,03	9.217,25	-12.306,30	4.545,71	14.233,39	-21.993,98
Santarém	- 835,47	501,25	4.207,45	-4.541,67	2.405,13	2.527,73	-4.664,27
Sede Nacional	- 38.849,38	38.849,39	26.112,00	-26.111,99	26.112,00	187.371,65	-187.371,64
Setúbal	- 7.912,69	762,75	4.419,74	-11.569,68	922,41	5.746,85	-16.394,12
Viana do Castelo	- 1.219,12	190,23	6.625,81	-7.654,70	2.810,85	1.544,97	-6.388,82
Vila Real	- 7.505,41	1.252,38	5.230,54	-11.483,57	1.409,50	3.533,63	-13.607,70
Viseu	- 700,00	-	2.992,10	-3.692,10	2.922,48	3.341,18	-4.110,80
	-126.132,04	60.303,99	141.070,25	-206.898,30	94.192,05	297.396,36	-410.102,61

Verifica-se que, à exceção da Sede nacional e da ASD, o **Partido** não regularizou em 2014 os acréscimos efetuados anteriormente, apenas tendo sido regularizados 94.000 euro de um total de cerca de 207.000 euro de saldo de abertura em 2013.

Situação análoga se verificara no ano de 2013: foram regularizados apenas cerca de 60.000 euro do saldo de abertura de cerca de 126.000 euro, referente a acréscimos que transitaram de 2012.

Por esta razão, o saldo desta rubrica tem vindo a aumentar de ano para ano, mantendo elevada percentagem de valores acrescidos de anos anteriores em quase todas as Estruturas, com exceção da Sede nacional, que tem vindo a fazer um tratamento adequado destes acréscimos.

Foram as seguintes as principais contrapartidas dos movimentos de acréscimos registados no ano de 2014 (com exceção da Sede nacional):

Conta	Descritivo	Valor
622107	Contabilidade e consultoria	3.382,50
622111	Assessoria	13.954,35
622116	Internet	93,33
622119	Outros	376,50
62212201	Serviços bancários	15,00
622210	Outros	1.420,65
62231	Vigilância e segurança	96,90
622408	Honorários	2.800,00
62411	Energia e fluidos	14.520,55
625121	Serviços gerais - refeições	286,35
626111	Rendas	58.350,90
626121	Aluguer de salas	243,00
626211/21/31	Correios e telecomunicações	1.260,59
626351	Seguros	729,59
62681	Diversos (condomínio)	9.454,87
Total		106.985,08

Dada a natureza das despesas acrescidas, seria de esperar que fossem totalmente regularizadas no ano seguinte, com a receção dos documentos.

Pelo facto de tal não se ter verificado, em concreto, nos anos de 2013 e 2014, entende-se subsistir incerteza sobre a efetiva realidade destes passivos ou a existência de despesas não devidamente documentadas que se encontram agregadas na rubrica de acréscimos, sem identificação individualizada dos credores, e que poderão vir a ser objeto de regularização em anos posteriores contra a rubrica de Resultados transitados.

Por outro lado, verifica-se também a subsistência de várias contas referentes à campanha para as Eleições autárquicas de 2009, as quais continuam a apresentar agregadamente saldos de valor ainda significativo, apenas uma delas tendo registado movimentos no ano de 2014:

Conta	Nome	2013	Mov. Débito	Mov. Crédito	2014
2689402	AL09	-197.687,23	0,00	0,00	-197.687,23
2721249	Campanha Autárquica 2009	-13.535,02	40.963,58	37.301,38	-9.872,82
27222101	AL09	-14.663,42	0,00	0,00	-14.663,42
278202	Outros Credores - AL09	-1.350,87	0,00	0,00	-1.350,87
Total		-227.236,54	40.963,58	37.301,28	-223.574,34

De facto, verifica-se que três das quatro contas, e em especial, dada a dimensão do saldo, a conta 2689402 – AL09 não registaram qualquer movimento em 2014, o que, aliás, tinha ocorrido também já em 2013. Esta

conta, no valor de 197.687 euro, transitou para 2013, no saldo de abertura da CPR dos Açores, não sendo possível validar o valor apresentado.

Desta forma, considera-se que subsiste incerteza relativamente à efetiva natureza de passivo de parte ou totalidade do saldo das contas referidas.

No que respeita à conta 26893 – Eleições Regionais, que inclui as dívidas a fornecedores relativas às eleições de 2011, corresponde, no balancete da CPR Madeira, antes de ajustamentos para consolidação, às seguintes contas:

Conta	Entid./ C. Custo	Designação	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Credor
27.8.2.1	100001	GRAFIMADEIRA SA	-	0,41	0,41
27.8.2.1	100082	SPAUTORES	1.277,09	7.646,09	6.369,00
27.8.2.1	100092	CONTROLMEDIA	-	81.756,25	81.756,25
27.8.2.1	100116	MADEIRA TECNOPOLO	-	5.244,36	5.244,36
27.8.2.1	100132	CIA - COMPANHIA DOS CARROS SAO	2.599,67	10.129,00	7.529,33
27.8.2.1	100144	CONSTROPLANTE, LDA	159.062,43	159.062,43	-
27.8.2.1	100148	INTER TOURS	9.000,00	9.000,00	-
27.8.2.1	100172	RESIDENCIAL CENTRAL	90,00	90,00	-
27.8.2.1	100175	ESTALAGEM ENCUMEADA	30.525,00	147.125,00	116.600,00
27.8.2.1	100218	ART OF SOUND, LDA	34.156,00	62.156,00	28.000,00
27.8.2.1	100250	FLORASANTO, LDA	-	159.062,43	159.062,43
27.8.2.1	100292	IDRAM - INSTITUTO DESPORTO RAM	1.860,89	1.860,89	-
27.8.2.1	100516	ESCOLA SALESIANA DE ARTES E	-	500,00	500,00
27.8.2.1	100732	DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE	-	1.860,89	1.860,89
		Total	238.571,08	645.493,75	406.922,67

A CPR Madeira tem vindo a efetuar alguma redução nesta conta, mas de forma muito lenta, apenas cerca de 80.000 euro em 2014, já que os movimentos nas contas do fornecedor Constroplante e Florasanto, são movimentos de transferência do saldo entre essas contas. Dada a grande antiguidade das dívidas, embora tratando-se na maior parte de fornecedores com quem a CPR Madeira continua a relacionar-se, poderá existir a eventualidade de se converterem, total ou parcialmente, em donativos de pessoas coletivas.

A ECFP solicita ao **PPD/PSD** esclarecimentos sobre estas situações e/ou a eventual contestação.

14. Reconhecimento como Gasto do Partido de Coimas Aplicadas pelo Tribunal Constitucional a Mandatários Financeiros de Campanhas Eleitorais

O saldo da “**Dívida ao Tribunal Constitucional**”, ascendendo, em 31.12.2014, a 134.050 euro, respeita a 3 coimas:

- coima de 70.000 euro, decorrente do Acórdão n.º 711/2013, do Tribunal Constitucional, relativo às contas anuais de 2008 e cujo saldo transitou de 2013;
- coima de 48.000 euro, decorrente do Acórdão n.º 43/2015, do Tribunal Constitucional, relativo às contas da campanha das Eleições autárquicas de 2009. Foi também reconhecida como dívida e gasto do **Partido** a coima aplicada ao mandatário financeiro dessas eleições, no valor de 9.400 euro;
- coima de 6.000 euro, decorrente do Acórdão n.º 140/2015 do Tribunal Constitucional, relativo à Eleição para a Assembleia da República de 2011. Foi também reconhecida como dívida e gasto do **Partido** a coima aplicada ao mandatário financeiro dessas eleições, , no valor de 650 euro.

Para além dos valores em dívida em 31.12.2014, o Partido registou ainda em gastos do exercício as seguintes coimas, aplicadas a mandatário financeiro de campanhas eleitorais, :

- coima de 550 euro, decorrente do Acórdão n.º 177/2014, relativo às contas da campanha das Eleições Legislativas de 2009;
- coima de 650 euro, decorrente do Acórdão n.º 256/2014, relativo às contas da campanha das Eleições para o Parlamento Europeu de 2009.

Tem sido entendimento da ECFP que as coimas aplicadas aos mandatários financeiros não devem ser pagas pelo **Partido** e, portanto, não podem ser registadas nas respetivas contas, porquanto se trata de responsabilidades não previstas legalmente como devendo ser assumidas pelo **Partido**, à semelhança do que a lei veio a prever para os responsáveis financeiros do **Partido**, na nova subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da L 19/2003 aditada pela L 55/2010. Tal nova previsão só se refere às coimas dos

partidos políticos e seus dirigentes, por se referir expressamente ao artigo 29.º, n.ºs 1 e 2 da L 19/2003, não tendo ficado contempladas as coimas dos mandatários financeiros, previstas nos artigos 31.º ou 32.º dessa Lei.

Sobre a matéria do pagamento pelos partidos das coimas dos mandatários financeiros, ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 296/2016, de 12 de maio, ponto 9.7.

A ECFP solicita a eventual contestação, assim como esclarecimento sobre o facto de se manter em dívida em 31.12.2014 o valor de 70.000 euro de coima relativa às contas anuais de 2008 e cujo saldo transitou de 2013, e, caso aplicável, indicação da data em que tal montante foi liquidado.

15. Incerteza Quanto à Natureza de Passivo de Parte da Subvenção Referente às Eleições Autárquicas de 2013

Na rubrica Outras contas a pagar, a conta "Outros - AL13" (saldo de 969.305 euro em 31.12.2014) respeita apenas ao saldo da conta 2721241 – Subvenção pública. Esta conta abriu o ano de 2014 com um saldo credor de 957.359,14 euro e foi movimentada a crédito por duas quantias, tendo por contrapartida a conta de depósitos à ordem:

- 550,83 euro de acerto das Autárquicas 2013 relativamente à coligação PPD/PSD.CDS-PP.MPT;
- 11.394,99 euro de acerto das Autárquicas, referente à coligação PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM.

O **Partido** não reconheceu qualquer rendimento destas verbas recebidas. Note-se que para além destes valores a Assembleia da República confirma ter pago outras duas quantias, sendo a totalidade dos acertos das Eleições Autárquicas de 2013 os seguintes:

Partido/Coligação	Valor
PPD/PSD.CDS-PP.MPT	550,83
PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM	11.394,99
PPD/PSD.CDS-PP	15.212,34
PPD/PSD	16.594,09
Total	43.752,25

Na resposta ao Relatório da ECFP sobre as contas anuais de 2013, o **Partido** referiu, sobre esta conta, o seguinte:

"Já quanto à conta # 272141 mencionada pela auditora, que na realidade é a conta # 2721241 - Devedores por Acréscimo de Rendimentos - Campanha Autárquicas 2013 - Subvenção Pública apresenta um saldo consolidado credor de €957.359.

Este saldo deriva da contabilização do rendimento estimado de €8.793.017 por contrapartida da conta em análise. Reiteramos e argumentámos com a auditora que os cálculos que serviram de base a este valor estimado encontram-se corretos à luz da fórmula prevista na Lei.

Contudo a Assembleia da República creditou na nossa conta bancária o montante de €9.750.376, valor este que considerámos excessivo.

Assim o valor que consta na conta em análise é o diferencial de ambas as situações e que entendemos ser um valor a devolver à Assembleia da República após este processo ser encerrado."

Em conformidade com a sua afirmação que o valor da subvenção reconhecido pelo Partido é o correto e que a Assembleia da República pagou valores em excesso a devolver, o **Partido** reconheceu as quantias recebidas a crédito desta conta, como valores a devolver, em vez de reconhecer o rendimento.

Note-se que a conta 2721241 - Eleições autárquicas é uma conta de acréscimo de rendimentos, que só deve ser utilizada para esse fim. Se o **Partido** entende que este saldo deverá ser devolvido à Assembleia da República deverá utilizar uma conta de outros credores.

A Assembleia da República pagou valores relativos a acertos à campanha, que foram comunicados à ECFP em ofício n.º 507/GABSG/2016, de junho de 2016.

Poderão, nesse caso, faltar reconhecer (957.359 + 43.752 euros) 1.001.111 euros de rendimento da subvenção daquela campanha. Para além de não ter reconhecido estes rendimentos, o **Partido** também não reconheceu o recebimento de duas quantias: uma de 15.212,34 euro, da coligação com o

CDS-PP, e outra, de 16.594,09 euro que a Assembleia da República refere ter pago ao próprio **Partido**.

A ECFP solicita ao **PPD/PSD** esclarecimentos sobre estas situações.

16. Contribuições de Eleitos Pagas Pela Assembleia da República

Quanto às contribuições de representantes eleitos, foi analisada a documentação de suporte de todos os movimentos registados nesta rubrica pela Sede nacional, verificando-se que as transferências destas quantias foram efetuadas pela Assembleia da República, ou seja, as contribuições não foram transferidas para o **Partido** das contas bancárias dos próprios eleitos.

A ECFP já diversas vezes se pronunciou contra este procedimento de serem os órgãos onde estão representados os eleitos a transferir essas contribuições para os partidos.

Também o Tribunal Constitucional tem vindo sucessivamente a pronunciar-se contra contribuições indiretas, sendo de referir, por último, o Acórdão n.º 296/2016, de 12 de maio, relativo às contas anuais de 2011 (ponto 9.3):

“... a alínea b), do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 19/2003 prevê as contribuições dos eleitos como receita dos Partidos. Porém, tais contribuições não podem deixar de ser entendidas como feitas pelos próprios eleitos, diretamente, e não através da mediação de terceiros – neste caso, por via de órgãos autárquicos. Procedimentos análogos, de resto, têm sido sancionados pelo Tribunal Constitucional – leia-se o Acórdão n.º 439/2010, ponto 6.1.9., alíneas D) e G), onde se referiu que a transferência de verbas diretamente de uma Câmara Municipal para o Partido é um procedimento inadequado para a concretização de contribuições de eleitos locais - juízos repetidos, mais recentemente, no Acórdão n.º 314/2014, ponto 10.3., alíneas D) e G) e no Acórdão n.º 261/2015, ponto 9.3., alíneas C) e E), que julgaram as contas anuais de 2009 e 2010, respetivamente”.

A ECFP solicita a eventual contestação.

17. Deficiências no Suporte Documental de Alguns Rendimentos e Gastos

Em resultado do trabalho de análise documental realizado foram identificados rendimentos e gastos sem suporte documental adequado.

Quanto à rubrica Outros Rendimentos e Ganhos, a subrubrica "Outros", com saldo de 258.710 euro em 2014, corresponde à conta 729 – Outros do balancete consolidado, traduzindo exclusivamente a incorporação do saldo do balancete da CPR Madeira, para efeitos de consolidação. Este balancete não decompõe o referido saldo, mas, a partir da Contabilidade elaborada pela própria CPR Madeira, foi possível aos auditores apurar essa decomposição:

Conta	Designação	2014	2013
7231	Aluguer de Barracas	7.725	7.810
7233	Receitas de transportes	6.281	8.954
7241	Festa de Natal - Participação	4.800	8.000
7513	Assessoria aos deputados	239.904	245.156
Total		258.710	269.920

As duas primeiras contas respeitam a receitas da "Festa do Chão da Lagoa" e seriam, em princípio, referentes a Angariações de Fundos, caso a Festa de Chão da Lagoa tivesse saldo positivo, o que, nos últimos anos, nunca sucedeu. Foi analisada a documentação de suporte desses movimentos e verificou-se o seguinte:

- Conta 7231 - Aluguer de Barracas – Alguns dos valores registados encontram-se suportados por recibos que identificam os comerciantes e empresas que procederam ao aluguer de barracas no Chão da Lagoa, a natureza do rendimento e a data do evento. Existem no entanto lançamentos que não se apresentam adequadamente suportados, como por exemplo:

- Movimento n.º 7080 do diário 2 da Contabilidade da CPR Madeira regista rendimentos de 1.110 euro, mas está suportado por recibos que totalizam 500 euro. Os restantes documentos de suporte são apenas vales de correio.

- Movimento n.º 7088 do diário 2 da contabilidade da CPR Madeira regista rendimentos de 785 euro, mas está suportado por recibos que totalizam 250 euro. Os restantes documentos de suporte são apenas vales de correio.
 - Movimento n.º 7102 do diário 2 da contabilidade da CPR Madeira regista rendimentos de 550 euro, mas está suportado apenas por vales de correio. Não foram incluídos recibos na documentação de suporte.
 - Movimento n.º 8136 do diário 2 da contabilidade da CPR Madeira regista rendimentos de 460 euro, mas está suportado por recibos que totalizam 200 euro. Os restantes documentos de suporte são apenas vales de correio.
 - Movimento n.º 9035 do diário 2 da contabilidade da CPR Madeira regista rendimentos de 160 euro, mas está suportado apenas por vales de correio. Não foram incluídos recibos na documentação de suporte.
 - Movimento n.º 9063 do diário 2 da contabilidade da CPR Madeira regista rendimentos de 200 euro, mas está suportado apenas por vales de correio. Não foram incluídos recibos na documentação de suporte.
- Conta 7233 - Receitas de Transportes – A documentação de suporte destas receitas corresponde apenas aos talões de depósito bancário. Não há, portanto, identificação das pessoas que efetuaram as entregas do dinheiro (em numerário) ao **Partido**, nem os valores individuais que foram entregues, num total de 6.281 euro.
- Conta 7241 - Festa de Natal - Comparticipação – A documentação de suporte destas receitas corresponde apenas aos talões de depósito bancário. Não há identificação das pessoas que efetuaram as entregas do dinheiro (em numerário) ao **Partido**, nem os valores individuais que foram entregues, num total de 4.800 euro.

Em termos gerais, relativamente aos rendimentos anteriormente descritos (três contas indicadas), não foi possível certificar a natureza e/ou origem de tais receitas, no montante total de 18.806 euro.

Quanto a Fornecimentos e serviços externos, com base na análise efetuada pelos auditores externos, foram identificadas as seguintes situações:

Sede Nacional

- Na conta 623904 – Artigos para oferta foram registados 27.500 euro relativamente a uma fatura do Instituto Sá Carneiro, com o descritivo Livro "*Fundos Europeus*" e *Textos de Legislação*. O Instituto Sá Carneiro não liquidou IVA nesta fatura, invocando o n.º 12 do artigo 9.º do CIVA.
- Os movimentos n.º 50166 e 80129 do diário de Bancos, respetivamente no valor de 2.130,85 e 1.385,55 euro, referem-se a portagens, encontrando-se suportados somente pelo extrato bancário dos respetivos meses, faltando os documentos de suporte da despesa.

CPR Madeira

- Os documentos n.º 1173, 1174, 7136, 7137, 8037, 8038, 12002 e 12003 do diário 2, respetivamente nos valores de 6.166,07 euro, 5.220,69 euro, 6.166,07 euro, 5.220,69 euro, 5958,05 euro, 5.428,71 euros, 5958,05 euro e 5.428,71 euro, respeitam a rendas diversas. Contudo, o documento de suporte consiste apenas na transferência bancária para os destinatários, com referência e valor, não se encontrando disponíveis os correspondentes recibos de renda.
- Os documentos n.º 6121 e 12116 do diário 2, respetivamente no valor de 3.806,40 euro e 3.660 euro têm como descritivo "Apoio logístico nas deslocações às sedes". O fornecedor é uma empresa imobiliária cujo objeto social não está de acordo com a prestação de serviços efetuada.
- O **Partido** apresenta, a nível das contas consolidadas, 233.669 euro de gastos na rubrica de Honorários, referentes à CPR Madeira.

Na conta desta Estrutura são apresentados apenas 186.118 euro, relativos a faturas-recibo ("recibos verdes") de 61 diferentes prestadores de serviços.

A diferença, no valor de 47.551 euro, parece resultar da reclassificação efetuada pelo **PPD/PSD**, para efeitos de consolidação, à semelhança do que o **Partido** respondeu no âmbito do contraditório ao relatório da ECFP relativo às contas anuais de 2013.

Foram analisados documentos de suporte relativamente a 33 prestadores de serviços e concluiu-se que nada é referido quanto à natureza do serviço prestado.

Na resposta ao Relatório da ECFP referente às contas anuais de 2013, o **Partido** referiu, quanto a esta matéria:

«O PSD Madeira tem uma forte implantação partidária em todas as freguesias da Região Autónoma.

Até 2012, procedia-se ao reembolso de despesas efetuadas pelos colaboradores nas diversas sedes, nomeadamente de chamadas telefónicas, pagamento de quilómetros, etc., resultantes das deslocações destes no contacto, entrega de mensagens/convocatórias para os diversos eventos, aos militantes espalhados pela Ilha.

Acontece que o Orçamento Geral do Estado em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2013, determinou que tais despesas deviam obrigatoriamente ser acrescidas ao salário recebido por cada trabalhador, não podendo ser processado isoladamente.

Por que não se tratava de trabalhadores ao serviço do PSD e não podendo processar aquelas despesas, como se vinha fazendo, optou-se por exigir documento adequado e que se traduziu na passagem de recibo verde por parte dos interessados.»

Verifica-se que, no ano de 2014, esta situação se mantém com os mesmos contornos, como apontado pela ECFP no seu Relatório relativo às contas anuais de 2013, isto é, continua a não se compreender exatamente qual o tipo de serviço prestado por tais colaboradores, nem, de facto, a que respeitam estes pagamentos (se se tratará de retribuição de serviços, ou de “reembolso de despesas”, como, aliás, o **Partido** indica que sucedia até 2012).

Por outro lado, de acordo com a resposta do **Partido**, refere-se que se trata de colaboradores, mas sem contrato de trabalho (pelo que, em

2013, se alterou o procedimento, passando a quitação dos valores pagos a ser por via de "recibos-verdes", em vez de "folhas de km").

A ECFP tem vindo a considerar que a criação de situações fictícias, que documentem pagamentos a terceiros, cuja justificação como despesa do **Partido** se não compreende, é uma situação pouco transparente e não conforme com os artigos 9.º e 12.º da L 19/2003.

A ECFP solicita ao **PPD/PSD** a eventual contestação.

18. Situações de Incumprimento do Princípio do Acréscimo ou da Especialização dos Exercícios

Com base na análise à rubrica de Outros Gastos e Perdas da Demonstração de Resultados foram identificadas diversas situações que o **Partido** regista como Correções a exercícios anteriores, que totalizam 187.242 euro, incluindo nomeadamente:

- a) 337 faturas de períodos anteriores, totalizando 77.424 euro;
- b) 19.422 euro, valor relativo a empréstimo efetuado pela Sede Nacional à CPS de Marco de Canavezes, em março de 2014, a abater em quotas, para pagamento de quantias que se presume respeitarem a anos anteriores;
- c) 17.000 euro, montante contabilizado pela Sede nacional, referente a aluguer de equipamento de som, iluminação e vídeo para "Jornadas do Orçamento de Estado 2014". No entanto, foi corrigido a descrição da fatura, através de carta do fornecedor, referindo que se trata de "Aluguer de equipamento de som, iluminação e vídeo para as Reuniões Assembleias Distritais entre 29 de novembro e 14 de dezembro 2013 no âmbito do QREN".
- d) 10.893 euro, valor relativo a empréstimo efetuado pela Sede Nacional à CPS de Caldas da Rainha, para pagamento de dívidas que se presume respeitarem a períodos anteriores;
- e) 10.860 euro, valor registado pela Sede Nacional, cujo documento de suporte é uma lista em folha de cálculo que não esclarece a que gastos se refere (descritivo "Custos de anos anteriores (penhora 18/12/2014)");

- f) 28 despesas de rendas e condomínio, de períodos anteriores, no total de 9.786 euro;
- g) 8.000 euro, contabilizados pela JSD com descritivo "processo em Tribunal do Sr. ";
- h) 23 coimas e custas de processo, no total de 2.636 euro.

Todas estas situações são reflexo do não rigoroso cumprimento do princípio do acréscimo ou da especialização dos exercícios pelo **Partido**, e do não cumprimento do dever de retificação das contas.

A ECFP solicita ao **PPD/PSD** a eventual contestação.

19. Impossibilidade de Confirmar que Todas as Ações Desenvolvidas Pelas Estruturas do Partido foram Refletidas nas Contas. Gastos e Rendimentos Eventualmente Não Refletidos Contabilisticamente. Incerteza Quanto à Natureza de Alguns Gastos

Foi efetuado o cruzamento entre a lista de ações e meios entregue pelo **Partido** e a lista de ações identificadas pela ECFP em 2014, não tendo sido possível identificar nos mapas de ações e meios apresentados pelo **Partido**, quer o da Sede Nacional quer o das restantes Estruturas, as seguintes ações:

Data(s)		Ação	Nota
09-jan		Apresentação da candidatura à presidência do PSD - Hotel Marriot, Lisboa	1
18-jan		Apresentação da candidatura à presidência do PSD - Auditório da Junta de Freguesia de São Martinho de Bougado, Trofa	1
21-jan		Cerimónia de tomada de posse dos órgãos do PSD Torres Vedras com a presença do Secretário-geral do PSD - Torres Vedras	2
11-fev		Sessão de Tomada de posse da Comissão Política Distrital de Setúbal - Setúbal	3
15-fev	16-fev	Sessões em Ovar e Viana do Castelo com a presença do Secretário-Geral do PSD	4
01-mar		II Conselho Nacional Extraordinário da JSD - Centro Cultural Municipal do Cartaxo	5
07-mar	09-mar	Academia de Jovens Autarcas (JSD) - Hotel Santa Maria, Alcobaca	5
24-mar	25-mar	Jornadas Parlamentares "Portugal Pós-troika" - Viseu	6
28-mar	30-mar	II Formação Nacional de Ensino Superior - Vila Real	5
abr		Outdoor 8x3 "Ditadura Nunca Mais! Adeus Troika!" - PSD Beja	7
31-mai		II Congresso Regional da JSD/Algarve	5
31-mai		II Congresso Regional da JSD-Lisboa/Oeste - Arruda dos Vinhos	5
04-jul		Sessão de Tomada de Posse dos órgãos da JSD/Oliveira de	5

		Azeméis com a presença do Secretário-geral do PSD - Oliveira de Azeméis	
12-jul		II Congresso Eleitoral da JSD do Alto Minho	5
14-jul		Sessão de Tomada de Posse de 9 Núcleos do PSD Vila Nova de Gaia com a presença do Secretário-geral do PSD - Gaia	8
16-jul		Sessão de Tomada de Posse dos órgãos do PSD de Alcochete com a presença do Secretário-geral do PSD	8
24-out	25-out	Jornadas Parlamentares conjuntas PSD e CDS-PP "Portugal: Crescer com Responsabilidade" - Assembleia da República, Lisboa	6
01-nov		V Convenção Social-Democrata de Setúbal	9
04-dez		Inauguração do Arquivo da Social Democracia e respetivo Arquivo Fotográfico Digital	10

Foi solicitado ao **PPD/PSD** que identificasse essas ações na suas listas de ações e indicasse como foram registados contabilisticamente os gastos. O **Partido** respondeu, em 27-10-2016, conforme as seguintes notas:

1 - *"É uma ação relacionada com a candidatura à presidência do PSD. Estas candidaturas são independentes, com gastos próprios, não tendo reflexos nas contas anuais do partido."*

2 - *"Por lapso não foi criado evento para esta ação uma vez que a fatura relativa ao gasto apenas foi rececionada em 2015."*

O **Partido** anexou Guia de Recebimento do Município de Torres Vedras no valor de 153,75 euro.

3 - *"Por lapso não foi criado evento para esta ação uma vez que a fatura relativa ao gasto apenas foi rececionada em 2016."*

4 - O **Partido** evidenciou a inclusão da ação de Viana do Castelo na lista de ações e meios da Distrital de Viana do Castelo. Quanto à sessão em Ovar o **Partido** respondeu *"aguardamos resposta da estrutura"*.

5 - O **Partido** respondeu *"aguardamos resposta da estrutura"*.

6 - É uma ação do Grupo Parlamentar da AR, que não disponibilizou mapa de ações e meios.

7 – “Não foi criado evento específico para esta ação. No entanto foi registada no evento relativo aos gastos correntes da respetiva estrutura, em 2014.”

A Estrutura indicada é a CPD Beja.

8 – “Não foi criado evento específico para esta ação, uma vez que esta se realizou nas instalações da sede da respetiva estrutura, não dando origem a qualquer gasto.”

9 – “Por lapso não foi criado evento para esta ação uma vez que a fatura relativa ao gasto apenas foi rececionada em 2016”.

O **Partido** enviou como anexo, um documento de receita do Município de Palmela, com data de 27/10/2016, no valor de 687,82 euro.

10 – “Não foi criado evento específico para esta ação, uma vez que esta foi realizada nas instalações da sede nacional. Os gastos incorridos foram registados no evento de gastos correntes de 2014, no que respeita à prestação de serviços relacionada com o equipamento audiovisual (ativos fixos) adquirido para o efeito uma vez que no mapa de ações e meios só são refletidos os custos contabilizados nas contas da classe 6.”

Do mapa acima só constam as ações que não foram identificadas após os esclarecimentos do **Partido** ou que foram objeto de comentários por parte deste.

Verifica-se portanto que subsistem 8 ações que o **Partido** ainda não esclarece com a resposta prestada aos auditores externos.

A ECFP solicita ao PPD/PSD esclarecimentos sobre as situações referidas.

20. Incerteza Quanto ao Pagamento de IMI Relativamente a Imóveis Arrendados

Os auditores externos identificaram situações de imóveis que pertencem ao **Partido** mas não são utilizados como sedes ou têm também utilizações não partidárias, nomeadamente:

Estrutura	Imóveis arrendados PSD 2014	N.º/Fração	Renda mensal	Arrendatário
V. N. Gaia		Fração G	350,00	Carla Alexandra Agostinho Pereira de Almeida Unipessoal Lda
Gondomar		1288-A	350,00	Beira Douro - Mediador de Seguros
Paredes		1965 /A	527,97	
Vila do Conde		1752?/ 1753?	178,34	
Açores		2-B	72,92	Snack Bar 2B
Açores		28/30	225,89	Varandas da Avenida

Foi efetuado o cruzamento dos imóveis identificados e os registos contabilísticos relativos ao pagamento do IMI, tendo em atenção que os partidos políticos apenas beneficiam de isenção do imposto, nos termos dos artigos 10.º e 11.º da L 19/2003, “sobre o valor tributável dos imóveis ou de parte de imóveis de sua propriedade e destinados à sua atividade”.

Os auditores externos verificaram que apenas relativamente à CPD de Santarém é registado pagamento de IMI, não tendo sido contudo identificado qualquer contrato de arrendamento. Também relativamente ao imóvel adquirido em regime de leasing em Vila Real, é debitado pela Caixa Leasing e factoring o valor do IMI.

Os auditores externos depreendem, no entanto, que o **PPD/PSD** não regista contabilisticamente o imposto em algumas situações que, à face da lei, não beneficiam da isenção, e, portanto, o imposto será legalmente devido. Foram solicitados ao **Partido** esclarecimentos sobre esta questão; contudo, até à data de conclusão do trabalho de auditoria não foi obtida resposta.

A ECFP solicita a eventual contestação.

21. Deficiências na Prestação de Contas do Grupo Parlamentar do PPD/PSD na Assembleia da República

O n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003, de 20 de junho, estabelece que os partidos políticos devem possuir contabilidade organizada, de modo que seja possível conhecer a sua situação financeira e patrimonial e verificar o cumprimento das obrigações previstas na presente lei.

O **PPD/PSD** não entregou ao Tribunal Constitucional as Demonstrações Financeiras do seu Grupo Parlamentar na Assembleia da República, uma vez que aquele Grupo Parlamentar não dispunha, em 2014, de Contabilidade organizada, digráfica, com um plano de contas que lhe permitisse a elaboração dessas Demonstrações Financeiras de acordo com a normalização contabilística aplicável.

O **Partido** apresentou apenas um mapa de receitas e despesas ("**Mapa de Entradas e Saídas de Dinheiro para Despesas**"), tendo facultado aos auditores externos um ficheiro "Excel", no qual, unigraficamente, registou os totais por rubrica de receitas e despesas, em regime de Caixa. Nesse ficheiro são apresentados mapas de receita e despesa mensais, mapas de acumulados por semestre e uma demonstração dos ativos.

São também apresentados detalhes dos valores pagos por banco e caixa relativamente às diversas naturezas de gastos.

Não foi apresentada, nos documentos entregues ao Tribunal Constitucional, qualquer referência a eventuais Passivos do Grupo Parlamentar na Assembleia da República.

Ao não elaborar a Contabilidade em regime de acréscimo, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e do RCPP, o Grupo Parlamentar do **PPD/PSD** na Assembleia da República não cumpriu o estabelecido no artigo 12.º, n.º 8, da L 19/2003 e no RCPP, nomeadamente o n.º 1 da secção I.

A ECFP solicita a eventual contestação.

22. Grupo Parlamentar do PPS/PSD na Assembleia da República – Pagamentos em Dinheiro Superiores ao Limite Legal

Com base na análise efetuada pelos auditores externos à documentação disponibilizada pelo **PPD/PSD** relativamente às contas do seu Grupo Parlamentar na Assembleia da República, verificaram-se os seguintes totais mensais e anuais de movimentos de Caixa em 2014:

	Entradas	Pagamentos
janeiro	1.500,00	1.495,49
fevereiro	3.250,00	2.243,37
março	3.900,00	3.784,02
abril	3.700,00	3.846,85
maio	3.500,00	2.790,32
junho	1.900,00	2.419,57
julho	2.780,00	3.328,59
agosto	1.600,00	1.501,07
setembro	2.900,00	2.828,31
outubro	4.150,00	4.344,27
novembro	2.600,00	1.977,20
dezembro	5.700,00	6.292,01
Total	37.480,00	36.851,07

As entradas em Caixa correspondem a levantamentos “Multibanco” (“ATM”), de acordo com o descritivo e como pôde ser comprovado pelos extratos bancários. As naturezas de gastos em que foram realizados pagamentos em numerário são sobretudo as seguintes:

Natureza	Pagamentos
Telecomunicações	99,90
Alimentação e Águas	17.623,46
Despesas da Direção	786,29
Deslocações e Transportes	12.712,37
Viaturas	1.885,90
Combustíveis	358,24
Diversos	2.141,13
Total	35.607,29

Tendo em conta que a dotação da Assembleia da República para o Grupo Parlamentar do **PPD/PSD** é de 369.517,34 euro, de acordo com os mapas semestrais apresentados pelo **Partido**, o montante de despesas pagas em numerário representa cerca de 9,97 % dessa dotação.

Foram analisados documentos de suporte de registos de pagamentos em numerário da rubrica de "Alimentação e Águas", do mês de dezembro de 2014, verificando-se que foram efetuados pagamentos de caixa de valores superiores a 426 euro: 441 euro em Abril, 452,20 euro em agosto.

Também na rubrica "Deslocações e Transportes" foram registados pagamentos individuais em numerário de valor unitário superior a 426 euro, referentes a deslocações em viatura própria do Dr.

(Chefe de Gabinete do Grupo Parlamentar da AR, que autoriza as próprias despesas de deslocações em viatura própria, de acordo com a documentação de suporte), num total anual de 18.724 Km (numa base de 0,36 euro/km):

- 478,08 euro em janeiro;
- 463,68 euro em fevereiro;
- 461,52 euro em março;
- 452,20 euro em abril;
- 655,20 euro em maio;
- 520,56 euro em junho;
- 435,60 euro em julho;
- 562,32 euro em agosto;
- 703,44 euro em setembro;
- 623,52 euro em outubro;
- 676,80 euro em novembro;
- 707,76 euro em dezembro;

Esta prática não é conforme com o estabelecido no artigo 9.º da L 19/2003, de 20 de junho.

A ECFP solicita a eventual contestação.

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, consideramos que, dada a materialidade e relevância das situações referidas nos Pontos 1 e 2 da Secção C, e também sujeito aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito apresentadas nos Pontos 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 15 e 19 da Secção C, e outras situações de incumprimento referidas nos Pontos 3, 4, 7, 11, 14, 16, 17, 18 e 20 da Secção C, as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **PPD/PSD** não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do **Partido Social Democrata** em 31 de dezembro de 2014, nem os resultados apurados no ano de 2014.

Quanto aos Pontos 21 e 22 da Secção C, referem-se às contas do Grupo Parlamentar do **PPD/PSD** na Assembleia da República.

Esta conclusão poderá ser alterada no Parecer da ECFP, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares à ECFP relativamente às limitações de âmbito, situações anómalas e incumprimentos descritos ao longo deste Relatório.

Lisboa, 28 de dezembro de 2016

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins (Presidente)

José Gamito Carrilho (Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente (Vogal, Revisor Oficial de Contas)